Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 31 de Janeiro de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2535

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/CPL/2021

Portaria nº 535/CPL/2021 de 20 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços clínicos para tratamento de dependente químico por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 442/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.558.573/0001-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento serviços clínicos para tratamento de dependente químico, no valor de R$: 1.100,00
(Um Mil e Cem Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:10BB1D89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 539/CPL/2021

Portaria nº 539/CPL/2021 de 21 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de decoração em evento por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 444/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa ELYARA DO CARMO SILVA 02155670133 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.210.478/0001-89, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de decoração em evento, no valor de R$: 4.260,00 (Quatro Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:52D0A256

SECRETARIA DE DESPORTO TURISMO E LAZER
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 540/CPL/2021

Portaria nº 540/CPL/2021 de 22 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de bola de futebol por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 443/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DENIZE VIEIRA DA SILVA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.667.069/0001-07, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de bola de futebol, no valor de R$: 400,00 (Quatrocentos Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Dezembro de 2021.

Edson Vieira de Paula
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:60547471

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 534/CPL/2021

Portaria nº 534/CPL/2021 de 16 de Dezembro de 2021

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de pedreiro para construção de ponte por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 441/2021, de compra cujo valor é de até 10% (dez por

cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa DEUZIMAR SIMÕES DE LIMA pessoa Física, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 866.928.281-04, pelo prazo de 30 (Trinta) dias para fornecimento de serviços de pedreiro, no valor de R$: 4.050,00 (Quatro Mil e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de Dezembro de 2021.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:E75EF312

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2022_SAUDE

Processo 1337/2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de Empresa especializada em reforma e revitalização do Fisiocentro, Incluso apenas a mão de obra, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos municípios. O aviso acima mencionado**.** Contratação de contratação da(s) empresa(s): 1**) JM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 36.330.129/0001-05, no valor de R$ 13.781,29 (Treze mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)**, conforme especificações dispostas no Termo de Referência.

Alto Horizonte, 25 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:83911EAA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2022_EDUCAÇAO

PROCESSO Nº: 943/ 2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 05/ 2022
Assunto: requer dispensa de licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de lavanderia, para atender os CMEI Wanda Rita de Jesus Alves e CMEI Maria Angélica Gonçalves, para atender a solicitação e Termo de Referência em anexo.

DISPENSA/ INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado AGM AGENCIA GOIANA DOS MUNICIPÍOS. O aviso acima mencionado**.** Contratação das empresas:

JB DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA INSCRITO NO CNPJ N.º 42.919.706/0001-00, VALOR R$ 49.927,79 (quarenta e nove reais e novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)
Tendo como valor global o valor de R$ 49.927,79 (quarenta e nove reais e novecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos)

Conforme especificações dispostas no Termo de Referência.
Alto Horizonte-GO, 25 de janeiro de 2022.

Edna Bruno do Nascimento
Assessor e Diretor Técnico, Matrícula **4845.** Documento assinado digitalmente conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 02-001

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:0EF0D62A

DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 08/2022_SAUDE

PROCESSO Nº: 1023/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telecomunicações, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2021

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa OI S.A. INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 76.535.764/0001-43 NO VALOR DE R$ 15.000,00 (quinze mil reais), Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de telecomunicações, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
Conforme despacho da Senhora Secretária de Compras incluso nos autos nº. 1023/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana dos Municípios. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 27 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF Nº 770.242.141-04
PORTARIA Nº 104/2021
ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:420AA9D4

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2021_ASSIST SOCIAL_ERRATA

ERRATA DE CREDENCIAMENTO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTO HORIZONTE – GOIÁS.
EDITAL N. º 001/2022

A Secretaria de Promoção e Assistência Social do Município de Alto Horizonte – Goiás, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Credenciamento de n. º 001/2022, para nele fazer constar a retirada dos seguintes itens:

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
[...]

6.2.1. PESSOAS JURÍDICAS
[...]
b1) Caso o motorista apresentado no item anterior não seja o proprietário da empresa, deverá ser comprovado o vínculo empregatício através de Cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado. b2) Se os mesmos fizerem parte do quadro societário da empresa através de cópia do contrato social, inclusive da última alteração contratual, ou documento equivalente; b3) Para comprovação de vínculo empregatício também ser considerado Contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada).
[...]
6.2.2. PESSOAS FÍSICAS:
g1) Caso o motorista apresentado no item anterior não seja o proprietário da empresa, deverá ser comprovado o vínculo empregatício através de Cópia autenticada da ficha de registro de empregado, juntamente com cópia autenticada da carteira de trabalho do empregado. g2) Se os mesmos fizerem parte do quadro societário da empresa através de cópia do contrato social, inclusive da última alteração contratual, ou documento equivalente; g3) Para comprovação de vínculo empregatício também ser considerado Contrato de prestação de serviços em vigor, com firmas reconhecidas de todos os assinantes (original ou cópia autenticada).

Maria Aparecida Rodrigues da Cruz
Secretária e Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social

MARCIA ANDRADE DO N. M. MARÇAL
Agente de Contratação

OLGA MAYARA G. DE SOUZA
Equipe Apoio Contratação

ANA CAROLINA ARAUJO DA SILVA
Equipe Apoio Contratação

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:48289060

DISPENSA DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO 001/2022_SAUDE

PROCESSO Nº: 1151/2022
ASSUNTO: Credenciamento para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.
INTERESSADA: Secretaria Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde abre procedimento de CREDENCIAMENTO, para contratação de profissionais prestadores de serviços na área da Saúde para preenchimento de vagas ao exercício de 2022 na forma estabelecida neste Edital, para atender à solicitação e Termo de Referência em anexo.

Cargo -Carga Horária -Qtd Vagas -Valor Unitário -Valor Estimado Mensal -Valor Estimado anual -Cadastro Reserva
Médico Plantonista a Diurno -12 horas -03 -1.400,00 -9.800,00 -117.600,00 -04

Biomédico -40 horas -01 -2.500,00 -2.500,00 -30.000,00 -00

Valor Total R$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil e seiscentos reais)
Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 1151/2022

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS desta Prefeitura Municipal. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte/GO, 28 de janeiro de 2022.

EDNA BRUNO DO NASCIMENTO
CPF N.º 770.242.141-04
PORTARIA N.º 104/2021
ASSESSOR E DIRETOR TÉCNICO

Publicado por:
Edna Bruno do Nascimento
Código Identificador:802E9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS DE ALTO HORIZONTE-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2017 7º TERMO ADITIVO

Processo nº 22017662/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATADA: GILBRAN LOPES DE PAULO-ME
CNPJ nº 20.642.277/0001-25

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para prestação de serviços de Limpeza Urbana-Fornecimento de equipes diversas atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Alto Horizonte-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei Federal n. 8.666/1993, e ato administrativo que declarou o procedimento.

VIGÊNCIA: 01/01/2022 à 01/07/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 309.522,24 (trezentos e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

_____
UESLEI RODRIGUES CAIXETA
Gestor de Contratos
Decreto Municipal nº 09/2021

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:2C7649AF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **15** de **fevereiro** de **2022** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico (Registro de Preços), visando **FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (DENTRO DO MUNICÍPIO) PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**.
E especificações no Edital.
Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **28** de **janeiro** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:15635118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispões sobre dispensa de licitação, realização de contrato para a **Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet de 80 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral**, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás*."*
A PRESIDENTE da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista a necessidade **Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet de 80 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral**, para os meses de janeiro a 31 de dezembro de 2022, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CONSIDERANDO QUE:
a) A empresa: **ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.432.007/0001-21, situado na rua Cel. Belmiro Nogueira da Silva, Q. 2, L. 14, nº 56, CEP: 75827000, Centro, Aparecida do Rio Doce - GO se apresentou para a realização dos serviços;
b) A empresa supramencionada é capacitada na área solicitada;
c) Que, pelo valor global de R$ **4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), divido em 12 (doze) parcelas mensais iguais de R$ **400,00** (quatrocentos reais) e, por esse valor do contrato é dispensado à licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

d) Que, há necessidade de ter uma internet de qualidade para fazer as transmissões online das Sessões Legislativas.

e) Existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação dos serviços, nos termos no inciso I *e* II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

II. Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:899624B1

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 006/2022

"Que entre si fazem de um lado como contratante a CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, e de outro lado como Contratada a empresa ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELI – ME".

DAS PARTES:

CONTRATANTE - CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.187/0001-58, com sede nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, na Rua Adalto Fernandes nº 215, CEP n° 75827-000, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, vereadora ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2293125 SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 759.367.471-15, residente e domiciliada na Av. Coronel Belmiro Nogueira da Silva, 722 – Centro, CEP nº 75827-000, Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

CONTRATADA: ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 07.432.007/0001-21, com sede na Rua Coronel Belmiro Nogueira da silva, nº 56, Centro, na Cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, neste ato representado pelo proprietário o senhor Adriano Cirilo Pascoal Doneda, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF Nº 763.567.529-04, residente e domiciliado à Rua João Nogueira Sobrinho, QD. 5, LT. 03, s/n, Centro, nesta Cidade de Aparecida do Rio Doce-Go, CEP: 75.827.000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, que assina o presente terno de contrato na forma e condições abaixo especificadas.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e suas alterações;

III – DO LOCAL E DATA

Lavrado e assinado na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, sito a Rua Adalto Fernandes, 215 - Setor Central, aos 28 dias do mês de janeiro do ano 2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto desta Contratação de empresa para prestar serviços de Provedor de Acesso à Internet de 80 MEGABYTES dedicados, pelo sistema de transmissão via cabo ótico, ininterruptamente por tempo integral, para atender os interesses da Câmara Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de contrato terá o período de vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 28 de janeiro e término em 31 de dezembro de ano 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pela execução dos serviços realizados pagará a CONTRATADA o valor global de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo divididas em 12 (doze) parcelas iguais, no valor de 400,00 (quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O vencimento será mensal, mediante nota fiscal devidamente apresentada pela Diretoria Administrativa e Financeira.

O valor mensal do serviço de acesso á Internet será pago até o dia 30 de cada mês, sendo a primeira parcela paga dia 30 de janeiro.

DO REAJUSTE:

O valor dos serviços não será reajustado no período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente:

11. PODER LEGISLATIVO
11.01. CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2.028 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

Apresentar os documentos necessários à efetivação da assinatura deste instrumento de contrato;
Prestar todas as informações solicitadas pela DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, órgão que acompanhará as atividades da CONTRATADA;
Cumprir o estabelecimento na cláusula primeira, deste instrumento de contrato devendo exercer suas funções junto ao município, isentando a Prefeitura Municipal,
De quaisquer danos causados a terceiros por erros, omissões ou quaisquer outros fatos, na execução dos serviços;
È de total responsabilidade do proprietário os serviços efetuados junto a sede do Poder Legislativo;

CLAÚSULA SÉTIMA – DAS MULTAS E PENALIDADES

O não complemento das cláusulas previstas neste termo de contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 10 (dez por cento) sobre o valor da parcela do mês sem que ocorrer a falta do cumprimento;
A contumácia em descumprimento obriga ao contratante a aplicar:
- Advertência
- Multa igual a 2% (dois por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de transacionar com a Câmara Municipal no prazo de 01 (um) ano.

CLAÚSULA OITAVA – DOS CASOS DE RECISÃO

A Câmara Municipal poderá declarar rescindido o presente contrato unilateral, por motivo de:

- A CONTRATADA não cumprir a cláusula e determinações contidas neste termo contratual;
- Paralisação de serviços, por parte da CONTRATADA sem justa causa e prévia comunicação da CÂMARA;
- Desatendimento das determinações regulares do PRESIDENTE DA CÂMARA, ou de seus superiores;
- Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pelo PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

b) A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato, quando:

- A suspensão por parte da ADMINISTRAÇÃO dos serviços, acarretando modificações no valor inicial do contrato, além do limite de 25% (vinte cinco por cento), do valor inicial;
c) Falecimento da CONTRATADA.
d) A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judicial nos termos da Legislação.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica a Sr. LEONE GUIMARÃES MAIA, Diretora Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, incumbido de ser a fiscal do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Este contrato é em conformidade com o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO de n° 004/2022, de acordo com o inciso II do art. 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INADIMPLÊNCIA

Aplica-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referências aos Encargos Sociais, fiscais e Comerciais, disposto no § 1° do art. 71 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Caçu Estado de Goiás, com renúncia de qualquer outra por mais privilegiada que seja para dirimir as questões resultantes deste instrumento de contrato.

Estando assim justos e contratados, assim o presente termo de contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, 28 de janeiro de 2022.

_____
ZELENI BATISTA GARCIA DE QUEIROZ
Presidente da Câmara
Contratante

_____
ADRIANO CIRILO PASQUAL DONEDA EIRELLI – ME
CNPJ n° 07.432.007/0001-21
Contratante

TESTEMUNHAS:

NOME:_____
NOME:_____

CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Silsia Guimaraes Ribeiro
Código Identificador:6F4086FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 065/2022 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 065/2022 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ALEXSSANDRO ROSA CABRAL, Portador do CPF sob o nº XXX.761.95X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial III, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 30,00 (trinta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2022.

_____
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:8BDE0B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 066/2022 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 066/2022 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2022.

_____
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:06FED1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 067/2022 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

PORTARIA Nº 067/2022 – SMS DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2022, à cidade de Rio Verde Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite à quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro 2022.

_____
JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:C00B3DFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE DISPÉNSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo nº 00123/2022 – Ato de Dispensa: 00005/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada de nutricionista para atender a rede municipal de Assistência Social, acompanhando a alimentação através de elaboração de cardápio e congêneres. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 07/01/2022. JHORDANA SAMARA RODRIGUES CAMELO EIRELI. CNPJ CONTRATADA: 42.090.047/0001-33. Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos e reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:FB833173

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo nº 00123/2022 – Contrato: 00008/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada de nutricionista para atender a rede municipal de Assistência Social, acompanhando a alimentação através de elaboração de cardápio e congêneres.. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. JHORDANA SAMARA RODRIGUES CAMELO EIRELI. CNPJ CONTRATADA: 42.090.047/0001-33. Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos e reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:84B6B538

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 001/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF sob o nº. 11.238.287/0001-09, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2022. **Tipo:** Menor Preço. **Regime:** Menor Preço por Item. **Data/Horário de Abertura das propostas:** 11/02/2022 às 8h00min (horário de Brasília). **Objeto:** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa do ramo para fornecimento de **Aquisição Aparelho de anestesia,** conforme especificações do termo de referência. **Local:** https://bnccompras.com. Mais Informações: Av.

Goiás, n°. 415, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022. **WANDERSON GOMES DE QUEIROZ – Pregoeiro Oficial do Município.**

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:898CBEFD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00005/2022 – Contrato: 00005/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada em estruturas virtuais, sites ligados a órgãos e entes públicos, incluindo portal da transparência e demais publicações.. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. NÚCLEOGOV ASSESSORIA E TECNOLOGIA LTDA. CNPJ CONTRATADA: 14.580.442/0001-69. Valor Global: R$ 11.455,20 (Onze mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:28124880

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00015/2022 – Ato de Dispensa: 00009/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE PROPAGANDA PUBLICITÁRIA VOLANTE. Fundamento Legal: Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/21. Declaração de Dispensa em 13/01/2022. UANDRO BORGES DE OLIVEIRA (ALTERNATIVA PUBLICIDADE). CNPJ CONTRATADA: 17.792.767/0001-01. Valor Global: R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:0F394430

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:Secretaria Municipal de Administração
Processo nº 00008/2022 – Ato de Dispensa: 00010/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à **contratação de empresa especializada na transmição de SIOP, SIOPS, SICONFI E SADIPEN, haja vista, a necessidade da prestação de serviço para cumprir legislação federal concernente a cada sistema de orçamento e gestão citado, a saber: Lei n°10.180/2001, Lei Complementar N° 141/2012, Lei Complementar 176/2020 e Lei Complementar n°101/2000.** Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 14/01/2022. REAC CONTABILIDADE LTDA. CNPJ CONTRATADA: 21.632.706/0001-46. Valor Global: R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 28 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:4B585600

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 003/2022
O MUNICÍPIO DE ARAGUAPAZ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação no dia 11/02/2022 às 09h00min, na modalidade **PREGÃO/SRP n° 003/2022**, tipo menor preço por item, a realizar em sua sede, na sala de Licitações, na Av. Bastos, Pc. 27, Qd. 19; Lt. 04-B, Centro, Araguapaz- GO - CEP: 76.720-000, em sessão pública, na forma da Lei Federal no 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal no 8.666/93, Objetivando à **Registro de preços para fornecimento de materiais para iluminação pública**, para atender as necessidades do município, de acordo com o edital respectivo, que poderá ser retirado no endereço acima, das 8h00min às 10h30min e das 13h00min às 16h30min, no telefone (62) 3380-1355 - e-mail: dplicitacaoaraguapaz@gmail.com. Araguapaz - GO, 28 de janeiro de 2022. **Wanderson Gomes de Queiroz – Pregoeiro Oficial do Município.**

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:43D9772E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Processo nº 00045/2022 – Ato de Dispensa: 00004/2022 Objeto: Trata-se de procedimento administrativo visando à contratação de empresa especializada de nutricionista para atender a rede municipal de educação em suas unidades escolares, acompanhando a alimentação escolar através de elaboração de cardápio e congêneres. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Declaração de Dispensa em 07/01/2022. JHORDANA SAMARA RODRIGUES CAMELO EIRELI. CNPJ CONTRATADA: 42.090.047/0001-33. Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos e reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:7F874FAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ
EXTRATO DE CONTRATO
Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Processo nº 00045/2022 – Contrato: 00007/2022 Objeto: contratação de empresa especializada de nutricionista para atender a rede municipal de educação em suas unidades escolares, acompanhando a alimentação escolar através de elaboração de cardápio e congêneres. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. JHORDANA SAMARA RODRIGUES CAMELO EIRELI. CNPJ CONTRATADA: 42.090.047/0001-33. Valor Global: R$ 14.400,00 (Quatorze mil quatrocentos e reais). COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS. Araguapaz - GO, 27 de janeiro de 2022.

Publicado por:
Wanderson Gomes de Queiroz
Código Identificador:5DE2F747

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO 023/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
Contratado (a): JHM LARA ODONTO
CNPJ/CPF: 34.524.246/0001-84
OBEJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO DENTISTA PARA ATENDER AO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA – PESSOA JURÍDICA.
Legal: Lei 8.666 de 21 de junho 1993, art.78.
Vigência: 31/12/2021 A 31/12/2022.
Valor: R$: 108.000,00(Cento e oito mil reais.)
Data a assinatura: aos 31 de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9B35A3FF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

CONTROLE INTERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 49108

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

NOTA DE EMPENHO: N.º 49108/2021
PROCESSO: N° 5206/2021
CONTRATADA: CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Despesa proveniente do fornecimento de energia elétrica, disponibilizada para a Casa onde estão os arquivos do Controle Interno, referente ao mês de novembro de 2021.
VALOR: R$ 46,49
AUTORIZAÇÃO: André de Souza Chaves
Nota de Empenho substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CD7BC165

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2022

DECRETO Nº 014/2022
Buriti Alegre, 28 de Janeiro de 2021.

"Designa gestor de convênio do Programa Goiás em Movimento".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado a partir desta data, o Senhor **WILSON BERNARDO NETO**, inscrito no CPF nº 012.480.171-45 e CREA nº 1016216408/D-GO, como Gestor de Convênio do "Programa Goiás em Movimento".

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (28.01.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:9D2FF622

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00162/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00162/2022
PROCESSO: N° 326/2022
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 84,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B17BA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00161/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00161/2022
PROCESSO: N° 327/2022
CONTRATADA: LÍVIA MILHOMEM DE SOUZA 00690400365.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 005/2021
OBJETO: Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 335,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:53F0272A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00160/2022
PROCESSO: N° 328/2022
CONTRATADA: WILLY FERNANDES DE LIMA 00016749197.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 008/2021
OBJETO: Balas.
VALOR: R$ 98,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:281A8BFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 000145/2022
PROCESSO: N° 287/2022
CONTRATADA: BAÃO SALGADOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Alimentação.
VALOR: R$ 792,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:17955D34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02612/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02612/2021
PROCESSO: N° 5461/2021
CONTRATADA: CONSTRUTORA E DISTRIBUIDORA BENTO DA CUNHA EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 009/2021, ARP 003/2021.
OBJETO: Água.
VALOR: R$ 216,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:48032BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00107/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00107/2022
PROCESSO: N° 188/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 3.129,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:95FE394B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00109/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00109/2022
PROCESSO: N° 159/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 2.108,75
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DDDA054F

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00108/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00108/2022
PROCESSO: N° 159/2022
CONTRATADA: PB & MC COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material de Limpeza, Higiene e Consumo.
VALOR: R$ 1.271,96
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D92A3016

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00115/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00115/2022
PROCESSO: N° 132/2022
CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.948,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F3EA5477

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00110/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00110/2022
PROCESSO: N° 144/2022

CONTRATADA: ELÉTRICA FERRAGISTA BURITI LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.644,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:0024C514

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00151/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00151/2022
PROCESSO: N° 308/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 720,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:2B9B314B

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00150/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00150/2022
PROCESSO: N° 312/2022
CONTRATADA: COPY MASTER, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Toners.
VALOR: R$ 3.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:CE2232C0

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00127/2022
PROCESSO: N° 304/2022
CONTRATADA: MAGNO ROGÉRIO MORAIS EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.890,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:92C18A87

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00152/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00152/2022
PROCESSO: N° 303/2022
CONTRATADA: ANDREA MENDONÇA FALLONI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Materiais Diversos.
VALOR: R$ 1.401,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:36C8355D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00159/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00159/2022
PROCESSO: N° 329/2022
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 15.300,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:24151EDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00168/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00168/2022
PROCESSO: N° 343/2022
CONTRATADA: GYN LED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 017/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 2.240,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:27DCE7D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00158/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00158/2022
PROCESSO: N° 330/2022
CONTRATADA: ELEKTRON SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 013/2021, ARP 016/2021.
OBJETO: Material Elétrico.
VALOR: R$ 1.745,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:4E32B778

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 00174/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 00174/2022
PROCESSO: N° 368/2022
CONTRATADA: MAYCON SÁVIO LOPES TAVARES 03559128137.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2021, ARP 002/2021.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.215,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:B40D5F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 02519/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 02519/2021
PROCESSO: N° 5273/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 1.666,95
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:BC926720

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 02518/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 02518/2021
PROCESSO: N° 5273/2021
CONTRATADA: TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 24, XVII da Lei 8666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 240,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D139C3F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 00157/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 00157/2022
PROCESSO: N° 204/2022
CONTRATADA: AVELAR MEDICAL EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Material Hospitalar
VALOR: R$ 509,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:F99EDBCA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 750/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 750/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"CONCEDE REVISÃO GERAL PARA O ANO DE 2022 AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO ANTÔNIO NETO, Prefeito do Município de **CACHOEIRA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal, **APROVA**, e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a revisão geral anual de que trata o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, para o ano de 2022, aos vencimentos, subsídios e proventos, dos servidores do Município de Cachoeira de Goiás, agentes políticos, inclusive os do Instituto de Previdência, os inativos e pensionistas, no percentual de 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), retroativo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, incidindo sobre os vencimentos dos Servidores Municipais, aplicados ao valor do piso concedido no ano de 2020.
§ 1º - Por força do art. 2º da Instrução Normativa (IN) nº 013/2020 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, com redação dada pela IN nº 007/2021, será limitado, entretanto, a porcentagem a 10,06% (dez vírgula seis por cento), referente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
§ 2º - A revisão de que trata este artigo não alcançarão os servidores efetivos do município, assim como os servidores do magistério municipal, que terão os valores nominais de suas carreiras alterados pontualmente em leis específicas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de Dotação Orçamentária própria constante do Orçamento do Exercício Financeiro do ano de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:1E90A25B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 752/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022

LEI Nº 752/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede piso salarial profissional aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias e dá outras providências".

A **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS** aprova e eu, Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o piso salarial profissional de R$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinqüenta reais) mensais aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias, conforme artigo 9º-A Parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 11.350/2006.

Art. 2º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2022, reajuste de 12,90% (doze vírgula noventa por cento) no salário base de que trata o Art. 1º desta Lei fixado nos termos do artigo 9º-A Parágrafo 5º da Lei Federal nº 11.350/2006 e no artigo 12 inciso XXX da Lei Federal nº 14.194/2021.

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 569/2014 de 27 de março de 2014 no seu Anexo II na Especificação da Classe do Cargo de Agente Comunitário de Saúde em sua Classe de Vencimento de R-6 e na Especificação da Classe do Cargo de Agente de Combate a Endemias em sua Classe de Vencimento de R-7, ambas passará para Piso Salarial Base nos termos do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei terão cobertura de dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:CA967DD9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - SRP (REPUBLICAÇÃO)

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico nº. 002/2022 – SRP (REPUBLICAÇÃO), menor preço, para contratação de empresa do ramo para possível fornecimento de PLAYGROUND INFANTIL, para ser instalado em espaços públicos municipais, atendendo a Administração Pública pelo período de 12 (doze) meses. Data e horário do início da disputa: **11/02/2022 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 28 de janeiro de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães - Pregoeira

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:DA417936

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 001/2022, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de pessoas físicas e jurídicas conforme especialidades/serviços, escala de trabalho e remunerações aprovadas pelo CMS de Caçu GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000. Caçu GO, 28 de janeiro de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães – Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:FA2A2BFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS FUNDEB Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 16/02/2022, 09h, da TOMADA DE PREÇOS FUNDEB Nº 001/2022, paracontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, para reforma de quadra poliesportiva da Escola Municipal "Professor Mariano dos Santos Olombrada. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos. Caçu GO, 28 de janeiro de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães – Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:42509A65

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 17/02/2022, 09:00 horas, da Tomada de Preços 001/2022, com objeto decontratação de empresa do ramo para execução de obra de recapeamento em vias públicas nas proximidades do acesso ao lago municipal, conforme Contrato de Repasse MTUR 847715/2017 - Operação 1039734-79. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos. Caçu GO, 28 de janeiro de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães – Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:9EF6F9DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, torna público a realização em 18/02/2022, 09:00 horas, da Tomada de Preços 002/2022, com objeto decontratação de empresa do ramo para execução de obra, no regime de empreitada global, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E SALA DE DIREÇÃO na Escola Municipal "Professor Alcir Purcena Guimarães", nos termos do projeto básico de engenharia e Convênios nº 380, 381 e 426 de 2021 da SEDUC. Maiores informações via www.cacu.go.gov.br, fone: (64) 3656 - 6000 ou no endereço Rua Manoel Franco, 695, Morada dos Sonhos. Caçu GO, 28 de janeiro de 2022. Claudia Helena Sobrinho Guimarães – Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:62C6E7C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 110/2022. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.
"CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA JANE COSTA MARQUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo a servidora pública municipal, **Maria Jane Costa marques,** matrícula nº 737, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2022

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2022.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C2BAA8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 100-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2021
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.122.000,00 (um milhão cento e vinte e dois mil reais)
NÚMERO DO CONTRATO	100/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:8A82E6E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 102-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CONTRATADA	AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	R$ 855.528,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte e oito reais)
NÚMERO DO CONTRATO	102/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3D08D7D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**AUTO POSTO INDAIÁ III LTDA**
CNPJ	**31.440.741/0001-17**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 121.238,40** (cento e vinte e um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	106/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2026.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88E3EB5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 109-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	**AUTO POSTO INDAIÁ III LTDA**
CNPJ	31.440.741/0001-17
VALOR DO CONTRATO	**R$ 504.909,60** (quinhentos e quatro mil novecentos e nove reais e sessenta centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	109/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F5214062

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021. EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2021.
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 15/2021, para aquisição de produtos alimentícios, higiene, limpeza, copa, cozinha, produtos hortifrutigranjeiros, gas de cozinha, para atender a demanda de vários órgãos e secretarias do Municipio de Castelândia-Go.
Valor da Ata Registro de Preços: R$ 630.376,70.
Data da assinatura da Ata Registro de Preços: 20 de Janeiro de 2022.
1 - Firma Vencedora: Sara Araujo de Souza Ltda-ME.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 27 dias do mês de Janeiro de 2022.

Nislene Rosa de Araujo.
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2022.

Publicado por:
Milena da Silva Sousa
Código Identificador:E1178F17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 08, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO, Prefeito Municipal de **Divinópolis de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 a 45 e arts. 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:
I – promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II – ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III – incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam--se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera--se:
I – âmbito local: - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II – âmbito regional: - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – - IBGE; e
III – microempresas e empresas de pequeno porte: - os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos termos do inciso I do caput do art. 13 deste Decreto.
§ 3º Admite--se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 2º Para a ampliação da participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:
I – -instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;
II – - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
III – na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente;
IV – considerar, na construção de itens, grupos ou lotes da licitação, a oferta local ou regional dos bens e serviços a serem contratados; e
V – disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.
Art. 3º Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.
Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:
I – da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou
II – da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.
§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.
§ 5º A não regularização da documentação no prazo previsto nos §§ 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.
Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º Entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10 (dez) por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no § 2º.
§ 2º Na modalidade de pregão, entende--se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 (cinco) por cento superiores ao menor preço.
§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:
I – ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do § 4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.
§ 6º No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.
§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.
§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos previstos em edital.
§ 9º Conforme disposto nos §§ 14 e 15 do art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:
I – quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;
II – nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei Federal nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto em decreto específico, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.
Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais).
Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:
I – o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub--rogação completa ou da parcela principal da contratação;
II -– que as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;
III -– que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º;
IV – que a empresa contratada comprometa--se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e
V – que a empresa contratada responsabilize--se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.
§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte;
II -– consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
III - - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.
§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.
§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no momento da aceitação, na hipótese de a modalidade de licitação ser pregão, ou no momento da habilitação, nas demais modalidades, sob pena de desclassificação.
§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.
§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
§ 6º São vedadas:
I – a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;
II – a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação; e
III – a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25 (vinte e cinco) por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.
§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em

que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.
Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:
I –- será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e
II – poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10 (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
a) aplica--se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até (10) dez por cento superiores ao menor preço;
b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;
f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;
g) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação
das margens de preferência, observado o limite de vinte e cinco por cento estabelecido pela Lei Federal nº 8.666, de 1993; e
h) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a dez por cento, deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, § 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 8º quando:
I – não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
II –- o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;
III -– a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou
IV -– o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.
Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera--se não vantajosa a contratação quando:
I – resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou
II – a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.
Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.
Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:
I – microempresa ou empresa de pequeno porte se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
II – agricultor familiar se dará nos termos da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
III – produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
IV – microempreendedor individual se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e
V – sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.
§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.
Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do janeiro de julho de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:18CBBE21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 09, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe Sobre a Exoneração de
Servidora e dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **SILVANIR SILVA BORGES**, brasileira, portadora do RG sob o n° 4093208-DGPC/GO, inscrita no CPF sob o nº 002.241.611-05, residente e domiciliada nesta cidade, do exercício do **cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2º- Fica também exonerada a Senhora **SILVANIR SILVA BORGES**, inscrita no CPF sob o nº 002.241.611-05, residente e domiciliada nesta cidade, do exercício de desempenhar a função de **PREGOEIRA.**

Art. 3º -. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês do de Janeiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:5A9E8AB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS RESTRITIVAS A SEREM ADOTADAS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS-GO PARA O FIM DE PROTEGER A POPULAÇÃO DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO o propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública;

CONSIDERANDO o grande volume de casos de síndrome gripal por Influenza(H3N2) e pela nova cepa do vírus COVID-19 (Omicron) circulante em todo território brasileiro, com elevado índice de transmissibilidade;

CONSIDERANDO que a procura por atendimento médico na rede municipal de saúde teve um considerável aumento nos últimos dias, por pacientes com sintomas gripais, tendo vários deles testado positivo para COVID-19;

CONSIDERANDO que o Município de Divinópolis de Goiás encontra-se inserido na Região Nordeste I do Mapa Epidemiológico do Estado de Goiás, cuja situação é de alerta;

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás se encontra em situação extremamente preocupante, com alta taxa de ocupação de leitos para o atendimento de pacientes em estado grave de saúde e grandes filas de espera para a acomodação em leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI;

CONSIDERANDO a decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Para o enfrentamento da emergência em saúde decorrente do CORONAVÍRUS, ficam suspensos, pelo prazo de 14 (quatorze) dias, até 10/02/2022:

I - Todos os **eventos públicos e privados de qualquer natureza**, na zona urbana ou rural deste Município, inclusive reuniões em áreas comuns, com churrasqueiras, quadras poliesportivas, chácaras e piscinas, incluindo aniversários, casamentos, reuniões políticas e todos os demais;

II - Aglomeração de pessoas em espaços públicos de uso coletivo, como parques, praças, campo de futebol, ginásio, rodoviária, bem como os demais locais públicos não mencionados, que excedam ao número de 10 (dez) pessoas;

III – Quaisquer reuniões presenciais, independentemente de suas finalidades, que promovam aglomerações de pessoas estranhas à residência do morador e com utilização de som automotivo;

IV - A visitação a pacientes internados com diagnóstico de CORONAVÍRUS, ressalvados os casos de necessidade de acompanhamento a crianças.

Art. 2º Os estabelecimentos, sem prejuízo de adoção de protocolos específicos exigidos pela Vigilância Sanitária Municipal e Secretaria Municipal de Saúde, deverão:

I – realizar o controle na entrada do comércio, com a aferição de temperatura e vedação de acesso aos seus estabelecimentos de funcionários, consumidores e usuários que não estejam utilizando máscaras de proteção facial;

II - disponibilizar preparações alcoólicas a 70% (setenta por cento) para higienização das mãos, principalmente nos pontos de maior circulação de funcionários e usuários (recepção, balcões, saídas de vestuários, corredores de acessos às linhas de produção, refeitório, área de vendas, etc.);

III- intensificar a limpeza das superfícies dos ambientes com detergente neutro (quando o material da superfície permitir), e, após, desinfeccionar com álcool 70% (setenta por cento) ou solução de água sanitária 1% (um por cento), ou outro desinfetante autorizado pelo Ministério da Saúde, conforme o tipo de material;

IV - manter os ambientes arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) sempre que possível;

V - evitar reuniões de trabalho presenciais;

VI - observar as determinações das autoridades sanitárias para a contenção de riscos, especialmente quando a atividade exigir atendimento presencial da população, com a orientação aos funcionários sobre o modo correto de relacionamento com o público;

VII - implementar medidas para impedir a aglomeração desordenada de consumidores, usuários, funcionários e terceirizados, inclusive no ambiente externo do estabelecimento.

Art. 3º - Sem prejuízo de todas as recomendações profiláticas das autoridades públicas para o isolamento social, fica determinado a toda a população, quando houver necessidade de sair de casa, a **utilização de máscaras de proteção facial**, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde poderá editar atos complementares a este Decreto disciplinando as medidas administrativas a serem adotadas durante a vigência da situação de emergência.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, com a possibilidade, para tanto, de editar normas complementares, em especial, o plano de contingência para a epidemia do novo CORONAVÍRUS.

Art. 6º - A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do Município de Divinópolis de Goiás, que deverão comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

Art. 7º - A pessoa física ou jurídica que desobedecer as medidas restritivas e temporárias para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do novo CORONAVÍRUS ora estabelecidas no presente Decreto, no âmbito do Município de Divinópolis de Goiás, ficará sujeita às seguintes sanções:

I – Advertência;
II – Multa;

III – Interdição e suspensão das atividades.

Parágrafo Primeiro - Para aplicação das sanções de que trata esse artigo, as autoridades municipais responsáveis considerarão a gravidade da infração e a reincidência do infrator.

Parágrafo Segundo - Os valores das multas de que trata o caput desse artigo terão como base os artigos 194, 195 e 196 do Código de Postura do Município de Divinópolis de Goiás, nos seguintes valores:

I – de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra a moralidade ou comodidade pública, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195,I);

II - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de infração contra o sossego público, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 195, II);

III - de 40 (quarenta) a 160 (cento e sessenta) UFIR, nos casos de inobservância a horário de funcionamento, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 412,60 (quatrocentos e doze reais e sessenta centavos)** (Art. 196, II);
IV – de 40 (quarenta) a 100 (cem) UFIR, nos casos de infração quanto à higienização e medidas sanitárias nos estabelecimentos destinados a comércios, prestação de serviços e similares, ou seja, de **R$ 103,15 (cento e três reais e quinze centavos) a R$ 257,88 (duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos)** (Art. 194, IV);

Parágrafo Terceiro - Os valores relativos à multa tratada no parágrafo anterior serão revertidos em favor da Secretaria Municipal de Saúde, para utilização no custeio das medidas de combate e enfrentamento ao novo CORONAVÍRUS.

Art. 8º - Fica autorizado os servidores que compõe o quadro de Agente Comunitário de Saúde, Fiscais de Posturas, Agentes de Vigilância e Endemias a emitir e aplicar as penalidades impostas neste Decreto.

Art. 9º - A Polícia Militar, em suas atribuições, para a segurança dos moradores do município, poderá realizar o controle e a dispersão onde houver aglomerações de pessoas em locais públicos (jardins, praças, calçadas, etc.), agências lotéricas e bancárias e, principalmente, estabelecimentos comerciais que descumpram o presente decreto.

Art. 10 - A fiscalização do cumprimento das medidas estabelecidas no presente decreto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Vigilância de Sanitária Municipal, dos Fiscais de Postura Municipais, com o apoio da Polícia Militar, que poderão lavrar o competente auto de infração, com aplicação da multa cabível, imediatamente após a constatação de descumprimento do presente Decreto.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 28 de janeiro de 2022.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C5589A57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 002-22

CHAMADA PUBLICA Nº 006/2021

Contrato nº 002/2022 - FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA
CONTRATADA: CAMILA NETO SANTOS
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Vigência: 04/01/2022 a 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.06.12.366.1299.2.072.3.3.90.36.00 – MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO.

ELIETE GONÇALVES DA SILVA LOPES
GESTORA DO FME

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:4D2FEBD6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISTRATO DE CONTRATO

Por este instrumento particular de DISTRATO, as partes, de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA, entidade de direito público, com sede na Praça José Neves de Oliveira, s/n, Setor Oeste, inscrito no CNPJ sob o nº 01.814.099/0001-28, neste ato representado pela Secretário Municipal de Saúde **PATRÍCIA LEMES DE LIMA**, sob o decreto 14.704/21, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Goiatuba, Estado de Goiás, aqui chamado simplesmente de DISTRATANTE, e de outro lado, como DISTRATADO, **LUCIANA SILVA SOARES COSTA**, brasileiro, **ENFERMAGEM**, Nº 1551303 do Conselho Federal de Enfermagem de Goiás COREN-GO inscrito (a) CPF sob n.º 008.383.861-99, residente à RUA 5 A n° 193 – SETOR OESTE, Goiatuba-Goiás, têm justo e acertado o seguinte distrato frente ao **Contrato n°. 73/2022 – TERMO DE CREDENCIAMENTO;** que será regido pelas cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Tendo o contrato original o objeto abaixo descrito:
"Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS)".

Parágrafo Único – Todavia o serviço não poderá permanecer ativo, pois a mesma fará parte do quadro de profissionais.

CLÁUSULA SEGUNDA:
A vigência do contrato original é da data de assinatura até a data em 31 de dezembro do ano de 2022, todavia o contrato fica rescindido a partir do dia **28 de janeiro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA:
Pelo presente instrumento de distrato, fica rescindido unilateralmente o Contrato n°. **73/2022** – **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO**, a prestação de serviços profissionais de saúde de **ENFERMAGEM** para pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e** a pessoa física de direito privado **LUCIANA SILVA SOARES COSTA**, por interesse público e em decorrência da motivação exposta na cláusula primeira.

E por estarem de acordo, foi o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde PATRÍCIA LEMES DE LIMA e testemunhas abaixo firmadas.

Goiatuba - GO, 28 de Janeiro de 2022.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde
Distratante

LUCIANA SILVA SOARES COSTA
Distratado

TESTEMUNHAS:

1._____
CPF:

2._____
CPF:

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:241B4F66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº148/2022

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: MARIANA COSTA PEREIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **ENFERMEIRA** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Lar dos Idosos de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais)

Início: 28/01/2022
Término: 31/12/2022

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 28 de janeiro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:457E5A31

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 001, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas, Ano 2020, de Goiatuba-GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO*, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;
Considerando o disposto nos artigos 119, 120 e 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS,

RESOLVE:
Art. 1° - **Aprovar por unanimidade** de seus membros o **Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, Serviços/Programas** do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social - SUAS, Ano 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
Conselho Municipal de Assistência Social, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS – GOIATUBA/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:B70F0DC1

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo IGD PBF, Ano 2020, de Goiatuba/GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO*, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

Considerando o disposto nos artigos 119, 120 e 121 da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar por unanimidade de seus membros o **Demonstrativo do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família – IGD PBF**, Ano 2020, com o tipo de deliberação: **Aprovação Total**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
Conselho Municipal de Assistência Social, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS – GOIATUBA/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:38CA9991

GABINETE DO PREFEITO
CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo IGD SUAS, Ano 2020, de Goiatuba/GO e, dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA-GO*, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOBSUAS 2012;
Considerando a regulamentação do IGD SUAS por meio do Decreto nº 7.636 de 07 de Dezembro de 2011/MDS;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar por unanimidade de seus membros o **Demonstrativo do Índice Descentralizado do Sistema Único de Assistência Social – IGD SUAS**, Ano 2020, com o tipo de deliberação: **Aprovação Total**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Conselho Municipal de Assistência Social, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
Presidente do CMAS –
GOIATUBA/GO

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:EEC8F48B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 043/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ALEXAN MARTINS BARBOSA**.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa CRAS** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.

Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – CRAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:631B9283

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 044/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): CAMILA CRISTINA DE MORAES.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.731,33 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 44.775,96 (QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2203.319034 MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – CRAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:CE004DE9

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 045/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): CARLOS JOSE DA COSTA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.611,53 (HUM MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 19.338,36 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA - CRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:83C98890

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 046/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ELIANE DE PAULA ASSUNÇÃO SILVA**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – CRAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:D887B75E

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 047/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): FERNANDA KELLEN DE OLIVEIRA SOARES.**
rtes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa CRAS** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – CRAS**
CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:AA73F33A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 048/2022.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): IVETE NOIO SANTOS SOUSA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO no programa CRAS** para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$2.026,82 (DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 24.321,84 (VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:

a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – CRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:F16E7142

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 049/2022.

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.381,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 40.581,12 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA - CRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:EE517FB3

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 050/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ROSANGELA MARIA CALDEIRA SANTOS MENDES.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento

no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.381,76 (TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 40.581,12 (QUARENTA MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA - CRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:2F228BDE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 051/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): TAUANY ANDRESSA SOUSA PEREIRA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **PSICOLOGA no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação de nível superior, em psicologia. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, escuta qualificada, acompanhamento especializado e oferta de informações e orientações; elaboração, junto com as famílias/indivíduos, do plano de acompanhamento individual e/ou familiar, considerando as especificidades e particularidades de cada um; realização de visitas domiciliares as famílias acompanhadas pelo CREAS e CRAS, quando necessário; realização de encaminhamentos monitorados para a rede socioassistencial, demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 4.524,72 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**, durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 54.296,64**

(CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **30 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia **03/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA - CRAS**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:1AB47306

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 052/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29. **CONTRATADO(A): ZILMA GOMES SANTOS MENESES.**
As partes supra qualificadas celebram o presente Contrato de Pessoal em Caráter Emergencial e por Tempo Determinado, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988 e inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, por ser serviço temporário de excepcional interesse público, e devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **COZINHEIRA no programa CRAS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Preparar refeições em geral e em especial alimentação para internos do sistema municipal de saúde; aplicar técnicas e receituário passado por nutricionista, utilizando-se dos gêneros, legumes, verduras, grãos, carnes e outros normalmente utilizados na culinária local.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$1.238,39 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 14.860,68 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).
CLÁUSULA TERCEIRA: O(A) contratado(a) deverá prestar os serviços nas condições preestabelecidas neste Termo, e com carga horária de **44 HORAS SEMANAIS** ou conforme determinar o Secretário(a) Municipal de Assistência social.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Contrato terá início no dia 03**/01/2022** e término no dia **31/12/2022**, o qual, após o encerramento do prazo de validade, será extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

CLÁUSULA QUINTA: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a) Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b) Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA: O processo seletivo público que deu origem aos contratos foi estribado no Decreto Municipal nº 15.008, de 24 de setembro de 2021 combinado com o inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: 12.1201.08.244.0052.2203.319034 **MANUTENÇÃO DE BLOCO DE PROTEÇÃO BASICA – CRAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba-Go para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 03 de janeiro de 2022.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS
Dec. 14703/21

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:3E6D5877

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO - (DE PRAZO – 12 MESES) AO CONTRATO DE Nº: 055/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80, sediada à Rua São Francisco, nº: 570, centro, Goiatuba/GO.

CONTRATADO: AGIPLAN SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 21.432.520/0001-43, estabelecida na Rua Travessa 02 nº:94, Bairro Rodoviário, Ouvidor/GO.

OBJETO: Locação de veículos diversos: caminhões, camionete e kombi destinados a manutenção de diversas secretarias deste município, conforme ata do **Pregão Presencial de nº: 006/2017** e cláusula terceira, item 3.1 do contrato original nº: 055/2017.(**Aditivo de prazo por mais 12 (doze) meses).**
VIGÊNCIA: De: 31/12/2021
Até: 31/12/2022

PAGAMENTO: O pagamento será mensalmente mediante termo de conferência do Secretário Municipal de Obras (Chefe de Transporte) referente ao mês trabalhado.

Goiatuba - GO, 20 de dezembro de 2021.

----- Prefeitura Municipal de Goiatuba
GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:D43BA2BD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 5º (QUINTO) ADITIVO DE PRAZO (12 MESES) DO CONTRATO 022/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DE INTERNET.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, inscrita no CNPJ nº 01.753.722/0001-80.

CONTRATADO: NEW MASTER PROVEDOR DE ACESSO A INTERNET LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.611.711/0001-19.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2017. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 022/2017 – (12 meses) , referente à **Prestação de serviços de conexão de internet, com IP dedicado.**

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da cláusula sexta do contrato original de nº:022/2017, prorrogando assim a vigência a partir de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.

Goiatuba/GO, 17 de dezembro de 2021.

_____
GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Municipal
Contratante

Publicado por:
Valeska Silva Rodrigues
Código Identificador:5ED18AC4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606.0001/41, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21 com posteriores alterações, e do que consta do processo Administrativo nº **2022000979**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2022,** publica o extrato da **Contratação para execução de projeto e confecção de uma arena de rodeio desmontável**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa: **MILENIO BRASIL EDIFICACOES EIRELI,** pessoa jurídica**,** CNPJ sob o n° 03.007.209/0001-75, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, SRN, QD 24, LT 67, Barracão 1, Setor Central, Ipameri-GO, no valor total de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)** para pagamento em 01 (uma) parcela de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

Ipameri-Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

Sérgio Roberto Albernaz
Secretário Municipal de Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:B2DAE3A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 01/2022

ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporá - GO, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 376/2021, tendo em vista o que consta do Processo nº. 0000839/2022, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 01/2022, publicado no O popular/25 e Diário Municipal de Goiás/AGM – ano XI/nº 2533 página 37 no dia 27 de janeiro de 2022, com objetivo de "**registro de preços para fornecimento de livros do Aluno para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental I, para atender a demanda da matrícula do ano letivo para atender a demanda matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Iporá – GO,** e nos termos da Lei Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019 e alterações posteriores, retifica o Aviso de Licitação. ONDE SE LÊ: Tipo: Menor preço por item. LEIA-SE: Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Ficam ratificadas todas as demais informações constantes nos Autos do Processo Licitatório, não alteradas por esta errata.

Município de Iporá, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7517C2BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
DECRETO N° 048/2022 DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Disciplina o horário de expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Municipal:

CONSIDERANDO o artigo 189 da Lei Complementar nº 01/2008 de 16 de maio de 2008 que autoriza o chefe do Poder Executivo a regulamentar o horário de expediente das repartições do município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado o expediente nas repartições públicas municipais, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira.
Parágrafo único - Em concordância com o art. 119 inciso XLI da Lei Complementar de 16 de maio de 2008 o servidor **estará sujeito a punição** se faltar ou chegar atrasado ao serviço por mais de 15 minutos, habitualmente, salvo motivo justo;
Art.2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro do ano de 2022.

Naçoitan Araújo Leite
Prefeito de Iporá

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:107D72BC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 036-2021

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2021
PROCESSO 6009/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 18.251.780/0001-08.
CONTRATADAS: SUPERMERCADO LIME LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 22.043.346/0001-00, estabelecida em RUA 04, 210, - SETOR ARY DEMOSTHENES 2º ETAPA, ITAUÇU - GO, **no valor de R$ 160.020,00 (cento e sessenta mil e vinte reais);**

TOTAL DO CERTAME: R$ 160.020,00 (cento e sessenta mil e vinte reais)

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).
Itauçu, aos 27 dias de Janeiro de 2022.

DILAMAR BONIFACIO DE SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:0028155E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº033/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 033-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATUAR NA REFORMA DA ESCOLA CESÁRIO LOPES DE OLIVEIRA, SITUADA NO DISTRITO DE ORDÁLIA, ITAUÇU-GO, CONVÊNIO Nº. 172-2021, PROCESSO Nº. 202100006020170, EMENDA PARLAMENTAR Nº. 1636 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS AQUITETÔNICOS E PROPOSTA DA EMPRESA VENCEDORA.

VIGÊNCIA: 21-12-2021 à 21-06-2022.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 264.737,69 (duzentos sessenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: KEREN KAROLINE PEREIRA DE SOUZA

CNPJ DA CONTRATADA: 44.076.746/0001-54

RESPONSAVEL: KEREN KAROLINE PEREIRA DE SOUZA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:D76890A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº032/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 032-2021

OBJETO: CONTRATO FIRMADO, COM O OBJETIVO DE LOCAÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS, SENDO UM TIPO RODOVIÁRIO, MARCA SACANIA-MARCOPOLO PARADISO ANO 2007-2007, MOTORISTA, AR CONDICIONADO, BANCO DE TECIDOS RECLINÁVEIS, CINTO DE SEGURANÇA, CORTINAS, WC, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, PORTA OBJETOS, BAGAGEIRO; E 1 (UM) ÔNIBUS TIPO APACHE, ANO 2012-2012, COM BANCOS FIXOS, PISO REVESTIDO DE ALUMÍNIO, COM 45 PASSAGEIROS, PNEUS EM BOM ESTADO, COR BRANCA, DOCUMENTO EM DIAS, COM EXTINTOR MACACO E CHAVE RODA, PARA TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CALENDÁRIO ESCOLAR.

VIGÊNCIA: 15-12-2021 à 15-12-2022.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

CONTRATANTE: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

CNPJ DO CONTRATANTE: 31.631.362/0001-14

RESPONSAVEL: TEREZINHA ADARSE DE SÁ FAGUNDES

CONTRATADA: BILU TRANSPORTE TURISMO EIRELI

CNPJ DA CONTRATADA: 00.889.071/0001-97

RESPONSAVEL: SEBASTIÃO LOPES SILVA FILHO

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:C1115054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº183/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 183-2021

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027-2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA (SOFTWARE) DE GESTÃO PÚBLICA, MÓDULOS: ORGANIZACIONAL, CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS, GESTÃO DE COMPRAS, ARRECADAÇÃO, PORTAL DE TRANSPARÊNCIA E APLICATIVOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E NOTA FISCAIS ELETRÔNICA PARA ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE ITAUÇU-GO, ESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO ANEXO I DO EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027-2021.

VIGÊNCIA: 25-10-2021 à 25-10-2022.

Valor da Prestação de Serviços: R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 37.615.788/0001-50

RESPONSAVEL: DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:70DABB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº185/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 185-2021

MODALIDADE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 091-2021, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028-2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚNA-GO.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E FILTROS, PRODUTOS DE PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA PERTENCENTES AO GOVERNO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 09-09-2021 à 09-09-2022.
Valor da Prestação de Serviços: R$ 292.624,69 (duzentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

CNPJ DO CONTRATANTE: 00.167.437/0001-14

RESPONSAVEL: CLAYTON PEREIRA DE MELO

CONTRATADA: REAL PEÇAS E ACESSORIOS

CNPJ DA CONTRATADA: 27.628.742/0001-09

RESPONSAVEL: SAMUEL PINHEIRO FERREIRA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:66D7FA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº147/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 147-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 614/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS E CONFRATERNIZAÇÃO DO "OUTUBRO ROSA" REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VIGÊNCIA: 28-10-2021 A 31-12-2021

Valor da Prestação de Serviços: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para a Secretária de Administração.

CONTRATANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSAVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO

CONTRATADA: ROGERIO PEDROSO DA MATA 00146660145

CNPJ DA CONTRATADA: 15.118.410/001-09

RESPONSAVEL: ROGERIO PEDROSO DA MATA

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:890BECD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE Nº 153/2021

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 153-2021

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N. 660/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A MONTAGEM DO GRIPÁRIO NO MUNICÍPIO DE ITAUÇU, PARA O ATENDIMENTO DOS PACIENTES SUSPEITOS E CONFIRMADOS COM O NOVO CORONA VÍRUS —COVID-19--

VIGÊNCIA: 19-11-2021 A 30-06-2021

Valor da Prestação de Serviços: R$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais) para a Secretária de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CONTRATANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: IRENE DE PAULA BARBOSA

CONTRATADA: JOÃO BATISTA EFIGÊNIO DE MOAIS

CPF DO CONTRATADO: 414.569.391-49

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:595EB24B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 032-2021

MUNICÍPIO DE ITAUÇU

ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2021
PROCESSO 5816/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADAS: PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SAO PAULO, 0, - MEDEIROS, RIO VERDE - GO, **no valor de R$ 70.382,84 (setenta mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos); SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA – GO, **no valor de R$ 46.011,62 (quarenta e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos); MEDK DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 14.495.607/0001-02, estabelecida em RUA P 25, 330, QUADRA: 02; LOTE: 08; - SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 121.990,28 (cento e vinte e um mil e novecentos e noventa reais e vinte e oito centavos); AMP HOSPITALAR EIRELI ME,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 16.698.619/0001-51, estabelecida em AVENIDA GUARAPARI, 127, QD. 29, LT 08 - JARDIM ATLANTICO, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 200.135,40 (duzentos mil e cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos); GS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.587.965/0001-04, estabelecida em RUA Q, 128, QUADRA18 LOTE 03 - SET CENTRO OESTE, GOIÂNIA – GO, **no valor de R$ 85.076,57 (oitenta e cinco mil e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos); VIA FHARMA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE – GO, **no valor de R$ 12.027,56 (doze mil e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos); PRO SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.849.278/0001-50, estabelecida em RUA T36 N 3182 Qd 147 Lt SALA 809, 0, EDIFICIO AQUARIUS CENTER SETOR - SETOR BUENO GOIANIA GO, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 257.735,05 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos e trinta e cinco reais e cinco centavos); M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida em AV BRASIL, 0, QUADRA23 LOTE 22 - SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, **no valor de R$ 161.775,88 (cento e sessenta e um mil e setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).**

TOTAL DO CERTAME: R$ 955.135,21 (novecentos e cinquenta e cinco mil e cento e trinta e cinco reais e vinte e um centavos).

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021 a 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
Itauçu, aos 18 dias de Novembro de 2021.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:BD3C0A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 030-2021

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2021
PROCESSO 5959/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.
CONTRATADAS: REALMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida em RUA CAPITAO BRENO, 196, QUADRA89 LOTE 12 - VILA ROSA, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 40.449,45 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SAO PAULO, 0, - MEDEIROS, RIO VERDE - GO, **no valor de R$ 46.011,62 (quarenta e seis mil e onze reais e sessenta e dois centavos); SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, **no valor de R$ 108.785,30 (cento e oito mil e setecentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AV ANAPOLIS, 0, QUADRA29-A LOTE 06 - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 41.213,49 (quarenta e um mil e duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos); BR DANTAI DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.761.735/0001-91, estabelecida em AV GRACA ARANHA, 0, QUADRA29 LOTE 09 SALA 2 E 3 - JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 28.664,60 (vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos); GOIAS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PODUTOS PAEA SAUDE EIRELI EPP,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 20.231.242/0001-01, estabelecida em Rua Osman Garavelo, 0, - SETOR GARAVELO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 11.602,50 (onze mil e seiscentos e dois reais e cinquenta centavos); PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, estabelecida em ST SETOR DE INDUSTRIA QI 2 LT 49, 51, 53 E 55, 0, - SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), BRASÍLIA - DF, **no valor de R$ 22.652,45 (vinte e dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos); RM HOSPITALAR LTDA.,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida em AV SONNEMBERG, 544, - CIDADE JARDIM, GOIANIA - GO, **no valor de R$ 49.272,00 (quarenta e nove mil e duzentos e setenta e dois reais); C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida em AV BARAO DO RIO BRANCO, 0, QUADRA41 LOTE 11 - SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 80.158,50 (oitenta mil e cento e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida em AL 21 DE ABRIL, 0, QUADRA49 LOTE 08 GALPAO02 - EXPANSUL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais); IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.511.026/0001-86, estabelecida em ST SAAN QUADRA 3, 760, PARTE A - ZONA INDUSTRIAL, BRASÍLIA - DF, **no valor de R$ 4.680,00 (quatro mil e seiscentos e oitenta reais); GS HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.587.965/0001-04, estabelecida em RUA Q, 128, QUADRA18 LOTE 03 - SET

CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 161.541,43 (cento e sessenta e um mil e quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos); VIA FHARMA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, **no valor de R$ 32.114,20 (trinta e dois mil e cento e quatorze reais e vinte centavos); AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida em RUA TIMBIRAS, 0, QUADRA026 LOTE 015E GALPAO02 - JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 11.416,00 (onze mil e quatrocentos e dezesseis reais); C e C HOSPITALAR LTDA.,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.830.917/0001-60, estabelecida em RUA MACEIO, 0, - CENTRO, GOIANIA - GO, **no valor de R$ 395.461,05 (trezentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e sessenta e um reais e cinco centavos); M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.205.854/0001-14, estabelecida em AV BRASIL, 0, QUADRA23 LOTE 22 - SETOR SUL, SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS - GO, **no valor de R$ 54.063,30 (cinquenta e quatro mil e sessenta e três reais e trinta centavos); JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.426.131/0001-45, estabelecida em AV SAO PAULO, 625, QUADRA13 LOTE 01/02 GALPAO02 - SAO JOAO, ANÁPOLIS - GO, **no valor de R$ 10.133,80 (dez mil e cento e trinta e três reais e oitenta centavos).**

TOTAL DO CERTAME: R$ 1.119.292,67 (um milhão, cento e dezenove mil e duzentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES QUE SERÃO DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.

VIGÊNCIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2021 a 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Itauçu, aos 02 dias de Dezembro de 2021.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:4A3D1D9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL 029-2021

MUNICÍPIO DE ITAUÇU
ESTADO DE GOIÁS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2021
PROCESSO 5479/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAUÇU, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n° 07.804.588/0001-85.

CONTRATADAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.417.694/0004-72, estabelecida em AV PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2103, - CENTRO, CARATINGA - MG, **no valor de R$ 40.240,40 (quarenta mil e duzentos e quarenta reais e quarenta centavos); DIMASTER COM. PROD. HOSP. LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, estabelecida em RODOVIA BR 480, 180, - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE - RS, **no valor de R$ 60.058,00 (sessenta mil e cinquenta e oito reais); REALMED HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 04.847.959/0001-18, estabelecida em RUA CAPITAO BRENO, 196, QUADRA89 LOTE 12 - VILA ROSA, GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 4.622,40 (quatro mil e seiscentos e vinte e dois mil reais e quarenta centavos); PRO-REMEDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COS,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida em RUA SAO PAULO, 0, - MEDEIROS, RIO VERDE - GO, **no valor de R$ 51.330,00 (cinquenta e um mil e trezentos e trinta reais); SUPERMEDICA DISTRIB. HOSPITALAR EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.065.614/0001-38, estabelecida em RUA C 159 N 674, 0, - JARDIM AMERICA, GOIANIA - GO, **no valor de R$ 139.851,70 (cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos);DROGARIA VITAFARMA LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 06.146.741/0001-61, estabelecida em RUA LEOPOLDO DE BULHOES, 1310, - CENTRO, INHUMAS - GO, **no valor de R$ 20.805,00 (vinte mil e oitocentos e cinco reais); CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, estabelecida em AV ANAPOLIS, 0, QUADRA29-A LOTE 06 - VILA BRASILIA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 51.117,00 (cinquenta e um mil e cento e dezessete reais); PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.297.758/0001-03, estabelecida em ST SETOR DE INDUSTRIA QI 2 LT 49, 51, 53 E 55, 0, - SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), BRASÍLIA - DF, **no valor de R$ 88.377,10 (oitenta e oito mil e trezentos e setenta e sete reais e dez centavos);RM HOSPITALAR LTDA.,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74, estabelecida em AV SONNEMBERG, 544, - CIDADE JARDIM, GOIANIA - GO, **no valor de R$ 80.425,50 (oitenta mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos);C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 26.457.348/0001-04, estabelecida em AV BARAO DO RIO BRANCO, 0, QUADRA41 LOTE 11 - SETOR JARDIM LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 36.966,50 (trinta e seis mil e novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 27.718.661/0001-03, estabelecida em AV RIO DE JANEIRO, 309, QUADRA2U LOTE 21 - VILA GALVAO, SENADOR CANEDO - GO, **no valor de R$ 29.608,80 (vinte e nove mil e seiscentos e oito reais e oitenta centavos);MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.418.133/0001-00, estabelecida em AL 21 DE ABRIL, 0, QUADRA49 LOTE 08 GALPAO02 - EXPANSUL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 260.837,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos e trinta e sete reais);VIA FHARMA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.949.099/0001-33, estabelecida em RUA DONA HELENA, 0, QUADRA0084 LOTE 09 COND BLOCO - SETOR PAUSANES, RIO VERDE - GO, **no valor de R$ 81.236,00 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e seis reais);AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.178.933/0001-10, estabelecida em RUA TIMBIRAS, 0, QUADRA026 LOTE 015E GALPAO02 - JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, **no valor de R$ 556.865,66 (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, estabelecida em PRACA EMILIO MARCONATO, 1000, GALPAO22 – NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOAO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA - SP, **no valor de R$ 20.305,00 (vinte mil e trezentos e cinco reais).**

TOTAL DO CERTAME: R$ 1.530.548,06 (um milhão, quinhentos e trinta mil e quinhentos e quarenta e oito reais e seis centavos)

OBJETO CONTRATUAL: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAUÇU.
VIGÊNCIA: 11 DE NOVEMBRO DE 2021 a 11 DE NOVEMBRO DE 2022.
Itauçu, aos 18 dias de Novembro de 2021.

IRENE DE PAULA BARBOSA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por:
Ramón Peres de Freitas
Código Identificador:7CF3D6A6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CELSO MENDES

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS CNPJ n° 04.215.178/0001-00.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
BRAZIL PROJETOS – EIRELI CNPJ: 17.665.202/0001-55	ADM n.003/2022	R$ 48.000,00

Vigência dos Contratos: 06/01/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura do contrato: 06/01/2022
Recursos: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0020.2-004 – Atividades da Secretaria de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Assinaturas: Bruno de Freitas Oliveira – Gestor do Poder Executivo Municipal. Celso Leonardo Marques Mendes – Pela Contratada. Cesar Batista de Araújo – Assessor Jurídico.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F7BB502E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO CELSO MENDES

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa BRAZIL PROJETOS – EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.665.202/0001-55, com endereço na Rua 83, n.º 787, Setor Sul, Goiânia, Goiás, *, possui qualificação técnica para fornecer os serviços assessoria.*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços de assessoria e consultoria especializados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços de assessoria e consultoria, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***05*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:52ED8D84

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DISPENSA 087

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***ANTONIA MARIA DE JESUS****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***41.876.619/0001-41****, estabelecida na* ***Rua Claudionor Coelho Rocha****, nº 1064, Bairro Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, possui qualificação técnica para fornecer o material solicitado;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da sede da prefeitura;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de bandeira, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***28*** *dias do mês de* ***JANEIRO*** *do ano de* ***2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:209745BB

SECRETARIA DE TRANSPORTE
ATO DISPENSA 096

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PEÇAS LTDA***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **20.962.993/0001-90***, estabelecida na* **Rua Antônio Paulino**, nº 756, Centro, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul*, possui qualificação para fornecer os lubrificantes solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir fornecedor dos materiais solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de lubrificantes para manutenção da frota de veículos e maquinários da*

secretaria de transporte, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **21** dias do mês de **janeiro** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9470D827

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DISPENSA 092

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.065.614/0001-38**, estabelecida na **Rua C 159**, nº 686, Jardim América, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os medicamentos solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I -** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2022.

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EF94793E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2022.
O Município de Montes Claros de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.767.722/0001-39 com sua sede administrativa na Av. Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca I na cidade Montes Claros de Goiás, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 16 de fevereiro de 2022, às 08h00min, licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2022, tipo Menor Preço, para a contratação de empresa especializada para construção de Arquibancada Coberta, no Estadio Municipal Amador de Jesus Borges, no atendimento do Contrato de Repasse nº 886707/2019/CAIXA, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Calculo e etc.., conforme Edital e seus anexos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, situado à Avenida Santos Dumont nº. 511, Setor Água Branca – Montes Claros de Goiás – GO, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e no site do município www.montesclarosdegoias.go.gov.br.
Montes Claros de Goiás, 28 de janeiro de 2022.
Dayanna Karla Dutra LIma
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:8D4E7B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO: Menor preço por Item.

FINALIDADE: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para transportar alunos universitários, com percurso de ida e volta nas rotas de Montes Claros de Goiás – GO a Iporá – GO (150km), Montes claros de Goiás – GO a Jussara – GO (155km) e Montes Claros de Goiás – GO a Barra do Garças – MT (250), para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, durante o ano de 2022, sendo veículos fechados nas condições descritas para a rota, conforme especificações no Edital.

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia 11 de fevereiro de 2022, às 08h00min (oito horas), na sede Administrativa do Município,

LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Presencial nº. 10/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Montes Claros de Goiás - Goiás, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (62) 3370-1122, ou pelo site www.montesclarosdegoiás.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás, 28 de janeiro de 2022.

Dayanna Karla Dutra Lima
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:F1113774

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO TP 002.2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0146/2022

MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, torna público que realizará licitação no **dia 16 de Fevereiro de 2022, às 09h30min**, na sala de licitações, Avenida Heide Outa, Quadra 13, Lote 01, Setor Vera Cruz, nesta cidade, modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **menor preço global**, com objeto de **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DONA ZEBINA DO MUNICIPIO DE MONTIVIDIU-GO (CENTRO CIRURGICO), sob o **regime de empreitada global,** conforme descrito na solicitação. Edital e anexos disponíveis no site www.montividiu.go.gov.br. Informações: (64) 3629-1530 - Sala de Licitações.

Montividiu/GO, aos 31 de Janeiro de 2022.

_____
Edson Alves Freitas
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:0E1A194A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CREDENCIAMENTO 01.22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 001/2022

O Município de Montividiu/GO, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelo Decreto nº 019/2022, torna público que esta municipalidade realizará o **Credenciamento nº 001/2022**, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre os dias **31 de Janeiro de 2022 à 15 de Fevereiro de 2022**, os pedidos de credenciamento na Comissão Permanente de Licitação, sito na Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, CEP: 75.915-00, ocorrendo a sessão para abertura e **análise no dia 22 de Fevereiro de 2022**, no endereço citado, nesta, tendo como objeto credenciamento de leiloeiro oficial, devidamente credenciado pela Junta Comercial, na prestação de serviços de assessoria na estruturação de leilões públicos, presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis. Informações: Os interessados em adquirir o edital completo deverão consultá-lo no portal da Prefeitura www.montividiu.go.gov.br .

Montividiu – GO, 31 de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:E0EFED59

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
AVISO DE DISPENSA 38

AVISO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DE MONTIVIDIU- GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, para a Dispensa de Licitação nº 38, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em elaboração de projetos destinados a captação de recursos, transferências voluntárias no âmbito do Governo Federal e Governo do Estado de Goiás**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Acesso a Informação"*, *"dispensa de licitação"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacao@montividiu.go.gov.br, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, Departamento Compras, a ser realizado até o dia 03/02/2022 às 17:00h. **Montividiu-GO, aos 28/01/2022**.

Edson Alves Freitas
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:C96E9C57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº36/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 20/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços de revisão da Pá Carregadeira critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 28 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:3ACEFAB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº34/2022
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 04/01/2022, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando serviços claro SA critério de menor preço. Mossâmedes Goiás, 28 de janeiro de 2022 Raquel Marcelino dos Santos- Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:A41C2F69

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Nerópolis/GO, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 004/2022. Tendo como objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI's), para servidores das seguintes secretarias: Secretaria de Transporte, Secretaria de Proteção ao Cidadão, Secretaria de Governo, Administração e Planejamento, Secretaria de Compras e Secretaria de Obras, Ação Urbana e Habitação no município de Nerópolis-GO, relativo ao Processo Administrativo nº 195/2022, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 25/01/2022 às 08h00min através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, TIPO MENOR preço por item, foi declarada DESERTA, por ausência de participantes/interessados. Diante da ausência de participantes, fica designada NOVA DATA DE ABERTURA para o dia 10/02/2022 às 08h00min. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações fone:(62)3513-1307 no site: www.neropolis.go.gov.br. Nerópolis 28 de janeiro de 2022. José Domingos Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:87817B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ELETRONEUROMIOGRAFIA POR MEMBRO, AOS USUÁRIOS DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE),DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: NEUROCENTRO SERVICOS MEDICOS E EXAMES CLINICOS LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:632CE2C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE :
A) COLPOSCOPIA
B) ELETRONEUROMIOGRAFIA POR MEMBRO
C) ESPIROMETRIA COM PRE E POS HD,
AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: AJC CAVALCANTE DIAGNOSTICO EIRELI
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0CE085FE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(RUBINETE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 008/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO CLÍNICO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: RUBINETE FERREIRA DOS REIS
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7B9DBACB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(JACKELINY)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 013/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO CLÍNICO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: JACKELINY DUTRA PIMENTEL
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:044CA46D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(ARTHUR)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 014/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO CLÍNICO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: ARTHUR UEHARA PIRES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BB3A230D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(JULIANA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 016/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: JULIANA CONCEIÇÃO CABRAL
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:2F1BBCD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(AMANDA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 023/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: AMANDA RIBEIRO DE OLIVEIRA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL

28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:8A2AA2BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (LARA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 024/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$25.200,00 (VINTE E CINCO MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: LARA RAQUEL ARAUJO MATEUS
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A2CAA7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (GRAZIELLY)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: GRAZIELLY REGINA GONÇALVES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D799CCF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE :
EXAME E DIAGNÓSTICO LABORATORIAL PARA COVID-19,REALIZADO POR MEIO DA TÉCNICA RT-PCR,DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 216.000,00 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL REAIS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: BIOVIDA DNA EXAMES DE PATERNIDADE E IMUNIZACOES LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:785532B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (NARA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 003/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: NARA RUBIA DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:16058B16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (ELISANDRA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 041/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$32.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: ELISANDRA MARIA DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7ED445CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 013/2022, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE :

A) DOCUMENTAÇÃO ORTODÔNTICA TIPO 1-PANORÂMIA/TELERRADIOGRAFIA/FOTO
B)RADIOGRAFIA PANORÂMICO (ODONTOLOGIA)
C)TOMOGRAFIA MAXILAR,DESTINADO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.
VALOR: R$ 91.093,50 (NOVENTA E UM MIL,NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 12 MESES
CONTRATADO: CENTRO ESPECIALIZADO EM RADIOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS - GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:DE3FA7B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (SAMARA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 027/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CREDENCIADO: SAMARA EUGENIA NASCIMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B0EAFBC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (TARCIA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 039/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: TARCIA FERNANDA RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A4956733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (ROBERTA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 040/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: ROBERTA NARCIZO SOARES DE OLIVEIRA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:7785BDB9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (PRISCILLA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 052/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDENCIADO: PRISCILLA MONTALVÃO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E9B05D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (CHEDIAK)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 057/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDENCIADO: CLINICA LARISSA CHEDIAK LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:D9827B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (INSTITUTO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 065/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PEDIATRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDENCIADO: INSTITUTO NASCIMENTO SOUZA CONSULTORIA E SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6DFCB883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (MR)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 076/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CIRURGIÃO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDENCIADO: MR CIRURGIA PLÁSTICA LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:C1CF85D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(LESLANY)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 092/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$16.459,20 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)
CREDENCIADO: LESLANY DOS SANTOS CARDOSO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:0ADFE4FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(KAMILLA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 094/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO CLÍNICO, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$49.200,00 (QUARENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: KAMILLA DE OLIVEIRA POVOA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:FE81D068

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (JOÃO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 068/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO UROLOGISTA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDENCIADO: JOÃO D'ABREU TAVARES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A861E63E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(ESPAÇO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 075/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO ANGIOLOGISTA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDENCIADO: ESPAÇO MÉDICO LULAGUI LTDA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:A898A561

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(ANDRESSA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 030/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPEUTA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CREDENCIADO: ANDRESSA ALVES DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:BB2D3170

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(KAROLINE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 034/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$41.520,00 (QUARENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)
CREDENCIADO: KAROLINE PIRES BORGES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:54A0396A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(WILLINYN)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 038/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: WILLINYN BRUNAH RODRIGUES SOARES
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:E694A06E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(KARLLA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 043/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO COREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 31.200,00 (TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: KARLLA CRISTINY BENTO DO NASCIMENTO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:B17D20ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(LIDIANE)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 049/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)
CREDENCIADO: LIDIANE CARDOSO DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9D6CA65E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(FERNANDA)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 050/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)
CREDENCIADO: FERNANDA LEONEL DA SILVA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:17EBA80C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
(PAULO)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 069/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO AUTORIZADOR PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$ 84.000,00 (OITENTA E QUATRO MIL REAIS)
CREDENCIADO: PAULO ROBERTO BARROSO VITORINO
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL
28 de Janeiro de 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:EABA1E2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO (LUCAS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 060/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA ATENDER AOS PACIENTES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DO REFERIDO CREDENCIAMENTO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS)
CREDENCIADO:LUCAS TAVARES FRANÇA
CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL
28 DE JANEIRO DE 2022

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6BB24AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **412/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **62/2022**

OBJETO**:** Aquisição de 4 (quatro) pneus 175/65 R14 para o veículo FIAT MOBI placa PQR-0388 lotado na Sec. de Governo, Planejamento e Administração.

CONTRATADO: DAMASCENO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME, CNPJ Nº 09.549.727/0001-05.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS.

VALOR: R$ 1.456,00 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais).

Nerópolis, 31 de Janeiro de 2022.

José Domingos Pereira Gonçalves – Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:306EF390

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **834/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **63/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de EPI (LUVA DE PROTEÇÃO) para atender as necessidades do CBMGO de Nerópolis.

CONTRATADO: GRIMP MEQUIPAMENTOS DE SEURANÇA EIRELI, CNPJ Nº 10.589.773/0001-09.

CONTRATANTE: FUNDO REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIRO.

VALOR: R$ 4.275,00 (Quatro Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES - PRESIDENTE CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:541C8D0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **789/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **64/2022**

OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) lâmpadas de farol para os veículos: Gol placa RBM8D12, Gol placa RBO6F62, Gol placa RBO6F42, Gol placa RBM8E42, Gol placa RBM8F02, Gol placa RBM8C72, Gol placa RBO6F52, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: BRASAUTO PECAS PARA AUTOS LTDA. CNPJ: 01.442.086/0001-75.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:5362307B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **639/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **65/2022**

OBJETO: Aquisição de uma bateria 60 amperes para o Gol RBO-6F42, lotado na Secretária Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ATACADAO BATERIAS LTDA. CNPJ: 27.673.702/0001-92.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 190,00 (Cento e Noventa Reais).

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.

NERÓPOLIS, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6FEF8ABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇAO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 61/2022
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTO PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.908,00 (UM MIL NOVECENTOS E OITO REAIS)
JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-PRESIDENTE CPL.
28 DE JANEIRO DE 2022.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:33925368

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 29/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 29/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.24/2022** E **DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2022,** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE TRATOR COM MOTORISTA PARA ATUAR NA LIMPEZA DE RUAS E LOTES BALDIOS NESTA CIDADE, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.15.361.452.2.003.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS E CONDIÇÕES DO CONTRATO;** O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA POR **90 (NOVENTA) DIAS** A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA E PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO DE ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **ANIZIO GONÇALVES MARTINS NETO – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:847D7CF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO. CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO.

CONTRATADA: ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
OBJETO: Contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios no exercício de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação:

Acompanhamento dos processos em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, do Poder Executivo e dos Fundos Municipais do Município de Piranhas-Go.
Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com as normativas que regem os regulamentos editados pelo TCM/GO.
Apresentar defesas administrativas, manifestações, documentos e recursos do Município de Piranhas-Go e seus Fundos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, exceto os de natureza contábil.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR GLOBAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, III da Lei nº 14.133/2021.

Piranhas, 03 de janeiro de 2022.

Sebastião Francisco da Silva Júnior
Gestor do Município de Piranhas

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:CA58AA89

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 004/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com a STEPHANIE BARCELLOS DOS SANTOS, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada ou advogado especializado na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, junto a Superintendência de Recursos Humanos do Município de Piranhas-GO e acompanhamento de processos judiciais em 1º grau de jurisdição (da inicial ou defesa até a sentença e ainda, na fase de cumprimento da sentença), durante o ano de 2022.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO que a profissional em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in*

cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela profissional em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado.***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação da profissional **STEPHAINE BARCELLOS DOS SANTOS**, na contratação de empresa especializada ou advogado especializado na prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica, junto a Superintendência de Recursos Humanos do Município de Piranhas-GO e acompanhamento de processos judiciais em 1º grau de jurisdição (da inicial ou defesa até a sentença e ainda, na fase de cumprimento da sentença), com a realização das seguintes atividades: Assessoria e consultoria administrativa para a Superintendência de Recursos Humanos, através de emissão de pareceres de alta complexidade, relativos aos temas envolvendo servidores públicos, especialmente aos assuntos relacionados ao Regime jurídico, Plano de Cargos e Salários (Plano de Carreira) e aos contratos temporários, direitos e vantagens, avaliação de estágio probatório, processo disciplinar e outros assuntos inerentes aos servidores; Manifestações judiciais em processos que tramitam em 1º grau de jurisdição, tais como petições iniciais, contestações, impugnações, interlocutórias, cumprimento de sentença e todas as atividades correlatas com este tipo de atuação em demandas judiciais durante todo o ano de 2022.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:45DCC36A

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 005/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o profissional JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional especializado na execução de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica de consultoria e assessoria jurídica nas áreas fiscais e tributárias para o Município de Piranhas, Secretarias e seus respectivos fundos, durante o ano de 2022, nas seguintes especificações:

a) Assessoria e consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone;

b) Orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda assessoramento técnico-jurídico ao gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos com relação a esta matéria.

O pedido se justifica na medida que necessitamos da referida contratação, de extrema necessidade para o desempenho de nossas atividades, considerando a necessidade de que essa orientação seja prestada por profissional ou empresa especializada, dentro de um critério de confiança e discricionariedade a ser exercida por Vossa Excelência.
.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO que o profissional em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.* ***Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa".*** *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação. Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do profissional **JOÃO PAULO DE SOUSA MORAIS**, na contratação de profissional especializado na execução de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, assessoria e/ou consultoria jurídica técnica de consultoria e assessoria jurídica nas áreas fiscais e tributárias para o Município de Piranhas, Secretarias e seus respectivos fundos, durante o ano de 2022, nas seguintes especificações: Assessoria e consultoria ao Município de Piranhas, Secretarias e os respectivos fundos, especializado nas áreas de direito fiscal e tributário, orçamento e gestão pública e confeccionando pareceres jurídicos, podendo realizar consultas por e-mail, verbais ou por telefone; Orientação quanto ao cumprimento das normas relativas à assessoria e consultoria em planejamento tributário e fiscal, bem ainda assessoramento técnico-jurídico ao gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos com relação a esta matéria.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sebastião Francisco da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:DA6B8152

PODER EXECUTIVO
ATO DECLARATORIO 002/2022 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022, DE 03 DE JANEIRO 2022.

"Declara inexigível licitação para contratação de Serviços Técnicos Profissionais Especializados, com o Escritório de Advocacia ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e dá outras providências".

O GESTOR MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, III da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de Contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios no exercício de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação: Acompanhamento dos processos em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, do Poder Executivo e dos Fundos Municipais do Município de Piranhas-Go. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com as normativas que regem os regulamentos editados pelo TCM/GO. Apresentar defesas administrativas, manifestações, documentos e recursos do Município de Piranhas-Go e seus Fundos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, exceto os de natureza contábil.

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade dos serviços jurídicos realizados pela Prefeitura.

CONSIDERANDO que o escritório em referência inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar o objeto do contrato a ser pactuado.

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

"Contratação de serviços técnicos profissionais especializados.
Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. lei nº 2.300/86 já contemplava a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habilitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, ***qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO"*** *(TC-SP – TC –133.537/026/89, Cons. Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95- fls. 178). (os grifos e destaques são nossos).*

E assim também se posiciona a doutrina:

"Inexistindo, assim, a possibilidade de confrontarem as propostas dos contratantes, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação. Como afirma Celso Antônio Bandeira de Melo, "só se

licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. ***NÃO SE LICITAM COISAS DESIGUAIS."***

.....

"A notória especialização diz respeito às qualidades técnicas que o profissional ou empresa goza na sociedade, ***fruto do acumulado conhecimento sobre a matéria, bem como do seu desempenho em contratações anteriores.*** *Seu trabalho e seu nível de conhecimento permitem à Administração considerar, de início, que estes poderão, de forma adequada, satisfazer plenamente aos objetos do contrato.*
Há que ser, para tanto, profissionais ou empresa bem - sucedidos, credores de bom conceito na área profissional, de forma que suas credenciais tranquilizem o gestor público quanto à capacitação para desempenhar tal tarefa". *(in cit. Boletim nº4- 1999- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

.....

"Já a natureza singular do serviço é de difícil conceituação.
Serviços singulares são, na opinião de grande parte da doutrina, aqueles que apresentam características tais que inviabilizam ***(ou, pelo menos, dificultam , e muito)*** *a sua comparação com outros.*

E isto acontece porque ***É PRATICAMENTE IMPOSSÍVEL*** *comparar serviços cuja realização (OU RESULTADO)* ***decorre de conhecimento, de técnica e de cultura do ser humano, adquiridos no perpassar dos anos de sua atividade profissional.***

.....

Mas vem agora a pergunta: como pode a Administração Pública considerar o serviço como de natureza singular e como pode achar que alguém (profissional ou empresa) é notoriamente especializada?

Em primeiro lugar, cabe-nos atentar para o que diz o §1º, in fine, do art.25, da Lei nº 8.666/93, de acordo com o qual a notória especialização do profissional (ou da empresa) - decorre do conceito que dele (ou dela) se faz, diante de suas ***ATIVIDADES PREGRESSAS*** *e de outros requisitos, e que permitam inferir "... que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato".*
Ora, para que a Administração possa inferir sobre o mais adequado trabalho, necessário é que, baseado nas situações fáticas que o profissional (ou empresa) apresenta , decida, SUBJETIVAMENTE, ***com lastro na CONFIANÇA que lhe inspira o eventual CONTRATADO,*** *escolhendo este ou aquele , por entender que é ele o mais capaz para EFETUAR o serviço mais adequado.*

.....

Assim, podemos concluir, sem sombra de dúvida, que na aplicação da norma contida no inciso II do art.25 da Lei nº8.666/93, ***estará sempre presente a DISCRICIONARIEDADE, a subjetividade da Administração,...***

.....

"... deve escolher o contratado cujo trabalho inferir como essencial e indiscutivelmente o mais adequado ao objeto do contrato de acordo, em última instância, ***o grau de confiança depositado*** *na especialização desse contratado..... contratação essa que a Administração deve fazer com o profissional ou empresa na qual, em relação a cada contratação ,* ***deposite maior grau de confiança."*** *(in cit. Boletim nº7- 1998- BLC- Boletim de Licitações e Contratos, Editora NDJ Ltda.) (os grifos e destaques são nossos).*

E por último, **CONSIDERANDO** a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela Sociedade em tela, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato; ***que espelha valor mensal dentro do valor de mercado***

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação para contratação do **Escritório de Advocacia ARIANNA CARVALHO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, na contratação de escritório especializado para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídico administrativa para a defesa do Município de Piranhas e seus respectivos fundos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios no exercício de 2022. Os serviços contêm a seguinte especificação: Acompanhamento dos processos em tramitação no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, do Poder Executivo e dos Fundos Municipais do Município de Piranhas-Go. Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo ou corretivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com as normativas que regem os regulamentos editados pelo TCM/GO. Apresentar defesas administrativas, manifestações, documentos e recursos do Município de Piranhas-Go e seus Fundos perante o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, exceto os de natureza contábil;

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Sebastião Francisco da Silva Junior
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucilene Francisaca Leite Ramos Rezende
Código Identificador:61EC1CCB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 029

DECRETO N° 029, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre a forma das aulas no ensino escolar municipal, na forma que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação em vigor, e

Considerando a nova onda de contaminação do coronavírus, a qual ocasionou um aumento no número de casos no Município;

Considerando que ainda não houve a vacinação completa dos alunos matriculados na rede municipal de ensino;

Considerando a nota técnica da Secretaria de Saúde n° 006 sobre o assunto;

Considerando a Resolução CEE/CP n° 01/2022 que autorizou em caráter excepcional o regime especial de aulas não presenciais;

DECRETA:

Art.1° - Fica determinado que as atividades educacionais de ensino no âmbito do Município de Santa Fé/GO ocorra somente de forma remota (on-line), em regime especial não presencial, no período de 31/01/2022 a 11/02/2022.

Parágrafo primeiro - A partir de 14/02/2022 as aulas voltarão a ser ministradas integralmente da forma presencial, desde que não haja determinação em sentido contrário.

Parágrafo segundo – Os servidores das escolas, excluídos os professores, deverão cumprir na unidade escolar em que está lotado a sua carga horária de trabalho de forma integral.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Fé de Goiás/GO, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2022.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:24F958F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 030

DECRETO Nº 030, de 28 de janeiro de 2022.

"Suspensão dos Direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo até a apuração final de abandono de cargo, referente a servidora Sirlene Messias da Silva, na forma que especifica e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a legislação em vigor:

CONSIDERANDO que o Estatuto dos Servidores Municipais em seu artigo 20, que é passível de demissão por abandono de cargo a interrupção do exercício funcional por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou 45 (quarenta e cinco) intercalados, dentro do período de 365 (trezentos e sessenta dias);

CONSIDERANDO que a Servidora Efetiva Sirlene Messias da Silva, CPF:990.102.081-68, concursada para o cargo de Auxiliar Administrativo, abandonou sem justa causa o exercício de suas funções por período superior a 30 dias, já que não se tem notícia do seu paradeiro desde a finalização da sua licença por interesse particular, a qual acabou em 30/11/2021;

CONSIDERANDO que mesmo após vários contatos realizados com a servidora acima mencionada, de modo a pleitear que a mesma retornasse ao seu cargo e suas funções, a mesma quedou-se inerte, por mais de 30 dias, conforme mencionado acima, restando evidente, nos termos legais, o abandono de cargo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinada a Suspensão dos Direitos e Vantagens decorrentes do cargo ocupado pela servidora Sirlene Messias da Silva, CPF: 990.102.081-68, até a apuração final de abandono de cargo.

Artigo 2º - Determina-se a convocação por edital, publicado no Diário Oficial do Município, do retorno da citada servidora, nos termos do artigo 20 do Estatuto do Servidor.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé de Goiás/GO, 28 de janeiro de 2022.

Edimilson Alves dos Santos
Prefeito

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:7E4A3AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 25.107.517/0001-05, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Edimilson Alves dos Santos, nos termos do artigo 20 da Lei Municipal nº 028/90 (Estatuto dos Servidores do Município), publica o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO**, para que a servidora **Sirlene Messias da Silva, CPF: 990.102.081-68**, **retorne ao seu cargo, no prazo de 05 dias corridos, a contar da publicação deste**, sob a pena de **configuração de abandono de cargo** e aplicação das sanções cabíveis instituídas pelo Estatuto do Servidor, OU SEJA, DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO.

Santa Fé de Goiás/GO, 28 de janeiro de 2022..

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
PREFEITO

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:D3BDA1B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
EI ORDINÁRIA N° 1.617, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

LEI ORDINÁRIA N° 1.617, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"REVOGA A LEI MUNICIPAL N° 693/95, REESTRUTURA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita do Araguaia – GO, órgão deliberativo colegiado, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, criado pela Lei Municipal nº 693/95, passa a reger-se pelas normas previstas nesta Lei,
Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução;
II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução;
III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho;
IV. Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções em um relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências;
V. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
VI. Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços sócio-assistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal;
VII. Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS);

VIII. Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos;
IX. Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial;
X. Aprovar o Relatório Anual de Gestão;
XI. Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XII. Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento;
XIII. Aprovar o pleito de habilitação do município;
XIV. Aprovar a Declaração do gestor municipal comprovando a estrutura para recepção, identificação, encaminhamento, orientação e acompanhamento do benefício de prestação continuada/ BPC e benefícios eventuais;
XV. Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial;
XVI. Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social;
XVII. Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social;
XVIII. Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB;
XIX. Publicar no órgão oficial de divulgação do Município as suas deliberações de caráter geral, bem como as contas aprovadas, relativas ao Fundo Municipal de Assistência Social;
XX. Definir os critérios e prazos para concessão dos benefícios eventuais de acordo com o art. 15, inciso I, art.22, inciso I, da Lei Federal nº 8.742/93 e suas alterações na Lei nº 12.435/2011 e Decreto nº 6.037/2007, art. 1º, inciso II;
XXI. Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos
XXII. Estabelecer mecanismo de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XXIII. Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços;
XXIV. Divulgar e promover a defesa dos direitos sócio-assistenciais;
XXV. Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - O Conselho Municipal de Assistência Social será composto de 8 (oito) membros e respectivos suplentes indicados de acordo com os critérios seguintes.
I. 4 (quatro) representantes do Poder Público indicados pelo chefe do Poder Executivo Municipal, escolhidos dentre os servidores dos órgãos públicos do Município, preferencialmente aqueles que detenham efetivo poder de representação e decisão;
II. 4 (quatro) representantes de Organizações da Sociedade Civil que serão escolhidos em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, com base em entidades de usuários ou de defesa de direitos dos usuários de Assistência Social, representantes de entidades prestadoras de serviços da área de assistência social, entidades dos trabalhadores da área de assistência social e representantes das entidades religiosas do Município.
§ 1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais.
§ 2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade.
§ 3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento.
§ 4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade.
§ 5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público.
Art. 4º - Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação:
I. Do representante legal das entidades, quando da sociedade civil;
II. Do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal.
Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social serão empossados pelo (a) Prefeito (a) Municipal ou por representante por ele (a) designado.
Art. 5º - A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes:
I. O exercício da função de conselheiro é considera do serviço público relevante, e não será remunerado;
II. Os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal;
III. Cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária;
IV. as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções;
V. O CMAS é presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.
VI. Deve-se observar em cada mandato a alternância entre representantes da sociedade civil e governo na presidência e vice-presidência do CMAS.
VII. Os membros definidos na forma do artigo anterior serão nomeados pelo representante do Poder Executivo para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez, por igual período, com a possibilidade de serem substituídos a qualquer tempo, a critério da sua representação.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 6º - O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas:
I. Plenário como órgão de deliberação máxima;
II. As sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previamente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros.
Art. 7º - A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições.
Art. 8º - O Conselho Municipal de Assistência Social poderá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica.
§ 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo;
§ 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho.
Art. 9º - Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:
I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro;
II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos.

Art. 10 - Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação.
Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação, devendo ser registrado em ata.
Art. 11 - A Secretaria Municipal de Assistência Social é a pasta competente para sanar as necessidades afetas ao CMAS.
Art. 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n° 693/1995.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:BCED3F14

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 124/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 124 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NO ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR N. 007/1995, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e incorporada ao Anexo IV da Lei Municipal Complementar n. 007/1995, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, a função gratificada de Chefia de Arquitetura, com as seguintes especificações:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Arquitetura	01	FG-13

Art. 2º Fica, ainda, alterada a quantidade da Função Gratificada de Chefia do Departamento de Compras e Licitação, passando a ter a seguinte redação:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Chefe de Departamento de Compras e Licitações	03	FG-02

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:86900D6D

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/2022

Processo Administrativo: 201/2022

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de, Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 01.067.990/0001-48**, com sede administrativa no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Abílio Alves Ferreira nº 790, centro, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 029/2021, com fundamento no artigo 22 inciso III e parágrafo §3º e demais disposições da Lei Federal nº 8666/93, vem tornar pública a deflagração do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 001/2022**, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em diversas ruas no município de Santa Rita do Araguaia – GO, conforme contrato de repasse MDR Nº 906770/2020 – OPERAÇÃO 1073496-79, conforme memorial descritivo e projeto de engenharia.** Os interessados deverão apresentar a proposta e demais documentações na sessão pública marcada para o dia **15 de fevereiro de 2022 às 09:00 hs** na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no prédio da prefeitura municipal de Santa Rita do Araguaia, no endereço supra citado. A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: **http://acessoainformacao.santaritadoaraguaia.go.gov.br/informacao/licitacoes.** Na aba "Editais de Licitações". Esclarecimentos sobre a presente licitação poderão ser obtidos com a Comissão Permanente de Licitações somente através do e-mail: cplsantarita@hotmail.com.

Santa Rita do Araguaia – GO, 26 de janeiro de 2022.

ROGERIO MAIA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:E46EC118

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 218/22.

DECRETO Nº 218/22. DE, 19 DE JANEIRO DE 2022.

"Retifica a redação do Decreto nº 154/22 que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 154/22, de 03 de janeiro de 2022, da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEORGE SÁ DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Educação, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir de 01/01/2022."

Leia-se:
"Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GEORGE SÁ DE SOUZA, para o exercício do cargo em comissão de Secretário da Secretaria Municipal de Educação, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/01/2022."

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do decreto 154/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B2FEFEA8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 234/22.

DECRETO Nº 234/22. DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. ADER RESENDE DOS SANTOS FILHO,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo III, ATA-3, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 17/01/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:619FBDE2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022**, processo n° 2021022226, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI MARIA PEDRO DE JESUS, LOCALIZADO NA VILA MARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** a realizar-se no dia **16 de fevereiro de 2022 ás 09h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 28 de janeiro de 2022.
João Vinícius Marzagão Freire
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:FB85E23A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022

O Município de Trindade-GO, comunica data de abertura da **TOMADA DE PREÇOS N° 003/2022**, processo n°2021021507, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, LOCALIZADO NO JARDIM FLORESTA, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS,** a realizar-se no dia **16 de fevereiro de 2022 ás 14h00min,** na sala de licitações no Centro Administrativo Municipal Prefeito Pedro Pereira da Silva, situado na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Quadra 02, Jardim Salvador, Trindade, Goiás. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.
Trindade/GO, 28 de janeiro de 2022.
João Vinícius Marzagão Freire
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:4597A3DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 006/22.

PORTARIA Nº 006/22. DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratar de interesse particular à servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei nº 556/91 (Estatuto do Magistério) e o pedido constante do processo nº 2.022.000.386, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KEILA MELO MARTINS MOURA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratar de interesse particular, pelo período consecutivo máximo de 02 (dois) anos, a partir de 01/02/2022.

II – A servidora no período do gozo da licença não fará jus a qualquer remuneração, ficando assegurada a esta o direito de retornar às suas funções normais, ao final da licença.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
Prefeito Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Mun. de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DE07C547

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2021 PROCESSO Nº 2021013525

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 423/2021
PROCESSO Nº 2021013525

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **VIEIRA BIKES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.276.926/0001-60, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**VIEIRA BIKES**
CNPJ:	27.276.926/0001-60
VALOR GLOBAL:	R$ 1.638,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:A541FBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021 PROCESSO Nº 2021013526

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 424/2021
PROCESSO Nº 2021013526

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **PC MAIS INFORMATICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.784.067/0001-18, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE ITENS PARA PREMIAÇÃO DO PROJETO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PC MAIS INFORMATICA**
CNPJ:	10.748.067/0001-18
VALOR GLOBAL:	R$ 2.440,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:8FCE32EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2021 PROCESSO Nº 2021013384

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 425/2021
PROCESSO Nº 2021013384

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **GRIMALDO MARQUES DA SILVA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.446.959/0001-49, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL DESTINADO AO MERCADO MUNICIPAL A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMÉRCIO JUNTO AO MUNICIPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**GRIMALDO MARQUES DA SILVA – ME**
CNPJ:	26.446.959/0001-49
VALOR GLOBAL:	R$ 2.489,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F9CC604A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2021 PROCESSO Nº 2021013623

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 426/2021
PROCESSO Nº 2021013623

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE 20 TELAS BRANCAS COM MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO "TRINDADE 101 ANOS", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TURISMO E LAZER DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE 20 TELAS BRANCAS COM MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO "TRINDADE 101 ANOS", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TURISMO E LAZER DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **BONIVAN PEDRO SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.804.980/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE 20 TELAS BRANCAS COM MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO "TRINDADE 101 ANOS", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TURISMO E LAZER DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**BONIVAN PEDRO SILVA**
CNPJ:	02.804.980/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:413928E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº108/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº108/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários

Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.277, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **EDITH ALVES DA CRUZ,** no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 18.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:123457CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº109/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº109/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.386, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KATIA ALVES DA SILVA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E632447B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2021 PROCESSO Nº 2021013453

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 427/2021
PROCESSO Nº 2021013453

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ANA CRISTINA DA COSTA 01998306143**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.162.675/0001-93, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE 20 TELAS BRANCAS COM MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO "TRINDADE 101 ANOS", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TURISMO E LAZER DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ANA CRISTINA DA COSTA 01998306143**
CNPJ:	27.162.675/0001-93
VALOR GLOBAL:	R$ 6.050,00 (SES MIL E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 27 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:5B325050

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº110/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº110/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.162, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARESSA SOARES E SILVA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 14.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:14F0D771

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº111/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº111/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.284, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **WALDECIA CRISTINA MARCOS DE MELO,** no cargo efetivo de Odontólogo da Atenção Básica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:497616B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº112/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº112/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.343, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIZA ALVES DE OLIVEIRA GOMES,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B4345E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2021 PROCESSO Nº 2021013648

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 428/2021
PROCESSO Nº 2021013648

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE QISAT, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a

necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARE QISAT, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA JUNTAMENTE COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.984.954/0001-74, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE 20 TELAS BRANCAS COM MOLDURAS PARA EXPOSIÇÃO "TRINDADE 101 ANOS", A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE TURISMO E LAZER DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MN TECNOLOGIA E TREINAMENTO LTDA**
CNPJ:	03.984.954/0001-74
VALOR GLOBAL:	R$ 22.028,00 (VINTE E DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:AE294D04

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº113/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº113/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.291, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO ALMEIDA,** no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 20.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:685432CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº124/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº124/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.253, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEIDNA PEREIRA DA SILVA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4E76D3EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2021 PROCESSO Nº 2021013819

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 429/2021
PROCESSO Nº 2021013819

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **AQUINO DIST. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.545.088/0001-85, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA AGÊNCIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**AQUINO DIST. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**
CNPJ:	33.545.088/0001-86
VALOR GLOBAL:	R$ 3.020,90 (TRÊS MIL E VINTE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 06 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:65E46E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº125/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº125/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.470, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora IDELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA MERELLES, no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AE629F45

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº126/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº126/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.015, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARZIA CRISTINA AFONSO,** no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 04.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7A87BF48

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2021 PROCESSO Nº 2021013832

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 430/2021
PROCESSO Nº 2021013832

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE VASSOURA PLÁSTICA DE JARDIM PARA USO NO PARQUE MARIA PIRES PERILLO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE VASSOURA PLÁSTICA DE JARDIM PARA USO NO PARQUE MARIA PIRES PERILLO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.187/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE VASSOURA PLÁSTICA DE JARDIM PARA USO NO PARQUE MARIA PIRES PERILLO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FERRAGISTA HOBBY SHOPPING LTDA-ME**
CNPJ:	02.950.187/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 219,00 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 05 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:3124229C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº127/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº127/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.480, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELAINE CAETANO DA SILVA,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 08 (oito) dias, a partir de 24.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A3895120

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº128/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº128/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.515, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **MATHEUS ROCHA MOTA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 18.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1BED3487

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº129/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº129/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.489, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **FERNANDA MARIA GOMES,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4FC7E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº130/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº130/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.465, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUZA ALVES DE CASTRO,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 20.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:48550522

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº132/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº132/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.416, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELIETE PEREIRA VILLARINHO,** no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 20.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3DB15AC2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº133/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº133/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.393, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VALDENICE TEIXEIRA DE MACEDO,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:936C8474

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2021 PROCESSO Nº 2021013171

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 431/2021
PROCESSO Nº 2021013171

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ITANA BARBOSA GALINDO 03290764184**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.911.422/0001-69, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSORA DE ARQUITETURA E URBANISMO, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ITANA BARBOSA GALINDO 03290764184**
CNPJ:	42.911.422/0001-69
VALOR GLOBAL:	R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9596A24B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº131/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº131/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.427, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOVELINA RODRIGUES DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão
ROGÉRIO TAVEIRA MIGUEL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:36D1058F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2021 PROCESSO Nº 2021013996

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 432/2021
PROCESSO Nº 2021013996

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSOR DE ENGENHARIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 23, incisos I da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSOR DE ENGENHARIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **FLAVIO GONÇALVES SILVA 70231449194**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.947.450/0001-36, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso I, do art. 23, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO ASSESSOR DE ENGENHARIA, JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FLAVIO GONÇALVES SILVA 70231449194**
CNPJ:	42.947.450/0001-36
VALOR GLOBAL:	R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 30 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:10D85CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2021 PROCESSO Nº 2021013872

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 433/2021
PROCESSO Nº 2021013872

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL, FAIXAS E PINTURA DE LOGOMARCA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL, FAIXAS E PINTURA DE LOGOMARCA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JOÃO MARTINS FERREIRA 16946260163**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.884.344/0001-27, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PINTURA HORIZONTAL, FAIXAS E PINTURA DE LOGOMARCA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JOÃO MARTINS FERREIRA 16946260163**
CNPJ:	11.884.344/0001-27
VALOR GLOBAL:	R$ 5.950,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:60320744

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2021 PROCESSO Nº 2021014022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 434/2021
PROCESSO Nº 2021014022

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **MARCOS JOSÉ PEREIRA 32082363104**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.526.479/0001-10, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE REPOSIÇÃO DE VIDROS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**MARCOS JOSÉ PEREIRA 32082363104**
CNPJ:	11.526.479/0001-10
VALOR GLOBAL:	R$ 9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:063A034E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021 PROCESSO Nº 202113758

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021
PROCESSO Nº 202113758

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CASA DAS TELAS COMERCIO DE TELAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.905.571/0001-54, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE TELA PARA ALAMBRADO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO**, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CASA DAS TELAS COMERCIO DE TELAS LTDA-ME**
CNPJ:	12.905.571/0001-54
VALOR GLOBAL:	R$ 15.502,00 (QUIZE MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CE105159

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021 PROCESSO Nº 202013789

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 436/2021

PROCESSO Nº 202013789

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **PANIFICADORA ADORE LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.339.583/0001-42, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**PANIFICADORA ADORE LTDA-ME**
CNPJ:	01.339.583/0001-42
VALOR GLOBAL:	R$ 17.550,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:FD12CDC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2021 PROCESSO Nº 202013789

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2021
PROCESSO Nº 202013789

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIRÇOS DE REPAROS ESPECÍFICOS NAS INSTALAÇÕES DE GÁS DAS ESCOLAS E CMEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIRÇOS DE REPAROS ESPECÍFICOS NAS INSTALAÇÕES DE GÁS DAS ESCOLAS E CMEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **S. R. LIMA SERVIÇOS DE ENTREGAS E INSTALAÇÕES** inscrita no CNPJ sob o nº 14.709.728/0001-00, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIRÇOS DE REPAROS ESPECÍFICOS NAS INSTALAÇÕES DE GÁS DAS ESCOLAS E CMEIS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**S. R. LIMA SERVIÇOS DE ENTREGAS E INSTALAÇÕES**
CNPJ:	14.709.728/0001-00
VALOR GLOBAL:	R$ 4.155,00 (QUATRO MIL E CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 12 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:57BFF8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2021 PROCESSO Nº 2021014281

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2021

PROCESSO Nº 2021014281

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(SERVIÇO DE TROCA DE PONTO DE FIBRA ÓPTICA E TELEFONE FIXO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **SERVIÇO DE TROCA DE PONTO DE FIBRA ÓPTICA E TELEFONE FIXO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **CLECIO DA SILVA PEREIRA 01558543139** inscrita no CNPJ sob o nº 37.063.533/0001-22, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **SERVIÇO DE TROCA DE PONTO DE FIBRA ÓPTICA E TELEFONE FIXO NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PREFEITO PEDRO PEREIRA DA SILVA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE-GO,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**CLECIO DA SILVA PEREIRA 01558543139**
CNPJ:	37.063.533/0001-22
VALOR GLOBAL:	R$ 865,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 17 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:6A6395EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021 PROCESSO Nº 2021014334

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021
PROCESSO Nº 2021014334

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ALMIR ALVES BORGES 940382244172** inscrita no CNPJ sob o nº 17.474.000/0001-26, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, MANUTENÇÃO E RECARGA DE GÁS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ALMIR ALVES BORGES 940382244172**
CNPJ:	17.474.000/0001-26
VALOR GLOBAL:	R$ 16.350,00 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 19 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:494650A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021 PROCESSO Nº 2021014380

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021
PROCESSO Nº 2021014380

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS JANELAS NAS DEPENDENCIAS SUPERIORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, E SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS JANELAS NAS DEPENDENCIAS SUPERIORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, E SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **JOAQUIM RIBEIRO NETO 19232837153** inscrita no CNPJ sob o nº 30.427.576/0001-09, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS JANELAS NAS DEPENDENCIAS SUPERIORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CASA CIVIL, E SECRETARIA DA FAZENDA DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**JOAQUIM RIBEIRO NETO 19232837153**
CNPJ:	30.427.576/0001-09
VALOR GLOBAL:	R$ 8.450,00 (OITO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F0F43AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021 PROCESSO Nº 2021014443

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021
PROCESSO Nº 2021014443

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (AQUISIÇÃO DE ESTICADORES, ESCORAS E POSTES PARA ALAMBRADO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE ESTICADORES, ESCORAS E POSTES PARA ALAMBRADO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **ABRITRU´S MULTINEGOCIOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.186.954/0001-43, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE ESTICADORES, ESCORAS E POSTES PARA ALAMBRADO A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ABRITRU´S MULTINEGOCIOS LTDA**
CNPJ:	43.186.954/0001-43
VALOR GLOBAL:	R$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 10 de julho de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:F6396C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021 PROCESSO Nº 2021014026

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021
PROCESSO Nº 2021014026

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE MATERAL DE**

ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **SAM EMBALAGENS & LIMPEZA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.234.868/0001-02, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE MATERAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**SAM EMBALAGENS & LIMPEZA**
CNPJ:	27.234.868/0001-02
VALOR GLOBAL:	R$ 2.982,00 (DOIS MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:CAA9BB8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2021 PROCESSO Nº 2021014573

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 443/2021
PROCESSO Nº 2021014573

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE REGENTE PARA FORMIGAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE REGENTE PARA FORMIGAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **ITAGI AGRO LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 04.504.419/0001-31, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE REGENTE PARA FORMIGAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**ITAGI AGRO LTDA-ME**
CNPJ:	04.504.419/0001-31
VALOR GLOBAL:	R$ 1.375,00 (UM MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 24 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:7C6D2934

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2021 PROCESSO Nº 2021014187

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 444/2021
PROCESSO Nº 2021014187

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AUTORIZAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUSEIO DE MANILHAS E POSTES PARA AVENIDA DAS GARDÊNIAS E CAMPO DO SOPINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA**

REGIÃO LESTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AUTORIZAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUSEIO DE MANILHAS E POSTES PARA AVENIDA DAS GARDÊNIAS E CAMPO DO SOPINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REGIÃO LESTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 13.343.765/0001-76, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AUTORIZAÇÃO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÃO MUNCK, PARA MANUSEIO DE MANILHAS E POSTES PARA AVENIDA DAS GARDÊNIAS E CAMPO DO SOPINHA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REGIÃO LESTE DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**KSP CONSTRUTORA CONSULTORIA EIRELI**
CNPJ:	13.343.765/0001-76
VALOR GLOBAL:	R$ 2.160,00 (DOIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:987AE183

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2021 PROCESSO Nº 2021014189

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 445/2021
PROCESSO Nº 2021014189

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(AQUISIÇÃO DE FORROS PARA MESA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **AQUISIÇÃO DE FORROS PARA MESA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

CONSIDERANDO que a empresa **KARISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 01.667.534/0001-39, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **AQUISIÇÃO DE FORROS PARA MESA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**KARISMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA-ME**
CNPJ:	01.667.534/0001-39
VALOR GLOBAL:	R$ 598,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 18 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:9EC71230

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2021 PROCESSO Nº 2021014462

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 446/2021
PROCESSO Nº 2021014462

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(PAGAMENTO DE ART E TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO DE PPCI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **PAGAMENTO DE ART E TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO DE PPCI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – 15º BBM** inscrita no CNPJ sob o nº 36.183.310/0001-36, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **PAGAMENTO DE ART E TAXA DE ANÁLISE DE PROJETO DE PPCI, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**15º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR – 15º BBM**
CNPJ:	36.183.310/0001-36
VALOR GLOBAL:	R$ 155.13 (CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 16 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:041F2684

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021 PROCESSO Nº 20210140412

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 447/2021
PROCESSO Nº 20210140412

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE SEM FRESCURA, QUE IRÃO APRESENTAR NA FEIRINHA DA TERRA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS NO DIA 13/08/2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE SEM FRESCURA, QUE IRÃO APRESENTAR NA FEIRINHA DA TERRA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS NO DIA 13/08/2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **RODRIGO LEMES DA SILVA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.433.777/0001-24, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DO GRUPO DE PAGODE SEM FRESCURA, QUE IRÃO APRESENTAR NA FEIRINHA DA TERRA NO CENTRO DE EVENTOS E FEIRAS NO DIA 13/08/2021, DAS 19:00 ÀS 21:00 HORAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**RODRIGO LEMES DA SILVA**
CNPJ:	35.433.777/0001-24
VALOR GLOBAL:	R$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E4550F24

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2021 PROCESSO Nº 2021013139

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 448/2021
PROCESSO Nº 2021013139

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **AGENCIA BRASIL CENTRAL** inscrita no CNPJ sob o nº 03.520.902/0001-47, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICAÇÃO NO JORNAL DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**AGENCIA BRASIL CENTRAL**
CNPJ:	03.520.902/0001-47
VALOR GLOBAL:	R$ 3.475,08 (TRÊS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:133162F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021 PROCESSO Nº 2021014914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 449/2021
PROCESSO Nº 2021014914

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA **(CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO COM 24M² NA UNIDADE DO SENAC TRINDADE-GO)**."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO COM 24M² NA UNIDADE DO SENAC TRINDADE-GO.**

CONSIDERANDO que a empresa **FELIPE MEDEIROS DUTRA AMORIN 039852000114** inscrita no CNPJ sob o nº 35.739.081/0001-20, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PALCO COM 24M² NA UNIDADE DO SENAC TRINDADE-GO,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**FELIPE MEDEIROS DUTRA AMORIN 039852000114**
CNPJ:	35.739.081/0001-20
VALOR GLOBAL:	R$ 14.040,00 (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 09 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:C08A9C91

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021 PROCESSO Nº 2021014369

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE/GO

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 450/2021
PROCESSO Nº 2021014369

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE)."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, GESTÃO E PLANEJAMENTO** do Município de Trindade - GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, incisos II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - GO;

JUSTIFICATIVA:
CONSIDERANDO a urgência, a impossibilidade momentânea de formalização de procedimento administrativo nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE.**

CONSIDERANDO que a empresa **AUGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK** inscrita no CNPJ sob o nº 11.611.919/0001-38, apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentou orçamento. Dispensando o processo de licitação.

CONSIDERANDO o amparo legal do inciso II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE TROFÉUS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TRINDADE,** nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das Empresas:

EMPRESA:	**AUGUSTINHO FERNANDES SILVA PUBLIK**
CNPJ:	11.611.919/0001-38
VALOR GLOBAL:	R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Trindade, 13 de agosto de 2021

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Secretário da Casa Civil, Gestão e Planejamento
Gestor do Poder Executivo

Publicado por:
Luiz Martins Mendonça Junior
Código Identificador:E13D5A34

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 066/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 066/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.846, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **PATRICIA CASSIANO LOPES**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 17/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO SÉRGIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:615E15D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 052/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 052/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.699, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DO SOCORRO VIANA AMARAL**, Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE51E6D9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 070/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 070/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre disposição de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMETO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município) e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 069/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 21 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Colocar à disposição o servidor **DIOGO DE AZEVEDO MONTEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Recreador, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 21 de janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 21(vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1994B1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 084/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 084/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.981, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 11.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0797473F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 087/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 087/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.044, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 17/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:8C8E2C87

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 089/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 089/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.071, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **NILMA MARIA VIEIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 13/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D71FD983

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 091/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 091/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.102, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **VANUSA DIVINA MENDES CARDOSO**, Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 11.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:94A80B62

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 090/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 090/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.081, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GISLENE MARCIA PEREIRA DE CARVALHO**, Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 11.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFB07BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 085/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 085/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JANAINA MARQUES DA SILVA VAZ**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 17/01/2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:56A3D7E9

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 054/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 054/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.731, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ENGRID CLEMENTE BORGES**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 10.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CFEB8AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 101/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 101/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE JANEIRO DE 2022.

"Dispõe sobre lotação de servidor que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 057/2022 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado dia 19 de janeiro de 2022, por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ANA COELHO DE OLIVEIRA TEIXEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 19 janeiro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SERGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E0E51E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 049/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 049/22 – CASA CIVIL DE, 21 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.673, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CLEISIMAR FERNANDES DE SOUZA ALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 04.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:92E7025E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 119/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 119/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.231, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SAMIRIS SAMARA MENDANHA CIRQUEIRA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 16.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E20504FB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº093/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº093/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.082, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JAKELINE ALVES GOMES ROCHA,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 13.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:89E8E5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº122/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº122/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.308, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUCIMAR DE ALMEIDA SILVA ARAUJO,** no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DE10F83E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 121/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 121/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.000.976, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELLEN GONÇALVES LIRA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 18.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4A4690EB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 134/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 134/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.385, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **BRUNO PEREIRA DOS SANTOS**, Professor P-IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F4CC68E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 106/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 106/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença ao servidor que menciona, em razão de doença de pessoa da família e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.384, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTIA LIMA DOS SANTOS,** Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para acompanhamento de sua filha menor Maria Eduarda Alves Lima, que se encontra necessitando de cuidados médicos pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 21.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1BF1CFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 135/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 135/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.022.001.523, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA REGINA DE JESUS**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir de 22.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66AFAA8F

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº092/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº092/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.000.979, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEYLA FERNNANDA VIEIRA LIMA,** no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 12.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:06E9824A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº120/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº120/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.193, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GALILEIA DE MACEDO MELO RANGEL,** no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 05 (cinco) dias, a partir de 17.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:90929B1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº123/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº123/22 – CASA CIVIL DE, 26 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2022.001.208, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LEILAMAR RODRIGUES DE MORAIS,** no cargo efetivo de Oficial de Serviços Gerais lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 19.01.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 26 (vinte e seis) dias do mês de janeiro de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:91EC6D77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2022/SME

PORTARIA Nº 021/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GLEICE KELLY LEONEL SIQUEIRA DE ALCANTARA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1796234A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 292/2022/SME

PORTARIA Nº 292/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELISANGELA BARCEL DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BE7A12F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022/SME

PORTARIA Nº 294/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HELENA FERNANDES SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5D44AF1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 293/2022/SME

PORTARIA Nº 293/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELLEN GONÇALVES LIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:45E8B570

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291/2022/SME

PORTARIA Nº 291/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **EDUARDO FRANCISCO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5F06CCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2022/SME

PORTARIA Nº 023/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HELLEN DA SILVA BANDEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:560EB489

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2022/SME

PORTARIA Nº 296/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IZERILDA ALVES MENDES MENDONÇA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E3E63E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022/SME

PORTARIA Nº 295/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IVONICE ALVES MAGALHÃES SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9BFA0373

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2022/SME

PORTARIA Nº 063/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GRECIA NUNES DE CARVALHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E8257D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 073/2022/SME

PORTARIA Nº 073/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IVANA LEMOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:326B161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 072/2022/SME

PORTARIA Nº 072/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE PAGÉ DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Maria Pedro de Jesus, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:92E9D32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2022/SME

PORTARIA Nº 086/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GISLAINE ALVES MENDONÇA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:991A5922

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2022/SME

PORTARIA Nº 088/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IRENI PEREIRA PINHEIRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E5FEF5DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 097/2022/SME

PORTARIA Nº 097/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE MARTINS CARDOSO DE SOUZA MORAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:821CCEFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2022/SME

PORTARIA Nº 098/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IODELMA DOS REIS SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7EBBB41A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 105/2022/SME

PORTARIA Nº 105/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE ALEXANDRE DE MELO FONSECA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3B1110BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022/SME

PORTARIA Nº 106/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELICEIA CARLA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3BB488D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022/SME

PORTARIA Nº 107/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELISABETE FERREIRA PITALUGA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AD027C84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2022/SME

PORTARIA Nº 108/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELZITA MARIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AE29E0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022/SME

PORTARIA Nº 112/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IDAIA ROBERTA DE ABREU,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D03349B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2022/SME

PORTARIA Nº 111/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HÁBIA LETÍCIA FELIPE FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD4CE534

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2022/SME

PORTARIA Nº 110/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GIZELIA FERREIRA DA CUNHA CRUZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3BE9005B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2022/SME

PORTARIA Nº 136/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HOANNA GABRYELLA GONÇALVES BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7093D62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2022/SME

PORTARIA Nº 137/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IONARA PEREIRA CAMPOS SILVA SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:48837AEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2022/SME

PORTARIA Nº 109/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FERNANDA DE MELO MONTEIRO FANTINI,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de

Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B2E386B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022/SME

PORTARIA Nº 135/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HÉROLA DILENE DE SOUZA BARBOSA RESENDE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:68F63932

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2022/SME

PORTARIA Nº 144/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EDSONINA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9A3CFA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2022/SME

PORTARIA Nº 163/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HELLEN CRISTINA DE SOUSA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Valéria Perillo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.
IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1A4B4BC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 177/2022/SME

PORTARIA Nº 177/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ILZA VIEIRA DE DEUS FELIPE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4A21A43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2022/SME

PORTARIA Nº 192/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HELENA GOMES BELES RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CEI Tia Eurídice, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:1EED4DC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 184/2022/SME

PORTARIA Nº 184/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EUDILENE REIS OLINTO CUNHA TEODORO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F6C3EF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 205/2022/SME

PORTARIA Nº 205/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da

Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE DE SOUZA MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D64707C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 206/2022/SME

PORTARIA Nº 206/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FABIANE DE QUEIROZ NASCIMENTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:371F4B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 207/2022/SME

PORTARIA Nº 207/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FRANCIELLY FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Modelo, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFB16544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022/SME

PORTARIA Nº 224/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIZABETH CARDOSO CLEMENTE,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na

Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:982E85F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 225/2022/SME

PORTARIA Nº 225/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art.110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GOIANIA RODRIGUES SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:76A5A4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 233/2022/SME

PORTARIA Nº 233/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIANA DE FÁTIMA SILVA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B83661BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 254/2022/SME

PORTARIA Nº 254/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ERONILDES GALDINO LEITE COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9BACAD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 253/2022/SME

PORTARIA Nº 253/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE MARIA MENDANHA QUIRINO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:560EFB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 255/2022/SME

PORTARIA Nº 255/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **GUILHERMAR RAMOS DE MELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F51252DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 256/2022/SME

PORTARIA Nº 256/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ILDA MARIA FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:855FDB3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 273/2022/SME

PORTARIA Nº 273/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELENICE LUIZA DE DEUS LIMA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C837A7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 317/2022/SME

PORTARIA Nº 317/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EDILAINE PAULA VIEIRA BARBOSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:37EF0F7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 318/2022/SME

PORTARIA Nº 318/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELCIONE RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E4CC5536

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 319/2022/SME

PORTARIA Nº 319/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **GILSON ANTÔNIO DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:502FA80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 320/2022/SME

PORTARIA Nº 320/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GLÊNIA DE FÁTIMA SILVA LOPES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9023428E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 321/2022/SME

PORTARIA Nº 321/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HELEN CARDOSO E SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:268897C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2022/SME

PORTARIA Nº 323/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IVONE CARNEIRO DA MOTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:13743046

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 329/2022/SME

PORTARIA Nº 329/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GRACIETE COSTA SANTOS DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FE700895

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 340/2022/SME

PORTARIA Nº 340/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELZA MARIA BENTO SIQUEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:025591F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022/SME

PORTARIA Nº 341/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELIANE COSTA CAMPOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DECD5B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 348/2022/SME

PORTARIA Nº 348/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária semanal **de 30 (trinta) horas**, **mais (+) gratificação de regência no percentual de 9,72 (nove inteiros e setenta e dois centésimos por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.
III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ED2BFDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2022/SME

PORTARIA Nº 498/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **FERNANDO JUNIOR BRITO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:00B0D681

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 376/2022/SME

PORTARIA Nº 376/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLÁVIA GONÇALVES MARTINS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:3A4D9317

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 378/2022/SME

PORTARIA Nº 378/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLÁVIA WALQUÍRIA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:602FD9DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 394/2022/SME

PORTARIA Nº 394/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **FLÁVIA HELENA DE QUEIROZ,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:41754AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 395/2022/SME

PORTARIA Nº 395/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B8949136

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 419/2022/SME

PORTARIA Nº 419/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GERCILENE DE SENA MOTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2009E279

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 377/2022/SME

PORTARIA Nº 377/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C8382C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 447/2022/SME

PORTARIA Nº 447/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

""Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 556/91 art. 62 e 110; Decreto n.º 62/2020 art. 2º, inciso II, alínea "a" e na Lei Complementar nº 49/2020, art. 4º; art. 49, inciso II e § 3º e art. 59.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **FRANCISCA ALDENORA DA SILVA,** pertencente ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, para função de Coordenadora de Apoio Pedagógico aos Professores, da Escola Municipal Tabelião Augusto Costa.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D33BC87D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2022/SME

PORTARIA Nº 441/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **HELENA MARQUES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Profissional de Apoio a Inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais,** em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:755C0A8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2022/SME

PORTARIA Nº 497/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **EDRIANA SANTANA DE ALMEIDA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Gleide Mendes de Lima, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação**.**

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FA2E2BDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2022/SME

PORTARIA Nº 483/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IZABEL JOSÉ DE SOUSA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F365B66E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2022/SME

PORTARIA Nº 482/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **IOLAINE CANDIDO PEREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:47D31449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2022/SME

PORTARIA Nº 480/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GLENDA GONÇALVES ARAÚJO CAETANO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:542011DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2022/SME

PORTARIA Nº 479/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **GABRIELA MARQUES GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C5EB989C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 449/2022/SME

PORTARIA Nº 449/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 556/91 art. 62 e 110; Decreto nº 62/2020 art.2º, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **ELISÂNGELA GOMES DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, na função de Coordenadora de Projetos Culturais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:6B6AE0B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2022/SME

PORTARIA Nº 475/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 556/91 art. 62 e 110; Decreto nº 62/2020 art.2º, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **EDSON FERREIRA DE FREITAS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, na função de apoio pedagógico.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos

termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:898824D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022/SME

PORTARIA Nº 322/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar o servidor **ISRAEL SERIQUE DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A09623D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 216/2022/SME

PORTARIA Nº 216/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA IVANI DE OLIVEIRA PRIMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A3CA1089

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2022/SME

PORTARIA Nº 196/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCILENE MARIA MONTELO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Cirandinha, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F961C1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 188/2022/SME

PORTARIA Nº 188/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I-Designara servidora**MARIA DO SOCORRO SOARES,**pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II-Concedermodulação de carga horária**de 30 (trinta) horas semanais**,**mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)**sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III-A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B87C0989

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2022/SME

PORTARIA Nº 187/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIANA DIVINA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Thaise Santana Freire Pinto, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:004D8331

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2022/SME

PORTARIA Nº 147/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA CRISTINA PINTO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Almiro Pereira da Silva, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4E5C8FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2022/SME

PORTARIA Nº 140/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da

Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUDMILLA FERNANDES BOMFIM FERRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:55C50CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2022/SME

PORTARIA Nº 122/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 86270302,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:51CF2EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2022/SME

PORTARIA Nº 121/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA JOSÉ ALVES PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 805,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:72F79C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2022/SME

PORTARIA Nº 120/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DO CARMO DE CARVALHO, Matrícula nº 41431012,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FED6E264

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2022/SME

PORTARIA Nº 119/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DO CARMO DE CARVALHO, Matrícula nº 41431002,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FD7C1823

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2022/SME

PORTARIA Nº 118/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAGDA COSTA E SILVA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4DC81E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2022/SME

PORTARIA Nº 117/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUZIA RODRIGUES DE ABREU,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CAF8E16E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 100/2022/SME

PORTARIA Nº 100/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:AF80EDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 099/2022/SME

PORTARIA Nº 099/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA APARECIDA GONTIJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Dona Maria da Conceição Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0C5E4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 089/2022/SME

PORTARIA Nº 089/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARA MONTEIRO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:702CFACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2022/SME

PORTARIA Nº 090/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MÁRCIA DA SILVA ALVES DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Wilma Soares de Paula, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:50E875E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2022/SME

PORTARIA Nº 067/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA MARCILENE DA SILVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C37245ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2022/SME

PORTARIA Nº 066/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA MADALENA MOREIRA MARQUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A7581BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2022/SME

PORTARIA Nº 065/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:ECBD9DBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2022/SME

PORTARIA Nº 064/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0B3E8110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2022/SME

PORTARIA Nº 046/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Augusta Maria Soares, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:DBCFA42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2022/SME

PORTARIA Nº 038/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA RITA DA SILVA MOURA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Divina Rodrigues Passos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

IIIII- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:03E400B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2022/SME

PORTARIA Nº 030/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA FLORIDA PINTO DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Adelice Ilário da Conceição e Oliveira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:FF10E9F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2022/SME

PORTARIA Nº 024/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIANA SOARES DA SILVA SANTANA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada no CMEI Abadia José dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:836273ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300/2022/SME

PORTARIA Nº 300/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DE LOURDES DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal 1ª Grau Maria Dolores, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CD108F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 217/2022/SME

PORTARIA Nº 217/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA JOSÉ BARBOSA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Dona Catu, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:A8E24DBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 400/2022/SME

PORTARIA Nº 400/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SOUZA MARINHO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0856B43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 399/2022/SME

PORTARIA Nº 399/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIENE BARCELOS VIEIRA GOMIDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9AAF8158

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 398/2022/SME

PORTARIA Nº 398/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIANA PATRÍCIA DUTRA NEVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Antão Jorge, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CDC20C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 381/2022/SME

PORTARIA Nº 381/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:37C42A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 240/2022/SME

PORTARIA Nº 240/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA ALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B0AF4B21

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 245/2022/SME

PORTARIA Nº 245/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA SOCORRO ALVES DO CARMO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na

Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E9D7BEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 261/2022/SME

PORTARIA Nº 261/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA APARECIDA GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BCB936A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 262/2022/SME

PORTARIA Nº 262/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA GOMIDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal João de Deus Guimarães, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E747C4B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 278/2022/SME

PORTARIA Nº 278/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DA GLÓRIA SILVEIRA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:B66482E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 279/2022/SME

PORTARIA Nº 279/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA FRANCISCA CABRAL,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Messias Bites Leão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BFC2206E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 330/2022/SME

PORTARIA Nº 330/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARCIA DA SILVA REIS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:7EC87CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2022/SME

PORTARIA Nº 234/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCILENY RODRIGUES DA COSTA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Selma Ferreira dos Santos, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:CF88531C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 350/2022/SME

PORTARIA Nº 350/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUDYMILLA FERREIRA PONTES TOLEDO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F22A456A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 331/2022/SME

PORTARIA Nº 331/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA LUIZA SOARES DOS SANTOS DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:F97EDA3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 351/2022/SME

PORTARIA Nº 351/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h" e art. 110; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUZIA BALBINO DO NASCIMENTO CARDOSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4AB2FE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2022/SME

PORTARIA Nº 352/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MANUELA THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D799B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 368/2022/SME

PORTARIA Nº 368/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA ZELIA FERREIRA MENEZES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:06BEDC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2022/SME

PORTARIA Nº 353/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEDROSO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2B1163B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 380/2022/SME

PORTARIA Nº 380/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIDER BATISTA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9D911F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 594/2022/SME

PORTARIA Nº 594/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA ABADIA SOARES DE MORAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C335AC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 412/2022/SME

PORTARIA Nº 412/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MÁRCIA GOUVEIA DA CUNHA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:74FD862E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 413/2022/SME

PORTARIA Nº 413/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA MIRIAN MOURA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:4FFDD313

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2022/SME

PORTARIA Nº 414/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA NATALICE DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:65C85757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022/SME

PORTARIA Nº 422/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MÁRCIA HELENA RODRIGUES GONÇALVES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Rita Maria Pereira, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:27245840

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022/SME

PORTARIA Nº 631/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRÍCIA SANTANA BARBOSA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Maria Pedro de Jesus

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Adelice Ilário da Conceição.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2EC41A90

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 411/2022/SME

PORTARIA Nº 411/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCINEIDE DE SOUZA MENDES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Élcia Campos Domingues, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:BD368C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 432/2022/SME

PORTARIA Nº 432/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA LÚCIA RODRIGUES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Profissional de Apoio Pedagógico, na inclusão de alunos com deficiência.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.
SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:738E2D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2022/SME

PORTARIA Nº 446/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Serviços Especiais/Extraordinários para professor(a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal 556/91 art. 62 e 110; Decreto nº 62/2020 art.2º, inciso II, alínea "a", por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA DIVINA CARDOSO DE CASTRO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, na função de Coordenadora de Projetos Culturais.

II- Conceder modulação de carga horária **de 40 (quarenta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento, em função do trabalho técnico designado no inciso I.

III - A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação, nos termos do art. 3º do Decreto n.º 62/2020, art. 56, inciso IV, alínea "f" da Lei Complementar nº 49/2020 e art. 2º da Lei Complementar nº 47/2020.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia **01/01/2022** até **31/12/2022**.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D75E84F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 463/2022/SME

PORTARIA Nº 463/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:D4975F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2022/SME

PORTARIA Nº 472/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidor **MARCELO MIGUEL DE ARAÚJO,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotado na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professor Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A902D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2022/SME

PORTARIA Nº 484/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCIANA MESQUITA MENDES FERREIRA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:E7B93C79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2022/SME

PORTARIA Nº 486/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA REGINA DE JESUS,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Tabelião Augusto Costa, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:38C1A70B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2022/SME

PORTARIA Nº 620/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Wilma Soares de Paula.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DDBDE914

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 433/2022/SME

PORTARIA Nº 433/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90; Lei 556/91; art. 110 e a modulação de Professor (a), por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **MARIA SÔNIA DA SILVA,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Professora Regina de Fátima Caldeira, como Profissional de Apoio Pedagógico, à inclusão de alunos com necessidades deficiência.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, em função do trabalho técnico designado no Inciso I.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:C284BD87

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2022/SME

PORTARIA Nº 530/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Concede Modulação de carga horária e Gratificação de Regência para Professor (a) da Rede Municipal de Educação e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições previstas nas Leis Municipais nºs 465/90 art. 167; Lei 556/91 art. 43 alínea "h"; a modulação de Professor (a) como Regente de Classe, por este ato,

RESOLVE:

I- Designar a servidora **LUCYENE GOMES DE MORAES,** pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação, lotada na Escola Municipal Padre Renato, como Professora Regente de Classe.

II- Conceder modulação de carga horária **de 30 (trinta) horas semanais**, **mais (+) Gratificação de Regência no percentual de 20% (vinte por cento)** sobre o respectivo vencimento ou hora-aula.

III- A referida gratificação não se incorporará ao vencimento para qualquer efeito e será concedida enquanto perdurar tal situação.

IV- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação a partir de 01/01/2022 até 31/12/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dia do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:70F79E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2022/SME

PORTARIA Nº 620/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VIRLANE DIAS DE OLIVEIRA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Wilma Soares de Paula.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0B167007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2022/SME

PORTARIA Nº 624/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:BFE6525B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2022/SME

PORTARIA Nº 624/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EB185BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2022/SME

PORTARIA Nº 624/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **CLEIDE GERMANO PIRES DO COUTO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:02CBFD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2022/SME

PORTARIA Nº 623/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal Padre Antão Jorge.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8170F7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2022/SME

PORTARIA Nº 623/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **HEIDY DAIANY FERREIRA DE CASTRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal Padre Antão Jorge.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B1695993

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2022/SME

PORTARIA Nº 622/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Augusta Maria Soares.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:09D4E7E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2022/SME

PORTARIA Nº 621/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **IRENI PEREIRA PINHEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Wilma Soares de Paula.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5127A921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2022/SME

PORTARIA Nº 621/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **IRENI PEREIRA PINHEIRO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Wilma Soares de Paula.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A323303C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 626/2022/SME

PORTARIA Nº 626/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LÚCIA PARREIRA CAMILO DE CARVALHO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Thaíse Santana Freire.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente Braz.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:743EAFF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 625/2022/SME

PORTARIA Nº 625/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SARAH SUNAMITTA DA SILVA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Maria da Conceição Pereira.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Alcina Maria de Carvalho, a partir de 03 de janeiro de 2022.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F14DC485

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 627/2022/SME

PORTARIA Nº 627/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **TATYANA SOUSA RODRIGUES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Adelíce Ilário da Conceição.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Maria da Conceição Pereira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66073ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022/SME

PORTARIA Nº 628/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANGÉLICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Joaquina Vicente Braz.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:F5B17175

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 628/2022/SME

PORTARIA Nº 628/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ANGÉLICA CRISTINA HUNGRIA CAMARGOS**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III, do CMEI Joaquina Vicente Braz.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FE15AC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022/SME

PORTARIA Nº 629/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **RÚTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Wilma Soares de Paula Extensão.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C046EC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 629/2022/SME

PORTARIA Nº 629/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **RÚTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, do CMEI Wilma Soares de Paula Extensão.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal José Felício Sobrinho.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D8A01ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022/SME

PORTARIA Nº 630/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VALDIVINA LOPES PIRES**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:02CF923E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 630/2022/SME

PORTARIA Nº 630/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **VALDIVINA LOPES PIRES**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, da Escola Municipal Antônio Lopes Fonte Boa.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:E9EBA682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022/SME

PORTARIA Nº 631/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRÍCIA SANTANA BARBOSA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Maria Pedro de Jesus

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Adelice Ilário da Conceição.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:A2C7B96F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022/SME

PORTARIA Nº 632/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-l, da Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente de Paula.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:022BD5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 632/2022/SME

PORTARIA Nº 632/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA LIMA DOS SANTOS FILHA**, comissionada, ocupante do cargo de AA-l, da Escola Municipal Selma Ferreira dos Santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Joaquina Vicente de Paula.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6641490D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022/SME

PORTARIA Nº 633/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JAKELYNE RAFAELY DE OLIVEIRA GOMES**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:0338230D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 633/2022/SME

PORTARIA Nº 633/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JAKELYNE RAFAELY DE OLIVEIRA GOMES**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Danielle Gonçalves da Silva Borges.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Maria Aparecida Gonçalves Marques Extensão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:74864A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 634/2022/SME

PORTARIA Nº 634/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **ROSIJANE SILVA MELO CAPELLE**, comissionada, ocupante do cargo de AA-I, da Escola Municipal José Felício Sobrinho.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3056DCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 635/2022/SME

PORTARIA Nº 635/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **JACKELINE TEIXEIRA ROSA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora PIII, da Escola Municipal Almiro Pereira da Silva.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5C72ACE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 636/2022/SME

PORTARIA Nº 636/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **LÚCIA MOREIRA DOS SANTOS FONTES**, comissionada, ocupante do cargo de AA-I, da Escola Municipal Maria Aparecida Gonçalves Marques.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Divina Rodrigues Passos.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8AA0C23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 637/2022/SME

PORTARIA Nº 637/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **SUELLEM MANFREDI ROCHA**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-III da Escola Municipal Almiro Pereira da Silva

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:598D8E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 638/2022/SME

PORTARIA Nº 638/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **DANIELLA FERNANDA CORREIA LIMA SOUZA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, da Escola Municipal Dr. Alcides Albernaz de Oliveira.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal de 1º Grau Maria Dolores.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6BFE9188

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 651/2022/SME

PORTARIA Nº 651/2022/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** o Servidor **LUZIMAR FOGAÇA ROCHA**, efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** o servidor supracitado no CMEI Maria Pedro de Jesus.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 03/01/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C032B068

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2022/SME

PORTARIA Nº 652/2022/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionado, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B2199F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 652/2022/SME

PORTARIA Nº 652/2022/SME DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **GISLAINE FLÁVIA LAUREANO DA SILVA**, comissionado, ocupante do cargo de AA-II, da Secretaria Municipal de Educação.

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Thaíse Santana Freire Pinto.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos dez (10) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:3C903007

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 655/2022/SME

PORTARIA Nº 655/2022/SME DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARYHELLEM GONÇALVES SILVA ALVES**, comissionado, ocupante do cargo de AA-I, da Escola Municipal Prof.ª Selma Ferreira dos santos.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Juvenil Ricardo de Freitas.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:FA843310

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 656/2022/SME

PORTARIA Nº 656/2022/SME DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **MARIA JOSÉ VIEIRA GOMIDES**, efetiva, ocupante do cargo de Professora P-IV, da Escola Municipal João de Deus Guimarães.

II – **Lotar** a servidora supracitada na Escola Municipal Messias Bites Leão.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos doze (12) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:8640C638

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 631/2022/SME

PORTARIA Nº 631/2022/SME DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Remoção de servidor e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos I e II, § 1º, do artigo 31 da Lei Municipal nº 465, de 27 de abril de 1990 (Estatuto dos Funcionários do Município), por este ato;

RESOLVE:

I – **Remover** a Servidora **PATRÍCIA SANTANA BARBOSA**, efetiva, ocupante do cargo de Oficial de Serviços Gerais, do CMEI Maria Pedro de Jesus

II – **Lotar** a servidora supracitada no CMEI Adelice Ilário da Conceição.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos três (03) dias do mês de janeiro de 2022.

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Dec. nº 012/2021

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1F96AC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 674/2022 /SME

PORTARIA Nº - 674/2022 /SME TRINDADE-GO, 28 DE JANEIRO DE 2022.

Estabelece normas referentes ao atendimento presencial/aulas no âmbito da Rede Municipal de Educação de Trindade – Goiás.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município de Trindade, Lei nº01/2006 e sob o Decreto nº 012, de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a continuação da situação de pandemia no ano letivo de 2022 e os avanços do número de casos da Covid 19 com a variante ômicron em nosso município;

CONSIDERANDO que a imunização das crianças na faixa etária de 05 a 11 anos foi iniciada em janeiro e que não existe previsão de vacinação para as crianças de 0 a 3 anos;

CONSIDERANDO que no atendimento as crianças na faixa etária de 0 a 3 anos requer contato físico imediato dos servidores com as crianças;

CONSIDERANDO o artigo 1ª do Decreto Municipal nº 2735, de 11 de novembro de 2021, que permite ao máximo o funcionamento de 70% (setenta por cento) da capacidade de atendimento;

CONSIDERANDO o teor da Nota Técnica Nº 001/2022- GOE - COVID-19 Trindade-GO, a qual demonstra o cenário epidemiológico do município,

R E S O L V E:

Art. 1º- Determinar que o atendimento presencial/aulas seja de 50% da capacidade física da Instituição a partir da Educação Infantil pré-escola (agrupamentos de 04 e 05 anos);

Parágrafo Único. O retorno presencial deverá respeitar o protocolo de biossegurança, observando todas as medidas necessárias a prevenção e contágio da Covid-19, podendo ser este retorno de todos os alunos/crianças desde que haja rodizio/ escala nos atendimentos respeitando o distanciamento necessário previsto no Protocolo de Biossegurança e o 50% da capacidade física das salas;

Art. 2º- Manter em Regime de Aulas Não Presenciais-Reanp as crianças de 0 a 3 anos (creche) até o dia 14 de fevereiro de 2022;

Parágrafo Único. Essa medida faz-se necessário devido ao cenário epidemiológico do município com o avanço da Covid 19, com a variante ômicron, decisão esta tomada em reunião com representantes do Grupo de Operação de Emergência e Saúde-GOE Trindade, que avaliará a cada quinze dias o cenário epidemiológico do município.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro de 2022.

Sérgio Sanches de Oliveira
Decreto 012/2021
Secretário Municipal de Educação
Trindade – Goiás

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:15E61A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO

CANCELAMENTO DA CONVOCAÇÃO

Ficam os membros da Câmara Deliberativa do Programa Municipal de Apoio e Incentivo ao Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei Municipal N° 1.899/2019, dispensados de comparecerem à 1ª Assembleia Ordinária do ano de 2022 – Gestão 2021/2024, que seria realizada às 9h do dia 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira), na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, neste Município, pois será prorrogada para data ainda não definida.

Trindade-GO, 28 de janeiro de 2022.

Rodrigo L. Mendoza Martins Araújo
Coordenador da Câmara Deliberativa

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:56A34177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

PROCESSO Nº 07/2022.

A Prefeitura do Município de Nova Iguaçu de Goiás-Go, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **Contratação de empresa para aquisição parcelada de: LOTE-01 - Gêneros Alimentícios, Frutaria, Verduraria** a partir das 08:00 horas, **LOTE-02 – Limpeza e Higienização,** a partir das 09:30 horas, **LOTE-03 - Materiais de Expedientes,** a partir das 10:30 horas, **LOTE-04 - Açougue,** a partir das 12:00 horas, **LOTE-05 - Panificação,** a partir das 12:30 horas, **LOTE-06 – Gás Liquefeito,** a partir das 13:00 horas. A realizar-se a partir das 08:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2022, na Sala da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu de Goiás. Cópia integral do presente Edital poderá ser adquirida junto ao Município Licitante ou no seu sitio oficial da Prefeitura www.novaiguacu.go.gov.br.

Nova Iguaçu - GO, 28 de janeiro de 2022

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:CFEFEE72

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022

O Município de Nova Iguaçu de Goiás, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação para **tipo "menor preço por item dos lotes",** na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO, no **dia 11 de fevereiro, CREDENCIAMENTO as 08:00hs**, na sala de sessões na Rua Tiradentes, n° 45, Centro, Nova Iguaçu de Goiás/GO, 08:00 **horas Lote I –Contratação Exclusiva de "Microempreendedores Individuais; Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte" para Prestação de Serviços de Jardinagem, Digitação, Manutenção e Conservação de Prédios Públicos, Vias, Logradouros,** cujo procedimento obedecerá à Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar Nº 123/06, 147/2014 E 155/2016 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e demais exigências previstas neste Edital, que poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal Nova Iguaçu de Goiás/GO, Pregoeiro: Romes Ribeiro de Freitas informações pelo email: compranig@gmail.com. Fone: 62 3381-3159

Nova Iguaçu - GO, 28 de janeiro de 2022

ROMES RIBEIRO DE FREITAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Romes Ribeiro de Freitas
Código Identificador:618205DE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
AVISO DE RETIFICAÇÃO
28 de janeiro de 2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico aos interessados que o Edital de Pregão Presencial nº 003/2022 foi retificado. A retificação do Edital se encontra publicada no Site Oficial do município www.altoparaiso.go.gov.br.

Adão dos Santos Rosa
Gestor do Executivo

Publicado por:
Ramses de Carvalho Silva Lewillon
Código Identificador:864317E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2022
O Município de Alto Paraíso de Goiás torna publico a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme as Leis 10.520/02 e 8.666/93. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA TIPO MARMITEX E EM SELF SERVICE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DURANTE O EXERCICIO DE 2022. Data de abertura 10/02/2022 ás 09:h00min**. Edital a ser obtido junto á Comissão, durante o horário de expediente ou pelo site: www.altoparaiso.go.gov.br ou pela plataforma www.bnc.org.br
Alto Paraíso de Goiás, 28 de Janeiro de 2022.
Welker Daniel Paulino Silva
Pregoeiro

Publicado por:
Welker Daniel Paulino Silva
Código Identificador:F0C9CE49

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PANAMÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação contratação de empresa para realização da reforma da UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PANAMÁ - GO, pela Emenda Nº 000065, Processo 202100010007720, de acordo com o Orçamento Estimativo, Planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memória de cálculo e memorial descritivo do ANEXO II e Especificações do ANEXO III.
TIPO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, este Edital e Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir do dia 01/02/2022, no departamento de contratos e licitações no endereço abaixo citado, e maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3479-1245 das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e também no site www.panama.go.gov.br

ABERTURA: dia 22/02/2022, às 09:00 horas.
LOCAL: Rua Maria Heliodora Qd-9 Lt-1, Centro, Panamá - GO
PANAMÁ-GO, 28 de Janeiro de 2022.

Fellip David Castilho Oliveira
Presidente CPL

Publicado por:
Fellip David Castilho Oliveira
Código Identificador:7EAB9E55

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 007/2022

Considerando o exposto pela Procuradoria Jurídica, **RATIFICO** o presente procedimento de **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, para a a **prestação de serviços de fornecimento de internet** firmado com o **NIVEL 3 TELECOM LTDA**, inscrito no **CNPJ n. 11.916.676/0001-46** situado a R Cel. Feliciano Leite Borges, n. 305, Qd. 01, Lt. 35, Bairro Japão, São Francisco de Goiás, CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada no valor total de **R$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**, para Câmara Municipal de São Francisco de Goiás, com vínculo contratual com vigência de 12 meses

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (24/01/2022).

Fernando Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:031653CE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS
TERMO DE RATIFICAÇÃO 004/2022

RATIFICAÇÃO

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica a Câmara, **RATIFICO** o presente procedimento de **dispensa de licitação nº 004/2022**, para contratação da empresa **CASTRO GESTÃO ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 27.738.362/0001-30**, situada a Av. Diassis Sousa Brito, nº 219, Centro, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000, na responsabilidade do **Sr. Marco Aurelio Queiroz Castro e Silva**, inscrito no **RG nº 3674748 2º/via**, e **CPF. Nº 852.867.881-49**, conforme proposta apresentada no valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, sendo o total de 12 meses de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, durante a vigência do pacto contratual até 31 de dezembro de 2022.

São Francisco de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (21/01/2022).

Fernando Cândido de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal
de São Francisco de Goiás

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:4828795C

PREFEITURA
PREGÃO ELETRONICO 003/2022

O Município de São Francisco de Goiás torna público, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022,** tipo menor preço item, para a **Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo furgão (van) transformada em ambulância**, agendada para o dia **11 de fevereiro das 2022 às 09:00hs**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.saofranciscodegoias.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou ainda pelo e-mail: dep.licitacoes.sf@gmail.com ou no portal da BNC, no link www.bnccompras.org.br.

São Francisco de Goiás, 28 de janeiro de 2022.

Gabriel Leite Dias
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:C695892D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Alexânia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00, com sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial n° 06, Centro, Alexânia/GO, ora representada pelo prefeito Allysson Silva Lima, brasileiro, portador do RG n° 4367739 e CPF sob o nº 001.290.491-07, torna público que após constatada a regularidade da instrução do processo nº 433/2022 através de Pareceres Jurídico e do Controle Interno, aderiu à Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 001/2021, da Prefeitura Municipal de Maiporá, com sede e foro na Rua Getúlio Vargas n° 01 Centro, Moiporá/GO, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.321.909.0001-77, referente a aquisição de um veiculo tipo Pickup, junto a empresa vencedora Pinheiro Veículos LTDA , inscrita no CNPJ nº 01.692.763/0001-03.

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
01	Veiculo do tipo Pickup com Tração 4x4, combustível Diesel capacidade para 5 pessoas, 04 portas, 0 km , cor branca, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétrica, protetor de caçamba, estribos laterais, emplacado em nome do fundo municipal de Saúde de Moiporá.	1	und	R$ 174.900,00	R$ 174.900,00
Valor Total					**R$ 174.900,00**

Alexânia-GO, 28 de janeiro de 2022

Allysson Silva Lima
Prefeito do Município de Alexânia

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:3D2D142B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5 CONVOCAÇÃO DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022-FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05° ATA CONVOCAÇÃO POR FUNÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
Relação de Profissionais **CONVOCADOS** para Credenciamento de Pessoa Física ou Jurídica conforme Edital 001/2022

N° PROTOCOLO	DATA DO PROTOCOLO	CPF	NOME	CARGO	DATA DE COMPARECIMENTO
265/2022	24/01/2022	009.422.151-09	GILCILENE DIAS MARTINS	ENFERMEIRO COORDENADOR DA	ATÉ DIA 01/02/2022

15:15:40				VOGILANCIA DE SAUDE	
219/2022 09:24:28	20/01/2022	348.736.861-72	OLIMPIA CRISTINA GUIMARÃES	TEC. DE EFERMAGEM - PLANTONISTA	ATÉ DIA 01/02/2022
64/2022 10:33:35	10/01/2022	048.714.901-73	JESSYKA CAROLINA RIBEIRO DE ALMEIDA	FAMACEUTICO RESP. TEC PELA FARMÁCIA BASICA	ATÉ DIA 01/02/2022
55/2022 08:26:35	10/01/2022	003.931.541-06	FERNANDO ARANTES REZENDE	FARMACEUTICO RESP. TEC. PELA FARMACIA HOSPITALAR	ATÉ DIA 01/02/2022
94/2022 08:07:39	13/01/2022	20.476.862/0001-00	JULLIANA GARCIAGOMES-ME	FISIOTERAPEUTA CLINICO GERAL - APS	ATÉ DIA 01/02/2022
70/2022 14:44:21	10/01/2022	22.670.260/0001-07	GYNARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA	LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA	ATÉ DIA 01/02/2022
60/2022 08:40:57	10/01/2022	034.596.351-26	IZABELLE SOUZA COSTA	NUTRICIONISTA	ATÉ DIA 01/02/2022
71/2022 15:10:38	10/01/2022	073.378.231-00	THAIANE SILVA CARVALHO CABRAL	TECNICO DE RADIOLOGIA	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO CLINICO GERAL/ESPECIALISTA EM SAUDE DA FAMILIA-APS	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MÉDICO PLANTONISTA-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 12 HORAS-DIAS UTEIS	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO GINECOLOGISTA	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO PEDIATRA	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO CARDIOLOGISTA	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO ORTOPEDISTA	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	MEDICO PSIQUIATRA	ATÉ DIA 01/02/2022
57/2022 08:32:12	10/01/2022	23.786.332/0001-49	GNOSE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	EXAMES POR IMAGEM -USG	ATÉ DIA 01/02/2022
122/2022	13/01/2022	27.709.868/0001-11	MONTEIRO E AQUINO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	EXAMES POR IMAGEM - USG	ATÉ DIA 01/02/2022
89/2022 08:08:05	12/01/2022	04.197.009/0001-95	WILMAR NUNES PIRES E CIA LTDA-EPP	EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS	ATÉ DIA 01/02/2022

Aparecida do Rio Doce, 28 de Janeiro de 2022

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
PRESIDENTE COMISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:B0F3F16A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 001/2022 – ADVOCACIA FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

EXTRATO CONTRATO Nº **001/2022**	Processo nº **5147/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ADVOCACIA FELICÍSSIMO SENA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 26.812.867/0001-35, por seu representante legal, Felicíssimo José de Sena, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB-GO sob o n° 2652.
Objeto	Constitui objeto do presente Termo de Contrato a prestação de serviços profissionais de assessoria e consultoria, através do advogado Felicíssimo Sena e também dos profissionais integrantes do quadro deste, sempre em conjunto, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.02 – Judiciária 03.01.02.091 – Defesa de Ordem Jurídica 03.01.02.091.0438 – Administração Geral 03.01.02.091.0438.2.151 –**Manutenção Assessoria Jurídica Gabinete do Prefeito** **0023** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	03/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipa

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:99D307D0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 08/2022 – BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **08/2022**	Processo nº **8/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 11.742.042/0001-14, sediada na Rua Maria de Lourdes Antunes s/nº, Quadra Única, Lote Z, Chácara São Francisco, CEP nº 75.400-000, Inhumas – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietário o senhor **ROBSON ANTÔNIO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 1.630.074 SSP-GO e CPF n.º 499.446.061-20.s.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de serviços a locação de Sistema de Gerador e Painel de Led para a realização do show com **"Matogrosso & Mathias"** a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2022, no Parque de Exposições Josino Naves do Município de Buriti Alegre – GO, conforme exigências no Rider Técnico apresentado pela equipe de Produção da Dupla e constantes na proposta e respectivo Termo de Referência, constantes do **Processo nº 08/2022** e locação de Sistema de Gerador para a realização do Jogo Beneficente **"Marrone e Amigos X Fome"** a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2022, no Clube dos Trabalhadores do Município de Buriti Alegre – GO.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 –**Festividades, Recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é até dia 31/01/2022 contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666/93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	05/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:66C6BEDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 09/2022 – SP EVENTOS EIRELI

EXTRATO CONTRATO Nº **09/2022**	Processo nº **9/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**SP EVENTOS EIRELI,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.341.236/0001-69, sediada na Rua Paranaíba, SALA 2, nº 491, Centro, CEP nº 75.600-000, Goiatuba – Goiás, neste ato representada pelo seu sócio e proprietária a senhora **POLYANA INÁCIO DA SILVA**, portadora da carteira de identidade n.º 4423531 - DGPC-GO e CPF n.º 978.497.821-00.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de locação de equipamentos e estruturas, bem como de prestação de serviços de equipe de apoio na montagem e desmontagem durante o evento do **Futebol Solidário - Amigos de Marrone e Amigos de Gustavo Lima x Fome - 2022** a realizar-se no dia 05 de janeiro de 2022, no **"Clube dos Trabalhadores"** do Município de Buriti Alegre – GO, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.008 –**Festividades, Recepções e Homenagens** **0039** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **33.000,00 (trinta e três mil reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência até dia 31/01/2022 a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	05/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 05 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3FF883F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 002/2022 – ALGAR TELECOM S/A

EXTRATO CONTRATO Nº **002/2022**	Processo nº **5168/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**ALGAR TELECOM S/A,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 71.208.516/0001-74, sediada na Rua José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, CEP nº 38.400-668, Uberlândia – Minas Gerais, neste ato representada pelo senhor **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA,** portador da carteira de identidade n.º M9043997 SSP-MG e CPF n.º 047.399.926-98.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação da empresa especializada em prestação de serviços de telefonia fixa, para manutenção das Secretarias e Fundos da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre - GO, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 –**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0057** - 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **17.171,28 (dezessete mil cento setenta e um reais vinte e oito centavos)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	01/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 01 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6EE34CF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
XTRATO CONTRATO Nº 003/2022 – FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **003/2022**	Processo nº **5061/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 15.500.241/0001-77, estabelecida na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidade nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.
Objeto	Constitui objeto da presente contratação, a prestação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, na velocidade de 200Mbps com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, além de um link de 100Mbps (exclusiva para wi-fi), mais dois links de 100Mbps e um outro de 200Mbps, sendo a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Central de Dados da Prefeitura Municipal e demais endereços especificados posteriormente, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 6 meses.
Dotação	03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento 2022 **- 0057**-3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos – 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **9.597,00 (nove mil quinhentos noventa e sete reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com os artigos 57, II da Lei n° 8.666./93.
Recursos	Ordinários
Data da assinatura	03/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 03 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:383512A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 010/2022 – WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172

EXTRATO CONTRATO Nº **010/2022**	Processo nº **5471/2021**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**WITER KENNEDY DOS SANTOS 47830921172,** com sede na Rua Tomaz de Aquino Calado s/nº, Quadra 80A, Lote 08, Bairro Conjunto Sol Nascente, Buriti Alegre - GO, CEP 75660-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.634.081/0001-23, neste ato representada pelo Senhor **Witer Kennedy dos Santos**, brasileiro, RG nº 3191261 SSP-GO, CPF nº 478.309.211-72.
Objeto	Constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de Propaganda Volante, o qual se faz necessário para fazer a divulgação dos Atos, Comunicados, Eventos e Campanhas que são responsabilidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre no gabinete e nas secretarias de Administração, Arrecadação e educação, Locação e Montagem de som e Locução para cerimoniais, reuniões que necessite desses serviços e eventos a serem realizados, visando assim atender as necessidades da Prefeitura Municipal do município de Buriti Alegre, as quais são essenciais para a boa prestação do serviço público, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.
Dotação	**03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04 – Administração 03.01.04.122 – Administração Geral 03.01.04.122.0438 – Administração Geral 03.01.04.122.0438.2.001 –**Manutenção do Gabinete do Prefeito** **0032** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 032.000** é de R$ **8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2.011 –**Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 056.000** é de R$ **8.700,00** (Oito Mil e Setecentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.361.1238.2.033 –**Manutenção do Ensino Fundamental** **0116** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0116.000** é de R$ **6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.365 – Educação Infantil 03.07.12.365.1238 – Todos Por Uma Educação Melhor 03.07.12.365.1238.2.045 –**Manutenção das Atividades do Ensino Infantil** **0161** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0161.000** é de R$ **6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2.040 –**Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0135.000** é de R$ **6.200,00** (Seis Mil e Duzentos Reais). **03 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE** 03.17 – Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos 03.17.04 – Administração 03.17.04.123 – Administração Financeira 03.17.04.123.0438 – Administração Geral 03.17.04.123.0438.2.150 –**Manutenção da Secretaria Arrecadação e Tributos** **0325** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários O Valor estimado para empenho desta dotação **ficha 0325.000** é de R$ **1.500,00** (Um Mil e Quinhentos Reais).
Valor do contrato	R$ **37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**
Vigência	O prazo do presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados e alterados de acordo com o artigo 107 da Lei n° 14.133/21.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	11/01/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.
Buriti Alegre-GO, 11 de Janeiro de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:AC19985E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
PORTARIA Nº 005, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 005, de 28 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de compra de betoneira 400 litros, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Obras e serviços urbanos da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 194/2022, de que a aquisição de compra de betoneira 400 litros no valor total de R$ 21.196,00 (vinte um mil e cento e noventa e seis reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa física "PASSO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 09.585.321/0001-70'' SITUADO NA RUA 02 491/CJ PARAISO/CACHOEIRA DE GOIÁS/76.125-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

PASSO INDUSTRIA E COMERCIO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	BETONEIRA 400 LITROS	UND	04	R$ 5.299,00	R$ 21.196,00
VALOR TOTAL: R$ 21.196,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de janeiro de 2022.

Eurípedes cordeiro da Silva
Sec. Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:3469251C

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PORTARIA Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

Portaria nº 004, de 28 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de prestação deserviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOque segundo o art. 75,*caput*e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores aR$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), casode outros serviços e compras;
CONSIDERANDOa apuração, mediante o processo licitatório nº 136/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviços na Retro Escavadeira 416E Caterpillar em questão custará o valor total de R$ 21.300,00 (vinte e ummil e trezentos reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZAacontratação DIRETA, por**DISPENSA DE LICITAÇÃO**em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), dapessoa jurídica" TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA''CNPJ: 44.051.342/0001-06 SITUADO NA RUA ABB/RES ALICE BARBOSA/GOIANIA/GO//74691-847, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	DIAGNOSTICAR RETRO ESCAVADEIRA 416E CAT	SERV.	01	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
02	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA D´ÁGUA	SERV.	01	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
03	SUBSTITUIÇÃO DA VEDAÇÃO DOS CUBOS DIANTEIROS	SERV.	02	R$ 1.564,50	R$ 3.129,00
04	SUBSTITUIÇÃO DATURBINA DO MOTOR	SERV.	01	R$ 3.857,00	R$ 3.857,00
05	SUBSTITUIÇÃO DAS ASTE RETA DE DIREÇÃO	SERV.	02	R$ 958,50	R$ 1.917,00
06	SUBSTITUIÇÃO DAS CRUZETAS DIANTEIRA DO CARDAN	SERV.	02	R$ 125,00	R$ 250,00
07	REVISAR FREIOS DE SERRVIÇOS	SERV.	02	R$ 1.750,00	R$ 3.500,00
08	SUBSTITUIÇÃO DO SEMI EIXO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO	SERV.	01	R$ 3.300,00	R$ 3.300,00
09	SERVIÇOS DE EMBUCHA MENTO DO SUPORTA DA CANCHA DIANTEIRA	SERV.	02	R$ 613,50	R$ 1.227,00
VALOR TOTAL:R$ 21.300,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de janeiro de 2022.

Vinicius Camilo de Souza
Sec. Mun. DeAgricultura

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:AF186460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 751/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

LEI Nº 751/2022 DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

"Fixa novos vencimentos para as referências do quadro de cargos de provimento efetivo e altera a Lei Municipal nº 569/2014 e dá outras providências".

A **CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS** aprova e eu, Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 569/2014 de 27 de março de 2014 e fixa novas referências de vencimentos em classe de cargos de provimento efetivo do município:

REFERENCIA POR CLASSE DE VENCIMENTO	SALÁRIOS
R-01	SALÁRIO MINIMO
R-02	R$ 1.260,00
R-03	R$ 1.310,00
R-04	R$ 1.350,00
R-05	R$ 1.660,00
R-06	R$ 1.890,00
R-07	R$ 2.000,00
R-08	R$ 2.140,00
R-09	R$ 2.400,00
R-10	R$ 2.900,00
R-11	R$ 3.300,00
R-12	R$ 3.700,00
R-13	R$ 3.900,00
R-14	R$ 4.100,00

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º (primeiro) de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudio Junior Nascimento
Código Identificador:F24191B0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
CONTRATADA	AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	R$ 58.560,00 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	99/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F48A9547

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 101-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.22.2.005.3.3.90.30 10.02.04.122.68.2.002.3.3.90.30 10.05.26.782.26.2.018.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO
CONTRATADA	AUTO POSTO BOA VIAGEM II LTDA
CNPJ	25.196.499/0001-85
VALOR DO CONTRATO	R$ 1.465.656,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	101/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:34F0C771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 103-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA.**
CNPJ	02.146.595/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 122.976,00** (cento e vinte e dois mil novecentos sententa e seis reais).
NÚMERO DO CONTRATO	103/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:69A937FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.22.2.005.3.3.90.30 10.02.04.122.68.2.002.3.3.90.30 10.05.26.782.26.2.018.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA.**
CNPJ	02.146.595/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 221.334,84** (duzentos e vinte e um mil trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
NÚMERO DO CONTRATO	104/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E6411BC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 105-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel comum e S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidade de Campos Belos Goiás.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**

CONTRATADA	**FERNANDES E CRUZ LTDA.**
CNPJ	02.146.595/0001-13
VALOR DO CONTRATO	**R$ 355.224,00** (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).
NÚMERO DO CONTRATO	105/2022
DATA DO CONTRATO	19/04/2021

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:67ABE9DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 107-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**AUTO POSTO INDAIÁ III LTDA**
CNPJ	31.440.741/0001-17
VALOR DO CONTRATO	**R$ 20.844,00** (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais).
NÚMERO DO CONTRATO	107/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:7DE224D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 108-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.22.2.005.3.3.90.30 10.02.04.122.68.2.002.3.3.90.30 10.05.26.782.26.2.018.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**AUTO POSTO INDAIÁ III LTDA**
CNPJ	**31.440.741/0001-17**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 218.508,00** (duzentos e dezoito mil quinhentos e oito reais).
NÚMERO DO CONTRATO	108/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E4F5527

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 110-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.08.244.22.2.024.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**POSTO Z+Z 136 LTDA**
CNPJ	**08.626.180/0001-23**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 86.880,00** (oitenta e seis mil oitocentos e oitenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	110/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2026.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C4F9FC99

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 111-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME
CONTRATADA	POSTO Z+Z 136 LTDA
CNPJ	08.626.180/0001-23
VALOR DO CONTRATO	R$ 75.400,00 (setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
NÚMERO DO CONTRATO	111/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2021.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:A3C2652C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 112-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.03.04.122.22.2.005.3.3.90.30 10.02.04.122.68.2.002.3.3.90.30 10.05.26.782.26.2.018.3.3.90.30 10.05.15.451.68.2.012.3.3.90.30 10.14.27.812.35.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**
CONTRATADA	**POSTO Z+Z 136 LTDA**
CNPJ	**08.626.180/0001-23**
VALOR DO CONTRATO	**R$ 166.240,00** (cento e sessenta e seis mil duzentos e quarenta reais)
NÚMERO DO CONTRATO	112/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:960213DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2022

LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENSIAL 01/2022
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de combustível (gasolina, diesel S10) para atender as necessidades da frota municipal nas cidades de Campos Belos, São Joao D´aliança e Goiânia.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De sua assinatura até 31/12/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30
CONTRATANTE	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE–FMS**
CONTRATADA	POSTO Z+Z 136 LTDA
CNPJ	08.626.180/0001-23
VALOR DO CONTRATO	**R$ 434.056,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil e cinquenta e seis reais)
NÚMERO DO CONTRATO	113/2022
DATA DO CONTRATO	26/01/2022

CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 26.01.2022.

Campos Belos/GO, aos 26 dias do mês de Janeiro de 2022.

ARTUR FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F2889CDE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 018/2022

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente despesas com pagamento de diárias de viagens aos motoristas para manutenção do Fundo Municipal de Saúde, conforme solicitado nos processos anexos.
A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO que tal item adquirido será destinado a iminente manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para pagamento de diárias de viagens, conforme tabela em anexo:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição do Produto	Valor Unit.	Valor Total
1	und	3	Joao Flavio Ruiz	R$ 1.795,00	R$ 1.795,00
2	und	1	Erlandes Elias da Silva	R$ 1.265,00	R$ 1.295,00
3	Und	1	Valdemes Jose da Silva	R$ 390,00	R$ 390,00
4	Und	1	Hermilon Bernardes dos Santos	R$ 1.630,00	R$ 1.630,00
5	Und	1	Marcia Batista Ribeiro	R$ 360,00	R$ 360,00
6	Und	1	Patricia Lemes de Lima	R$ 530,50	R$ 530,50
7	Und	1	Lucilaine Virginia Ferreira	R$ 360,00	R$ 360,00
8	Und	1	Carlindomar Ferreira da Silva	R$ 585,00	R$ 585,00
9	Und	1	Odair Marques dos Santos	R$ 2.225,00	R$ 2.225,00
10	Und	1	Francisco Aparecido Sales	R$ 910,00	R$ 910,00
11	Und	3	Jose carlos Elias da Silva	R$ 1861,00	R$ 1861,00
12	Und	1	Marcos Antônio da Silva	R$ 720,00	R$ 720,00
13	Und	1	Marcelu Franclkin Afonso	R$ 520,00	R$ 520,00
14	Und	1	Abadio Euripedes dos Santos	R$ 390,00	R$ 390,00
15	Und	3	Divino Junior Simoes	R$ 1.632,00	R$ 1.632,00
16	Und	1	Davi Silva de Sousa Filho	R$ 960,00	R$ 960,00
17	Und	1	Jose Carlos Elias da Silva	R$ 810,00	R$ 810,00
18	Und	1	Weverson Jose Alves Ferreira	R$ 50,00	R$ 50,00
19	Und	1	Edvaldo Santos Nascimento	R$ 1.560,00	R$ 1.560,00
20	Und	1	Daini Alves de Lima	R$ 1.315,00	R$ 1.315,00
			TOTAL		R$ 19.868,51

MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.14

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado pagamento acima relacionados das diárias de viagens dos motoristas, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de R$ 19.868,51 (dezenove mil oitocentos sessenta oito reais e cinquenta e um centavos)
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 26 de Janeiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Patrícia Lemes de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:20812648

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 004, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Aprova a reprogramação dos saldos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social não executados no ano de 2021, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social e do Fundo Estadual de Assistência Social, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA – GO*, em reunião ordinária realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, no uso das* competências conferidas pela Lei nº 1.484/1996, e alterações pela Lei nº 2.572/2009;

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113, de 10 de dezembro 2015, que regulamenta o Cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conceitua e apresenta os Blocos de Financiamentos dos serviços e apoio a gestão descentralizada, conforme disposto na NOB/SUAS 2012 e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO as normativas vigentes e Orientações Técnicas do Cofinanciamento Estadual do SUAS quanto à utilização dos recursos repassados no exercício de 2021;
CONSIDERANDO a proposta de reprogramação dos saldos para utilização no presente exercício, apresentada pelo Órgão Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Goiatuba;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos não executados, referente aos recursos financeiros do exercício de 2021, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS e pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, referente aos Blocos de Cofinanciamento, assim distribuídos conforme tabela abaixo:

RECURSOS ESTADUAIS		
BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR EM 31/12/2021
BENEFICIOS EVENTUAIS	710882	R$ 52.221,00
PROTEÇÃO BASICA	710890	R$ 71.951,00
PROTEÇÃO ESPECIAL	710904	R$ 42.731,00
RECURSOS FEDERAIS		
BLOCOS	CONTA CORRENTE	VALOR EM 31/12/2021
IGD PBF	292168	R$ 6.158,85
IGD SUAS	292184	R$ 982,98
COVID ACOLHIMENTO	315885	R$ 6.007,02
COVID ALIMENTOS	315893	R$ 2.486,53
COVID-EPI	315907	R$ 4.888,66
BL PSB	292214	R$ 12.190,83
BL PSE	303291	R$ 12.755,57
PCF	299103	R$ 13.457,91

Art. 2º O recurso deverá ser utilizado conforme orientações do Ministério da Cidadania e Conselho Nacional de Assistência Social, de acordo com os Planos de Aplicação, anexo à presente resolução.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.
Conselho Municipal de Assistência Social, aos 28 dias do mês de Janeiro de 2022.

MÁRCIA HELENA BARROS SILVA
***Presidente* do CMAS**

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:76D3DF57

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ
ATA DE PREGÃO PROCESSO Nº 16838/2022 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO PREGÃO PRESENCIAL 1/2022

1. Abertura da Sessão
Às 07h58min do dia 27 de janeiro de 2022 na sede do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IPORA, sito à RUA SAO JOSE, CENTRO, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) LUIZ MARCIO MARTINS COSTA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA, JAINE MARIA ALVES, nomeados pelo decreto 3762021 de 2 de junho de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002,

para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 1/2022, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o(a) Pregoeiro(a) declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital 01 de 13/01/2022. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Microempresa	02.138.808/0001-65	RONIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS	773.913.301-91

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o(a) Pregoeiro(a) solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o(a) Pregoeiro(a) franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Lote 1

ITEM: 1 - BLOCO DE DOCUMENTO FISCAL				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	55,0000	330,0000	Sim
ITEM: 2 - Personalização de Crachás com dupla face c/ cordão				Quantidade: 700,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	18,0000	12.600,0000	Sim
ITEM: 3 - Carimbo Automático N. 30				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	70,0000	1.400,0000	Sim
ITEM: 4 - BLOCOS FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID 19				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	19,0000	950,0000	Sim
ITEM: 5 - BLOCO DE BOLETIM DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD100PAG				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	2.500,0000	Sim
ITEM: 6 - CARIMBO AUTOMATICO N55				Quantidade: 55,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	85,0000	4.675,0000	Sim
ITEM: 7 - Ficha de transferência F9 sufit 75g frente e verso				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	6.600,0000	Sim
ITEM: 8 - Ficha de atendimento de Urgência e emergência 75g F9 F/N				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	27,0000	13.500,0000	Sim
ITEM: 9 - Cartão do Bebê - frente e verso - 20x30cm - Sufit 180g - Colorido				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	1,8000	3.600,0000	Sim
ITEM: 10 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERMELHA				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000	Sim
ITEM: 11 - BLOCO DE BOLETIM DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD 100 PÁGINA				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	30,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 12 - BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - PCDCH100 PAG				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	20,0000	1.000,0000	Sim
ITEM: 13 - Registro do Processo de Enfermagem SAE - 25x5 - F/V - F-9 - Sufit 75g				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	35,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 14 - BLOCO DE FICHA DE VISITA CAMPANHA DE CHAGAS 100PAG				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	600,0000	Sim
ITEM: 15 - Ficha de ocorrência F9 sufit 75g frente e verso				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	6.600,0000	Sim
ITEM: 16 - Pedido de Exames Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,9000	2.580,0000	Sim
ITEM: 17 - CARIMBO AUTOMÁTICO N°20				Quantidade: 140,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	50,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 18 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AZUL				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.800,0000	Sim
ITEM: 19 - Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1				Quantidade: 1.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	9,8000	14.700,0000	Sim
ITEM: 20 - BLOCOS ATESTADO MÉDICO				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	2.200,0000	Sim
ITEM: 21 - BLOCOS DE ETIQUETAS AD. ENUMERADAS CHAGAS 100PAG				Quantidade: 6,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	45,0000	270,0000	Sim
ITEM: 22 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERDE				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000	Sim
ITEM: 23 - Receituário Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,9000	2.580,0000	Sim
ITEM: 24 - Banner em lona 1,20 cm x 1,50 m				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	145,0000	1.450,0000	Sim
ITEM: 25 - Termo de Consentimento Informado - 100x1 - F-9 - Sufit 75g				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	2.500,0000	Sim
ITEM: 26 - Receituário Pediátrico - Uso Interno e Externo- F-24 - Sufit 56g - Imp Verde Água - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,9000	2.580,0000	Sim
ITEM: 27 - PANFLETO: DENGUE, DOENÇA DE CHAGAS E FEBRE AMARELA				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1900	3.800,0000	Sim
ITEM: 28 - Banner em lona 90 cm x 1,20 m				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	110,0000	2.200,0000	Sim
ITEM: 29 - BLOCO DE100 FOLHAS DE FICHA BRANCA UPA 24HRS				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	6.250,0000	Sim
ITEM: 30 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO LARANJA				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000	Sim
ITEM: 31 - Termo de Declaração e Recusa de Tratamento - 100x1 - F-9 - Sufit 75g				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	2.500,0000	Sim
ITEM: 32 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AMARELA				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	1.200,0000	Sim
ITEM: 33 - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	2.400,0000	Sim
ITEM: 34 - Cartão da Gestante - frente e verso colorido - F-9 - Sufit 180g - com 2 dobras				Quantidade: 2.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	1,8000	3.600,0000	Sim
ITEM: 35 - Faixa com fundo colorido 70 cm x 4m				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	170,0000	1.700,0000	Sim
ITEM: 36 - BLOCO DE FICHA DE CAMPO - GOIÁS CONTRA O AEDES 100 PÁGINAS				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	30,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 37 - Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	7.200,0000	Sim
ITEM: 38 - BLOCO DE 100 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM - SAE				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	35,0000	3.500,0000	Sim
ITEM: 39 - Faixa com fundo colorido 70 cm x 5 m				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	195,0000	1.950,0000	Sim
ITEM: 40 - CARIMBO AUTOMATICO N 30				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	70,0000	3.500,0000	Sim
ITEM: 41 - Procedimento Realizados - F-30 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	2.200,0000	Sim
ITEM: 42 - Ficha de Notificação Covid - 100x1 - F-9 - Sufit 75g				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	17,8000	3.560,0000	Sim
ITEM: 43 - ETIQUETA DE ESTABILIDADE				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	500,0000	Sim
ITEM: 44 - Retorno - F-32 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	10,0000	2.000,0000	Sim
ITEM: 45 - BLOCO DE 100 FOLHAS DE FICHAS AMARELAS UPA 24HRS COVID19				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	2.500,0000	Sim
ITEM: 46 - Processo de Enfermagem Resolução COFEN - F-9 - Sufit 75g - 50x2 - F/V				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	35,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 47 - BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	1.100,0000	Sim
ITEM: 48 - Pedido de Exame de Laboratório - Sufit 56g - F-48 - 100x1				Quantidade: 2.500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	12.000,0000	Sim
ITEM: 49 - Receituário Tipo B - F-30 - Bond Azul				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	2.900,0000	Sim
ITEM: 50 - Pedido de Exame de Laboratório Completo - Bond Amarelo - F-48 - 100x1				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	4.800,0000	Sim
ITEM: 51 - Pedido de Mamografia - F-9 - Sufit 75g - frente e verso				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	4.400,0000	Sim
ITEM: 52 - BLOCO C/ 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO INTERNO DE PSICOTRÓPICOS				Quantidade: 100,0000		

ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	1.450,0000	Sim
ITEM: 53 - BLOCO C/50 FOLHS TRANSFERÊNCIA				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	1.250,0000	Sim
ITEM: 54 - Requisição de Materiais - Jornal - F- 18 - 100x1				Quantidade: 600,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	6.600,0000	Sim
ITEM: 55 - Pedido de Citopatológico - F-9 - Sufit 75g - frente e verso				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	4.400,0000	Sim
ITEM: 56 - Receituário - Sufit 56 - F-24 - 100x1				Quantidade: 2.500,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	8,5000	21.250,0000	Sim
ITEM: 57 - Canecas de Porcelana personalizada adesivo vinil				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	32,0000	9.600,0000	Sim
ITEM: 58 - Agendas Anual Personalizadas - 15x20cm				Quantidade: 150,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	38,0000	5.700,0000	Sim
ITEM: 59 - Atestado de Comparecimento - Sufit 56 - F-30 - 100x1				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	9.900,0000	Sim
ITEM: 60 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	8.250,0000	Sim
ITEM: 61 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	5.500,0000	Sim
ITEM: 62 - Caderneta da Criança - Menino com 110 páginas coloridas				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	43,0000	12.900,0000	Sim
ITEM: 63 - Atestado Médico - Sufit 56 - F-30 - 100x1				Quantidade: 900,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	9.900,0000	Sim
ITEM: 64 - Caderneta da Criança - Menina com 110 páginas coloridas				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	43,0000	12.900,0000	Sim
ITEM: 65 - Cheklist para Cirurgia - F-16 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	5.800,0000	Sim
ITEM: 66 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	8.250,0000	Sim
ITEM: 67 - Termo de Responsabilidade - F-16 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	5.800,0000	Sim
ITEM: 68 - Banner em Lona 90cm X 1,20m				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	110,0000	2.200,0000	Sim
ITEM: 69 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	8.250,0000	Sim
ITEM: 70 - Termo de Autorização para Cirurgia, Anestesia - F-12 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	17,5000	3.500,0000	Sim
ITEM: 71 - Banner em Lona 120cm X 1,5m				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	145,0000	1.450,0000	Sim
ITEM: 72 - Controle Interno de Psicotrópico - F-16 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	2.900,0000	Sim
ITEM: 73 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	5.500,0000	Sim
ITEM: 74 - Faixa com fundo colorido 70cm x 4m				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	170,0000	1.700,0000	Sim
ITEM: 75 - Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	8.800,0000	Sim
ITEM: 76 - ETIQUETA DE RÓTULO P/ SORO				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	2.400,0000	Sim
ITEM: 77 - Controle Interno Portaria - F-24 - 50x2 - numeradas				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	7,8000	1.560,0000	Sim
ITEM: 78 - Faixa com fundo colorido 70cm x 5m				Quantidade: 10,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	195,0000	1.950,0000	Sim
ITEM: 79 - Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - F-9 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	4.400,0000	Sim
ITEM: 80 - Protocolo de Transferência - F-9 - Sufit 75g				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	25,0000	5.000,0000	Sim
ITEM: 81 - BLOCO C100FLS DE PEDIDO DE EXAME - AMARELO				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA/MODELO	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	1.200,0000	Sim

ITEM: 82 - Ficha de Monitoração de Anestesia - F-9 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	4.400,0000	Sim
ITEM: 83 - Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	5,0000	2.500,0000	Sim
ITEM: 84 - BLOCO C/100FLS DE PEDIDO DE EXAME - BRANCO				Quantidade: 250,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	1.200,0000	Sim
ITEM: 85 - Panfleto colorido 15cm x 20cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0				Quantidade: 50.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1900	9.500,0000	Sim
ITEM: 86 - 50 blocos c/ 50 folhas de controle de AIH				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	15,5000	775,0000	Sim
ITEM: 87 - Evolução de Enfermagem - F-9 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	8.800,0000	Sim
ITEM: 88 - Atendimento Médico Ambulatorial SIA/SUS - Portaria - F-9 - Sufit 56 - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	22,0000	4.400,0000	Sim
ITEM: 89 - BLOCO C/ 100 FOLHAS DE REFERENCIA INTERNA				Quantidade: 20,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	14,5000	290,0000	Sim
ITEM: 90 - Pulseira de Identificação personalizadas - Amarela				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	5.500,0000	Sim
ITEM: 91 - Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0				Quantidade: 50.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,2400	12.000,0000	Sim
ITEM: 92 - Pulseira de Identificação personalizadas - Azul				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	11.000,0000	Sim
ITEM: 93 - Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/4				Quantidade: 50.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,3000	15.000,0000	Sim
ITEM: 94 - RECEITUÁRIO C 50 FLS DE CONTROLE ESPECIAL UPA24HRS				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	9,8000	2.940,0000	Sim
ITEM: 95 - Cirúrgico SAE - Evolução de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	28,5000	5.700,0000	Sim
ITEM: 96 - Boletim do Centro Cirúrgico - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	28,5000	5.700,0000	Sim
ITEM: 97 - BLOCO DE RECEITUARIO COMUM				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	8,5000	2.550,0000	Sim
ITEM: 98 - Impressão de Certificados em papel couchê Formato A4 - F/V				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	5,2000	1.560,0000	Sim
ITEM: 99 - Pulseira de Identificação personalizadas - Laranja				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	5.500,0000	Sim
ITEM: 100 - Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 50x2				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	35,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 101 - Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	5,0000	2.500,0000	Sim
ITEM: 102 - Pulseira de Identificação personalizadas - Verde				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	11.000,0000	Sim
ITEM: 103 - BLOCO C/50 FLS ENUMERADAS P ABASTECIMENTO				Quantidade: 50,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	11,0000	550,0000	Sim
ITEM: 104 - Ficha de Campo de Programa Goiás contra Aedes - F/V - Sufit 75g - F-9 - 100x1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	30,0000	3.000,0000	Sim
ITEM: 105 - Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 25x5				Quantidade: 400,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	40,0000	16.000,0000	Sim
ITEM: 106 - Pulseira de Identificação personalizadas Vermelho				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	5.500,0000	Sim
ITEM: 107 - BLOCO C/50FLS ENUMERADAS DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,5000	1.250,0000	Sim
ITEM: 108 - Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	24,0000	4.800,0000	Sim
ITEM: 109 - Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - Boletim de Reconhecimento - Sufit 75g - F-9 - 100x1				Quantidade: 100,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	30,0000	3.000,0000	Sim
ITEM: 110 - Ficha de Visita - Dengue e Febre Amarela - 100x1 - Sufit 75g - F-32				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,0000	2.400,0000	Sim
ITEM: 111 - Prescrição - Evolução Médica - 2 vias + Carbono - F-9 - Sufit/Carbono/Jonral				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**

1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	35,0000	7.000,0000	Sim
ITEM: 112 - Ficha Identificação do Paciente - F/V - F-9 - Sufit 120g				Quantidade: 12.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,8800	10.560,0000	Sim
ITEM: 113 - Canecas em Acrílico 300ml personalizadas adesivo vinil dos 2 lados				Quantidade: 500,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	6,5000	3.250,0000	Sim
ITEM: 114 - Pulseira de Identificação personalizadas				Quantidade: 15.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,5500	8.250,0000	Sim
ITEM: 115 - Canetas personalizadas adesivo vinil				Quantidade: 1.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	4,8000	4.800,0000	Sim
ITEM: 116 - Ficha de Continuação de Prontuário - Sufit 120g - F-9				Quantidade: 5.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,8800	4.400,0000	Sim
ITEM: 117 - Adesivo para Acompanhante				Quantidade: 45.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1400	6.300,0000	Sim
ITEM: 118 - Envelopes Serviço de Radiologia 26x36cm - impressão azul				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	1,8000	18.000,0000	Sim
ITEM: 119 - Envelopes Serviço de Radiologia 31x41cm - impressão azul				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	2,2000	22.000,0000	Sim
ITEM: 120 - Envelopes Serviço de Radiologia 37x47cm - impressão azul				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	2,9000	29.000,0000	Sim
ITEM: 121 - Adesivo - Acesso Venoso Periférico - 4,5x3,5cm adesivo fosco				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	3.000,0000	Sim
ITEM: 122 - Adesivo - Sabonete Liquido - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1400	2.800,0000	Sim
ITEM: 123 - Adesivos - Álcool 70% - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 20.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1400	2.800,0000	Sim
ITEM: 124 - Adesivos - Rótulo de Soro - 8x9cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 30.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1200	3.600,0000	Sim
ITEM: 125 - Adesivos Alergia - 1,6x3,5cm - Adesivo Vinil				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1600	1.600,0000	Sim
ITEM: 126 - Adesivos - Acesso Venoso Central - 7x4cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1500	1.500,0000	Sim
ITEM: 127 - Adesivos - Sonda Vesical de Demora - 8x5cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1600	1.600,0000	Sim
ITEM: 128 - Adesivos - Medicamento de Uso Coletivo - 2,5x3,5cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1100	1.100,0000	Sim
ITEM: 129 - Adesivos - Estabilidade - 1,5x2cm - Adesivo Fosco				Quantidade: 10.000,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	0,1000	1.000,0000	Sim
ITEM: 130 - Adesivos - Lavagem das Mãos - 21x29cm - Adesivo Vinil				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	5,8000	1.160,0000	Sim
ITEM: 131 - Requerimento de Diária 50x2 - F-24				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	12,5000	2.500,0000	Sim
ITEM: 132 - Pronto Atendimento frente e verso - F-9 - Sufit 75g				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	30,0000	6.000,0000	Sim
ITEM: 133 - Atestado de Saúde Ocupacional - 25x3 - F-16 - Papel copiativo				Quantidade: 200,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	19,5000	3.900,0000	Sim
ITEM: 134 - Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1				Quantidade: 300,0000		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	GRÁFICA IPORÁ	9,8000	2.940,0000	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o(a) Pregoeiro(a) aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - BLOCO DE DOCUMENTO FISCAL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	53,0000

5.1.2. ITEM 2 - Personalização de Crachás com dupla face c/ cordão

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	18,0000

5.1.3. ITEM 3 - Carimbo Automático N. 30
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.3a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.3b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	70,0000

5.1.4. ITEM 4 - BLOCOS FICHA DE NOTIFICAÇÃO COVID 19
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.4a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.4b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	18,0000

5.1.5. ITEM 5 - BLOCO DE BOLETIM DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD100PAG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.5a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.5b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.6. ITEM 6 - CARIMBO AUTOMATICO N55
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.6a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.6b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	85,0000

5.1.7. ITEM 7 - Ficha de transferência F9 sufit 75g frente e verso
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.7a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.7b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.8. ITEM 8 - Ficha de atendimento de Urgência e emergência 75g F9 F/N
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.8a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.8b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	26,0000

5.1.9. ITEM 9 - Cartão do Bebê - frente e verso - 20x30cm - Sufit 180g - Colorido
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.9a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.9b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	1,8000

5.1.10. ITEM 10 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERMELHA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.10a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.10b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.11. ITEM 11 - BLOCO DE BOLETIM DE REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL CONTROLE DA DENGUE - PNCD 100 PÁGINA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.11a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.11b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	29,0000

5.1.12. ITEM 12 - BLOCO FORMULÁRIO DIÁRIO DE ATIVIDADE - PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS - PCDCH100 PAG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.12a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.12b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	19,0000

5.1.13. ITEM 13 - Registro do Processo de Enfermagem SAE - 25x5 - F/V - F-9 - Sufit 75g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.13a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.13b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	34,0000

5.1.14. ITEM 14 - BLOCO DE FICHA DE VISITA CAMPANHA DE CHAGAS 100PAG
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.14b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,0000

5.1.15. ITEM 15 - Ficha de ocorrência F9 sufit 75g frente e verso
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.15b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.16. ITEM 16 - Pedido de Exames Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.16a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.16b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,5000

5.1.17. ITEM 17 - CARIMBO AUTOMÁTICO N°20

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.17a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.17b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	50,0000

5.1.18. ITEM 18 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.18a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.18b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.19. ITEM 19 - Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.19a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.19b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	9,5000

5.1.20. ITEM 20 - BLOCOS ATESTADO MÉDICO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.20a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.20b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	10,5000

5.1.21. ITEM 21 - BLOCOS DE ETIQUETAS AD. ENUMERADAS CHAGAS 100PAG

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.21a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.21b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	44,0000

5.1.22. ITEM 22 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO VERDE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.22a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.22b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.23. ITEM 23 - Receituário Pediátrico - F-24 - Sufit 56g - Impressão Verde Água - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.23b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,5000

5.1.24. ITEM 24 - Banner em lona 1,20 cm x 1,50 m

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.24a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.24b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	140,0000

5.1.25. ITEM 25 - Termo de Consentimento Informado - 100x1 - F-9 - Sufit 75g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.25b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.26. ITEM 26 - Receituário Pediátrico - Uso Interno e Externo- F-24 - Sufit 56g - Imp Verde Água - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.26b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,5000

5.1.27. ITEM 27 - PANFLETO: DENGUE, DOENÇA DE CHAGAS E FEBRE AMARELA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.27a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.27b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1900

5.1.28. ITEM 28 - Banner em lona 90 cm x 1,20 m

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.28a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.28b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	105,0000

5.1.29. ITEM 29 - BLOCO DE100 FOLHAS DE FICHA BRANCA UPA 24HRS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.29a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.29b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.30. ITEM 30 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO LARANJA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.30a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.30b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.31. ITEM 31 - Termo de Declaração e Recusa de Tratamento - 100x1 - F-9 - Sufit 75g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.31b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.32. ITEM 32 - ETIQUETA ADESIVA DE CLASSIFICAÇÃO DE RSICO AMARELA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.32a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.32b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.33. ITEM 33 - BLOCO DE FICHA DE VISITA DOMICILIAR DA DENGUE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.33a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.33b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,0000

5.1.34. ITEM 34 - Cartão da Gestante - frente e verso colorido - F-9 - Sufit 180g - com 2 dobras

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.34a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.34b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	1,8000

5.1.35. ITEM 35 - Faixa com fundo colorido 70 cm x 4m

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.35a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.35b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	160,0000

5.1.36. ITEM 36 - BLOCO DE FICHA DE CAMPO - GOIÁS CONTRA O AEDES 100 PÁGINAS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.36a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.36b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	29,0000

5.1.37. ITEM 37 - Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.37a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.37b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	23,0000

5.1.38. ITEM 38 - BLOCO DE 100 FOLHAS DE SISTEMATIZAÇÃO DE ASSISTENCIA DE ENFERMAGEM - SAE

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.38a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.38b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	34,0000

5.1.39. ITEM 39 - Faixa com fundo colorido 70 cm x 5 m

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.39a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.39b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	190,0000

5.1.40. ITEM 40 - CARIMBO AUTOMATICO N 30

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.40a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.40b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	70,0000

5.1.41. ITEM 41 - Procedimento Realizados - F-30 - Sufit 56 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.41a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.41b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	10,5000

5.1.42. ITEM 42 - Ficha de Notificação Covid - 100x1 - F-9 - Sufit 75g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.42a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.42b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	17,5000

5.1.43. ITEM 43 - ETIQUETA DE ESTABILIDADE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.43a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.43b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1000

5.1.44. ITEM 44 - Retorno - F-32 - Sufit 56 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.44a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.44b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	10,0000

5.1.45. ITEM 45 - BLOCO DE 100 FOLHAS DE FICHAS AMARELAS UPA 24HRS COVID19
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.45a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.45b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.46. ITEM 46 - Processo de Enfermagem Resolução COFEN - F-9 - Sufit 75g - 50x2 - F/V
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.46b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	34,0000

5.1.47. ITEM 47 - BLOCO DE EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.47a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.47b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.48. ITEM 48 - Pedido de Exame de Laboratório - Sufit 56g - F-48 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.48a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.48b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	4,8000

5.1.49. ITEM 49 - Receituário Tipo B - F-30 - Bond Azul
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.49a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.49b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	14,5000

5.1.50. ITEM 50 - Pedido de Exame de Laboratório Completo - Bond Amarelo - F-48 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.50a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.50b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	4,8000

5.1.51. ITEM 51 - Pedido de Mamografia - F-9 - Sufit 75g - frente e verso

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.51a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.51b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.52. ITEM 52 - BLOCO C/ 50 FOLHAS DE RECEITUÁRIO INTERNO DE PSICOTRÓPICOS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.52a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.52b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	14,0000

5.1.53. ITEM 53 - BLOCO C/50 FOLHS TRANSFERÊNCIA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.53a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.53b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.54. ITEM 54 - Requisição de Materiais - Jornal - F- 18 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.54a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.54b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	10,5000

5.1.55. ITEM 55 - Pedido de Citopatológico - F-9 - Sufit 75g - frente e verso

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.55a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.55b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.56. ITEM 56 - Receituário - Sufit 56 - F-24 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.56a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.56b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	8,5000

5.1.57. ITEM 57 - Canecas de Porcelana personalizada adesivo vinil

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.57a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.57b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	22,0000

5.1.58. ITEM 58 - Agendas Anual Personalizadas - 15x20cm

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.58b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	38,0000

5.1.59. ITEM 59 - Atestado de Comparecimento - Sufit 56 - F-30 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.59a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.59b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	11,0000

5.1.60. ITEM 60 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AZUL

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.60a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.60b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.61. ITEM 61 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERMELHA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.61a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.61b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.62. ITEM 62 - Caderneta da Criança - Menino com 110 páginas coloridas

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.62a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.62b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	42,0000

5.1.63. ITEM 63 - Atestado Médico - Sufit 56 - F-30 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.63a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.63b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	11,0000

5.1.64. ITEM 64 - Caderneta da Criança - Menina com 110 páginas coloridas

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.64a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.64b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	42,0000

5.1.65. ITEM 65 - Cheklist para Cirurgia - F-16 - Sufit 56 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.65a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.65b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	14,0000

5.1.66. ITEM 66 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO AMARELA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.66b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.67. ITEM 67 - Termo de Responsabilidade - F-16 - Sufit 56 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.67a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.67b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	14,0000

5.1.68. ITEM 68 - Banner em Lona 90cm X 1,20m

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.68a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.68b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	105,0000

5.1.69. ITEM 69 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO LARANJA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.69a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.69b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.70. ITEM 70 - Termo de Autorização para Cirurgia, Anestesia - F-12 - Sufit 56 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.70a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.70b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	17,0000

5.1.71. ITEM 71 - Banner em Lona 120cm X 1,5m
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.71a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.71b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	140,0000

5.1.72. ITEM 72 - Controle Interno de Psicotrópico - F-16 - Sufit 56 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.72a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.72b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	8,3300

5.1.73. ITEM 73 - PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO VERDE
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.73a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.73b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.74. ITEM 74 - Faixa com fundo colorido 70cm x 4m
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.74a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.74b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	160,0000

5.1.75. ITEM 75 - Laudo Médico para Emissão de AIH - F-9 - Sufit 56 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.75a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.75b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.76. ITEM 76 - ETIQUETA DE RÓTULO P/ SORO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.76a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.76b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.77. ITEM 77 - Controle Interno Portaria - F-24 - 50x2 - numeradas
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.77b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	7,8000

5.1.78. ITEM 78 - Faixa com fundo colorido 70cm x 5m
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.78b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	190,0000

5.1.79. ITEM 79 - Laudo para Solicitação/Autorização de Procedimento Ambulatorial - F-9 - Sufit 56 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.79a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.79b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.80. ITEM 80 - Protocolo de Transferência - F-9 - Sufit 75g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.80a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.80b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	24,0000

5.1.81. ITEM 81 - BLOCO C100FLS DE PEDIDO DE EXAME - AMARELO
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.81a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.81b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	4,8000

5.1.82. ITEM 82 - Ficha de Monitoração de Anestesia - F-9 - Sufit 56 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.82a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.82b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.83. ITEM 83 - Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.83a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.83b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	5,0000

5.1.84. ITEM 84 - BLOCO C/100FLS DE PEDIDO DE EXAME - BRANCO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.84b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	4,8000

5.1.85. ITEM 85 - Panfleto colorido 15cm x 20cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.85a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.85b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1900

5.1.86. ITEM 86 - 50 blocos c/ 50 folhas de controle de AIH

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.86a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.86b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	15,0000

5.1.87. ITEM 87 - Evolução de Enfermagem - F-9 - Sufit 56 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.87a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.87b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.88. ITEM 88 - Atendimento Médico Ambulatorial SIA/SUS - Portaria - F-9 - Sufit 56 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.88a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.88b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	21,0000

5.1.89. ITEM 89 - BLOCO C/ 100 FOLHAS DE REFERENCIA INTERNA

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.89a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.89b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	14,0000

5.1.90. ITEM 90 - Pulseira de Identificação personalizadas - Amarela

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.90a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.90b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.91. ITEM 91 - Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/0

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.91a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.91b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,2400

5.1.92. ITEM 92 - Pulseira de Identificação personalizadas - Azul

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.92b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.93. ITEM 93 - Panfleto colorido 20cm x 30cm papel couche - dividido em 5 campanhas - 4/4

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.93b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,3000

5.1.94. ITEM 94 - RECEITUÁRIO C 50 FLS DE CONTROLE ESPECIAL UPA24HRS

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.94b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	9,5000

5.1.95. ITEM 95 - Cirúrgico SAE - Evolução de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.95b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	28,0000

5.1.96. ITEM 96 - Boletim do Centro Cirúrgico - F/V - F-9 - Sufit 75g - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.96a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.96b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	28,0000

5.1.97. ITEM 97 - BLOCO DE RECEITUARIO COMUM

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.97b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	8,0000

5.1.98. ITEM 98 - Impressão de Certificados em papel couchê Formato A4 - F/V

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.98a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.98b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	5,0000

5.1.99. ITEM 99 - Pulseira de Identificação personalizadas - Laranja

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.99b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.100. ITEM 100 - Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 50x2

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.100b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	34,0000

5.1.101. ITEM 101 - Cartaz em papel couche formato 32cm x 45cm

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.101a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.101b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	5,0000

5.1.102. ITEM 102 - Pulseira de Identificação personalizadas - Verde

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.102b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.103. ITEM 103 - BLOCO C/50 FLS ENUMERADAS P ABASTECIMENTO

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.103a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.103b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	10,5000

5.1.104. ITEM 104 - Ficha de Campo de Programa Goiás contra Aedes - F/V - Sufit 75g - F-9 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.104a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.104b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	29,0000

5.1.105. ITEM 105 - Sistematização da Assistência de Enfermagem - F/V - F-9 - Sufit 75g - 25x5
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.105a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.105b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	39,0000

5.1.106. ITEM 106 - Pulseira de Identificação personalizadas Vermelho
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.106a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.106b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.107. ITEM 107 - BLOCO C/50FLS ENUMERADAS DE REQUERIMENTO DE DIÁRIA
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.107a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.107b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,0000

5.1.108. ITEM 108 - Ficha de Encaminhamento Referência e Contra-Referência - F-9 - Sufit/Bond - 50x2
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.108a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.108b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	23,0000

5.1.109. ITEM 109 - Programa de Controle de Febre Amarela e Dengue - Boletim de Reconhecimento - Sufit 75g - F-9 - 100x1
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.109a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.109b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	29,0000

5.1.110. ITEM 110 - Ficha de Visita - Dengue e Febre Amarela - 100x1 - Sufit 75g - F-32
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.110a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.110b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO

1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	12,0000

5.1.111. ITEM 111 - Prescrição - Evolução Médica - 2 vias + Carbono - F-9 - Sufit/Carbono/Jonral
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.111a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.111b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	34,0000

5.1.112. ITEM 112 - Ficha Identificação do Paciente - F/V - F-9 - Sufit 120g
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.112a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.112b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,8500

5.1.113. ITEM 113 - Canecas em Acrílico 300ml personalizadas adesivo vinil dos 2 lados
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.113a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.113b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	6,5000

5.1.114. ITEM 114 - Pulseira de Identificação personalizadas
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.114a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.114b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,5300

5.1.115. ITEM 115 - Canetas personalizadas adesivo vinil
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.115a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.115b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	4,8000

5.1.116. ITEM 116 - Ficha de Continuação de Prontuário - Sufit 120g - F-9
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.116a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.116b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,8500

5.1.117. ITEM 117 - Adesivo para Acompanhante
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.117a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.117b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1400

5.1.118. ITEM 118 - Envelopes Serviço de Radiologia 26x36cm - impressão azul
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.118a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.118b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	1,7500

5.1.119. ITEM 119 - Envelopes Serviço de Radiologia 31x41cm - impressão azul
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.119a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.119b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	2,1000

5.1.120. ITEM 120 - Envelopes Serviço de Radiologia 37x47cm - impressão azul
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.120a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.120b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	2,8000

5.1.121. ITEM 121 - Adesivo - Acesso Venoso Periférico - 4,5x3,5cm adesivo fosco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.121a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.121b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1000

5.1.122. ITEM 122 - Adesivo - Sabonete Líquido - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.122a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.122b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1400

5.1.123. ITEM 123 - Adesivos - Álcool 70% - 6,5x4,5cm - Adesivo Fosco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.123a. Direito Preferência
Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.123b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1400

5.1.124. ITEM 124 - Adesivos - Rótulo de Soro - 8x9cm - Adesivo Fosco
Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.
5.1.124a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.124b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1200

5.1.125. ITEM 125 - Adesivos Alergia - 1,6x3,5cm - Adesivo Vinil

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.125a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.125b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1600

5.1.126. ITEM 126 - Adesivos - Acesso Venoso Central - 7x4cm - Adesivo Fosco

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.126a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.126b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1500

5.1.127. ITEM 127 - Adesivos - Sonda Vesical de Demora - 8x5cm - Adesivo Fosco

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.127a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.127b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1600

5.1.128. ITEM 128 - Adesivos - Medicamento de Uso Coletivo - 2,5x3,5cm - Adesivo Fosco

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.128a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.128b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1100

5.1.129. ITEM 129 - Adesivos - Estabilidade - 1,5x2cm - Adesivo Fosco

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.129a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.129b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	0,1000

5.1.130. ITEM 130 - Adesivos - Lavagem das Mãos - 21x29cm - Adesivo Vinil

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.130a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.130b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	5,5000

5.1.131. ITEM 131 - Requerimento de Diária 50x2 - F-24

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.131a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.131b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	7,0000

5.1.132. ITEM 132 - Pronto Atendimento frente e verso - F-9 - Sufit 75g

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.132a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.132b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	30,0000

5.1.133. ITEM 133 - Atestado de Saúde Ocupacional - 25x3 - F-16 - Papel copiativo

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.133a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.133b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	19,5000

5.1.134. ITEM 134 - Receituário de Controle Especial - 50x2 - F-18 - 100x1

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.134a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI foi o único a apresentar propostas.

5.1.134b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	8,5000

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro(a) considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	02.138.808/0001-65	Aprovado		

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o(a) Pregoeiro(a) avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o(a) pregoeiro(a) da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Pregoeiro(a) da CPL e Comissão e pelos licitantes que o quiseram.

9. Observações

-

_____

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
PREGOEIRO

_____

DOUGLAS SILVA BRITO BARBOSA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

_____

JAINE MARIA ALVES
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

_____

GRAFICA IPORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI
RONIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
REPRESENTANTE LEGAL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:95FE747C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PALESTRANTE TATIANE

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N°008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - CNPJ n° 04.215.178/0001-00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA NA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2022

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
TATIANE PEREIRA DE SOUZA CPF nº 351.786.078/64	ADM N°: 006/2022	R$ 2.600,00

Vigência dos Contratos: 28/01/2022 à 27/02/2022
Data da Assinatura do contrato: 28/01/2022
Assinaturas: Bruno Oliveira Freitas – Gestor do Poder Executivo Municipal. Tatiane Pereira De Souza – Pela Contratada.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:1425BBEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE DISPENSA Nº 023/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CANOS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**23/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**JUAREZ FELIX BARBOSA 46415386115,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **40.972.182/0001-87**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESENTUPIMENTO DE CANOS LOCALIZADOS NO PRÉDIO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.**
Valor Global:	**R$ 300,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 17.1723.08.122.1002.2061.339039.16**
Data da Publicação	**31/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:1D606647

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA DISPENSA 03/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE ARVORES FRUTÍFERAS

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**03/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**A G F DUARTE AGIR IDEIAS AMBIENTAIS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **27.701.835/0001-25**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 3.000 MUDAS FRUTÍFERAS PARA REALIZAR CAMPANHA JUNTO A POPULAÇÃO SOBRE IMPORTÂNCIA DA CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.**
Valor Global:	**R$ 13.500,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1024.04.122.0052.2009.339030.31**
Data da Publicação	**31/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:D7940803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 01-2022 PARA CONTRATAÇÃO DO CURSO "NOVO FUNDEB - FISCALIZAÇÃO R CONTROLE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de inexigibilidade:	**01/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 25, II, C/C art. 13 da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.**
Contratada:	**ICPÓS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **32.636.646/0001-56.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE MINISTRAÇÃO DE CURSO "NOVO FUNDEB – FISCALIZAÇÃO E CONTROLE" PARA DUAS SERVIDORAS DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU-GO.**
Valor Global:	**R$ 1.600,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10,1024.04.122.0052.2009.339039.48**
Data da Publicação	**31/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:AE01CF4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DE DISPENSA 015/2022 PARA AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERA PARA LIMPEZA URBANA

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**15/2022.**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**GLOBOMAQ BORRACHAS E MÁQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **03.047.573/0001-69**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE UMA MOTOSSERA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA LIMPEZA URBANA**
Valor Global:	**R$ 2.032,05**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1012.15.452.1322.2030.449052.40**
Data da Publicação	**31/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:09C6743A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATODE DISPENSA Nº 21/2022 PARA AQUISIÇÃO DE 02 BEBEDOUROS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**21/2022.**

Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, da Lei 8.666/93**
Contratante:	**MUNICÍPO DE MONTIVIDIU-GO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **19.115.268/0001-05.**
Contratada:	**P L SOUTO MUNDO DOS PURIFICADORES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **01.273.325/0001-00**
Objeto:	**AQUISIÇÃO DE 02 BEBEDOUROS INDUSTRIAIS DE 100 LITROS PARA O DEPARTAMENTO DE ESPORTES, SENDO UM PARA O GINÁSIO E OUTRO PARA O ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAÇAROLA.**
Valor Global:	**R$ 5.960,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**PODER EXECUTIVO 10.1017.27.812.1203.2041.449052.34**
Data da Publicação	**31/01/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto na lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido da aquisição firmada entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
PRESIDENTE DA CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:7B8690A2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N° 003/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02/2022
PROCESSO Nº 000130/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
003/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2022.	**000130/2021**	**10/02/2022 08:30 h**	Menor PreçoPor Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:7F86DC92

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022
ATA DE PREÇOS N° 003/2022
PROCESSO Nº 000128/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
004/2022	Contratação de empresa especializada em fornecimento de pães, quitandas, salgados e tortas, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2022.	**000128/2021**	**10/02/2022 10:30 h**	Menor Preço Por Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br

Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:A02C91D5

CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 005/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/2022
PROCESSO Nº 0000129/2021
O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 002/2022, de 17 de janeiro de 2022, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022, conforme abaixo discriminado:

PP-RP	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
005/2022	Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para a copa, com objetivo de atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício do ano de 2022.	**000129/2021**	**10/02/2022 14:00 hs**	Menor PreçoPor Item

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camaramunicipal.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 28 dias do mês de janeiro de 2022.

CARLOS EDUARDO LOPES DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Eduardo Lopes Queiroz
Código Identificador:E8915494

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº.146/2021

Processo de Termo de Contratação Nº.146/2021

PROCESSO	16491/2021
CONTRATANTE	MUNICIPIO DE POSSE- GO CNPJ 01.743.335/0001-52
CONTRATADA	BV AMBIENTAL LTDA CNPJ 40.212.199/0001-36
OBJETO	Contratação de empresa especializada em serviços de mão-deobra, para execução dos serviços públicos de limpeza urbana, consubstanciado na varrição manual de logradouros públicos, sarjetas e ralos (grelhas), raspagem de linha d'agua e pinturas de meio fios.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Lei 8.666/93 no art. 57, II
VALOR GLOBAL	R$ 1.396.333,92 (um milhão trezentos e noventa e seis mil trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03.29.15.452.0315.2.137.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA	27/12/2021 a 31/12/2022
SIGNATÁRIOS	**HELDER SILVA BONFIM / ANA PAULA VINHAL DOS SANTOS**
DATA DE ASSINATURA	27 de Dezembro de 2021

Posse/Go, 27 de Dezembro de 2021

HELDER SILVA BONFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:13465481

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR 123/2022

LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL DE N° 090/2015, QUE ALTERA O ANEXO II, DA LEI COMPLEMENTAR N° 007/95, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**, Estado de Goiás, no uso da competência e das atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica e no cumprimento ao que estiver disposto no seu Regimento Interno, aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera parcialmente o Anexo II, da Lei complementar n° 090, de 10 de junho de 2015, aumentando-se o quantitativo do cargo de fisioterapeuta, fiscal de vigilância sanitária e motorista de veículos pesados, que passa a viger com a seguinte redação:
ANEXO II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
(Alterado conforme Decreto n° 06/2015, LC 87/2015, LC 88/2015, LC 90/2015 e LC 96/2015)

[...]

GRUPO OPERACIONAL	CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS NÍVEL I
Serviços de Saúde	Fisioterapeuta	**02**	R$ 2.695,36
Serviços de Saúde	Fiscal de Vigilância sanitária	**02**	R$ 1.396,37
Serviços Gerais	Motorista de veículo pesado	**04**	R$ 1.288,87
Serviços Administrativos e Financeiros	Auxiliar Administrativo	**08**	R$ 1.174,94

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos das leis mencionadas e mantidas as atribuições do cargo dispostas na Lei 096/2015.
Art. 3º. Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, em 28 de Janeiro de 2022.

CARLOS TADEU ROCHA VIEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Barbosa de Jesus
Código Identificador:90C7B055

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

PROCESSO SELETIVO N° 004/2021

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, designada pelo Decreto n° 2.716/2021, do Edital do Processo Seletivo Nº 004/2021
torna público os CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS CONVOCADOS NA 2ª CHAMADA QUE NÃO COMPARECERAM PARA TOMAR POSSE, por desistência e/ou perca dos prazos que rezam este processo.
PROFESSOR PEDAGOGO 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO	NOTA	SITUAÇÃO
17º	MICHLE CÂNDIDA ALVES DA SILVA	89621972191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
19º	MARIA OBEAIR SOARES DE PAIVA	23146656191	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
20º	MARIA DO SOCORRO ALVES DA ROCHA	15656209253	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
21º	MARIA MINERVINA SOARES	21713146134	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA
22º	JOANÃ JOAQUIM DA SILVA GONÇALVES	27626970187	PROFESSOR PEDAGOGO 30H	100 PONTOS	CADASTRO DE RESERVA

PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	CPF	CARGO PLEITEADO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	MARIA SOUZA RIBEIRO	81506686168	PROFESSOR PEDAGOGO SUBSTITUTO 30H	85 PONTOS	APROVADO

Comissão de Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, em Trindade, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois (28/01/2022).

VIVIANE PEREIRA DA SILVA MELO
Membro

KETHLEN SIMONY BATISTA
Membro

LAYANNE PEREIRA DE ASSIS VALADARES
Membro

VIRGÍNIA DA SILVA CAMARGO BONFANTI
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:45EDFD58

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE TRANSPORTE
PORTARIA Nº 003, DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

Portaria nº 003, de 28 de janeiro de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de serviços, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Transporte da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compra;

CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 227/2022, de que a contratação de empresa para fornecimento de prestação de serviço na Moto Niveladora 120k Caterpillar sem questão custará o valor total de R$ 26.214,00 (vinte e seis mil e duzentos e quatorze reais), dentro, portanto, do limite acima;

AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica“ TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA’’CNPJ: 44.051.342/0001-06 SITUADO NA RUA ABB/RES ALICE BARBOSA/GOIANIA/GO//74691-847, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MAQUINAS PESADAS LTDA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	DIAGNOSTICAR MOTO NIVELADORA 120 K CAT	UND	01	R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
02	SUBSTITUIÇÃO DA EMBUCHA MENTO DIANTEIRO DA 120K CAT	UND	01	R$ 8.494,00	R$ 8.494,00
03	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DO EIXO DIANTEIROP DA 120K CAT	UND	01	R$ 1.600,00	R$ 1.600,00
04	RECONDICIONAR CONTROLE DA TRANSMISSÃO	UND	01	R$ 9.500,00	R$ 9.500,00
05	SUBSTITUIÇÃO DO SENSOR DE PRESSÃO DOFREIO DE ESTACIONAMENTO	UND	01	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
06	SERVIÇOS DE REVISAR SISTEMA DE ARREFECIMENTO	UND	01	R$ 1.550,00	R$ 1.550,00
07	SERVIÇOS DE REVISART AR CONDICIONADO	UND	01	R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
VALOR TOTAL: R$ 26.214,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 28 de janeiro de 2022.

_____

Eurípedes cordeiro da Silva
Sec. Mun. De Transporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4E10F6A7